



Número do Processo

008771/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO WEBCAM

INTERESSADOS

SCR - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS

Documento de Oficialização da Demanda

Conforme Portaria TRE/CE nº 1.710/2015, Anexo Único (docs. PAD nºs 1.761/2016 e 168.981/2015)

Versões do Documento			
Versão	Descrição	Autor	Data
1.0	Versão inicial.	CORREGEDORIA	27/05/2019

Sumário

Versões do Documento	1
Identificação da demanda	2
Identificação da área demandante	2
Objeto da contratação	3
Objetivos estratégicos	3
Resultados a serem alcançados	4
Observações e anexos	4
Encaminhamento	5
Área demandante da solução	5
Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação	5

Identificação da Demanda

Aquisição de WEBCAMs e respectivo SOFTWARE de gravação de vídeo/áudio para ZONAS ELEITORAIS e CORREGEDORIA

Identificação da Área Demandante		
Unidade / Setor:	CORREGEDORIA	Data: 27/05/2019
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	AQUISIÇÃO DE WEB CAMs – UTILIZAÇÃO EM GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ELEITORAIS	
Responsável pela demanda:	CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	Telefone / ramal:
E-mail do responsável:	mariacecilia@tre-ce.jus.br e candre@tre-ce.jus.br	
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC:		Telefone / ramal:
E-mail do integrante demandante:		
Indicação da fonte dos recursos para a contratação: (Se há e qual o valor)		

Objeto da Contratação			
Seq	OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Descrição do produto e/ou serviço de TI e seus componentes gerais – Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)	Seq	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais – Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)
1	62 (sessenta e dois) equipamentos do tipo WEBCAM, com microfone embutido, e respectivo software de informática para gravação de áudio/vídeo de audiência, sendo 2 (duas) unidades para uso no âmbito da Secretaria do TRE (Corregedoria) e 60 (sessenta) nos Cartórios Eleitorais, excluídos aqueles localizados no interior dos Fóruns da Justiça Comum Estadual.	1	Para viabilizar a gravação de audiências em Zonas Eleitorais e pela Secretaria do Tribunal (Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE). A medida visa conferir mais celeridade e autenticidade aos atos audiências desta Justiça Especializada.

Seq	Objetivos Estratégicos (Referenciar Planejamento Estratégico da unidade e do órgão, PDTIC, vinculados aos objetos da contratação do quadro anterior – Res. CNJ 182/2013, art. 12 § 5º)
1	-
2	-

Seq	Resultados a serem alcançados (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)
1	AGILIZAÇÃO NO REGISTRO E NA CONDUÇÃO DAS AUDIÊNCIAS ELEITORAIS

Seq	Observações e Anexos (Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados, tempo de utilização da solução objeto da demanda)
1	Embasamento da demanda: Res. CNJ 182/13 e Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE).
2 Clientes Internos: Zonas Eleitorais e Corregedoria Regional Eleitoral	
3 Tempo de Utilização: Permanente	

Encaminhamento

Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área demandante.

Área Demandante da solução

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL - CRE

Maria Cecília de Sá Arruda
Secretaria da Corregedoria

Fortaleza, 27 de maio de 2019

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante técnico:		Telefone / ramal:	
E-mail do integrante técnico:			
Integrante administrativo:		Telefone / ramal:	
E-mail do integrante administrativo:			



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076548/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA CECILIA DE SA ARRUDA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2019 18:28:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 28/05/2019 14:13:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Maio de 2019.

DESPACHO



De ordem da Secretaria da Corregedoria, encaminho o presente PAD para análise da STI.

CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 076926/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 28/05/2019 14:28:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Junho de 2019.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Ao tempo em que indicamos o servidor Carlos Antônio Sampaio de Melo como integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, encaminhamos a V.Sa. para indicação do integrante administrativo, bem como para edição e publicação da respectiva portaria constitutiva da equipe, nos termos da Res. CNJ 182/13 e da Portaria TRE/CE 1.710/15.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079999/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 03/06/2019 10:35:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 8.771/2019.

Indico o servidor Mauro Ângelo Cardoso Paz, Assessor desta Diretoria-Geral, como integrante administrativo da contratação.

Para lavratura da portaria.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088826/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 17/06/2019 13:48:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2019.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para lavrar portaria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088849/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2019 13:56:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8.771/2018

PORTARIA N.º 545/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar os servidores CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO, como integrante técnico, e MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ, como integrante administrativo, para comporem a equipe de planejamento de contratação de *aquisição de WEB CAMs para utilização em gravação de audiências eleitorais*.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 17 de junho de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090018/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS Assinado eletronicamente em 18/06/2019 15:12:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 19/06/2019 13:14:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Junho de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090021/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 15:15:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Junho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 8.771/2019.

Assinada a Portaria.

Para publicação e demais providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090716/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 19/06/2019 13:15:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

12 de agosto de 2019

Data limite para elaboração do relatório circunstanciado
(art. 25, do Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

13 de agosto de 2019

Data limite para envio dos autos ao Ministério Público Eleitoral

15 de agosto de 2019

Data limite para devolução dos autos pelo Ministério Público Eleitoral

26 de agosto de 2019

Data limite para prolação e publicação da sentença
(art. 27, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

29 de agosto de 2019

Prazo final para recurso
(art. 27, § 3º, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

30 de agosto de 2019

1. Prazo final para juízo de retratação
(art. 27, § 6º, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)
2. Prazo final para a elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo pelo Juiz Eleitoral.
(art. 28, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

3 de setembro de 2019

1. Prazo final para remessa dos recursos eventualmente interpostos à Presidência do TRE, para distribuição a um dos membros (art. 27, § 7º, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)
2. Prazo final para digitalização e envio eletrônico dos documentos à Corregedoria para homologação (art. 28, parágrafo único, Provimento CRE-CE n.º 1/2019)

24 de setembro de 2019

Data limite para homologação dos procedimentos de revisão pelo TRE-CE

27 de setembro de 2019

Último dia para comando pela zona eleitoral, no Sistema ELO, do cancelamento das inscrições não apresentadas à revisão

2 de outubro de 2019

Último dia para o fechamento do Banco de Erros referente aos formulários RAE a que se refere o art. 2º, § 2º, do Provimento CGE n.º 1/2019

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTRARIA****PORTARIA N.º 545/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores CARLOS ANTÔNIO SÁMPAO DE MELO, como integrante técnico, e MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ, como integrante administrativo, para comporem a equipe de planejamento de contratação de *aquisição de WEB CAMs para utilização em gravação de audiências eleitorais*. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 17 de junho de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos**EXTRATO DE CESSÃO DE USO****CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

Processo PAD n.º 8.137/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 68/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: VICUNHA TÊXTIL S/A. Objeto: Cessão de 2 (duas) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de

Cipeiro, a realizar-se nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 18/06/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

42º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à inclusão de itens referentes a luminárias LED. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 638.858,40 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,1926%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 3.455/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 19/06/2019

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/19

Pregão Eletrônico n.º 20/19. Processo n.º 4.865/2019. Objeto: aquisição de cabos e conectores. O objeto, item 2, foi adjudicado à JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO, CNPJ: 22361150/0001-63. Valor: R\$ 598,65. O item 1 foi cancelado na aceitação, uma vez que as marcas ofertadas pelas empresas participantes foram reprovadas pela SAPRE, após análise. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 19/06/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0603148-66.2018.6.06.0000

REPRESENTAÇÃO (11541) - Processo nº 0603148-66.2018.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ

ORIGEM: Caucaia

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Advogado do(a) REPRESENTANTE:

REPRESENTADO: ERIKA GONCALVES AMORIM, NAUMI GOMES DE AMORIM, LINDOMAR DA SILVA SOARES

Advogados do(a) REPRESENTADO: TOBIAS NOROES CARVALHO - CE17656, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE

VASCONCELOS - CE18185 Advogados do(a) REPRESENTADO: TOBIAS NOROES CARVALHO - CE17656, PRISCILA

SOUSA DE OLIVEIRA - CE39709, ANGELA CASTELO VIEIRA - CE28559, JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ - CE17210

Advogados do(a) REPRESENTADO: ANA TALITA FERREIRA ALVES - CE35416, PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA -

CE39709

DESPACHO

À Secretaria Judiciária para atualizar os dados de autuação, observando os substabelecimentos juntados aos autos (id 2107227 e 2107327).

Em relação ao despacho anterior (id 2095077), esclareço que as providências determinadas devem ser cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos artigos 76 e 104, §1º, do Código de Processo Civil.

Ciência às partes. Publique-se.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSÉ VIDAL SILVA NETO

Juiz Relator

Processo 0600195-95.2019.6.06.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - Processo nº 0600195-95.2019.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ

RELATOR: DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

DESPACHO

Trata-se de recurso administrativo, ID nº 2104727 - págs. 07/16, interposto pelo Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Ceará - SINJE-CE contra decisão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ID nº 2104727 - págs. 03/05,



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093273/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 13:30:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Junho de 2019.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciada publicação da Portaria N.º 545/2019 no DJE de 25/6/2019.
Para as providências cabíveis

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093278/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 13:34:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Junho de 2019.



À

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093288/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 13:39:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Estudos preliminares conforme Res. CNJ 182/2013

Aquisição de microfone de mesa e *webcam*



1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Em 2015 o Conselho Nacional de Justiça editou a resolução nº 211/2015, a qual instituiu a estratégia de TIC do Poder Judiciário. Tal norma estabelece em seu art. 24, inciso IV, a necessidade de dotar as salas de sessões e de audiência de uma solução de gravação audiovisual de audiências.

Mais recentemente, em setembro de 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 75/2018 determinando que as unidades jurisdicionais de 1^ª e 2^ª instância se equipem para utilizar o Sistema Nacional de Videoconferência, visando facilitar a comunicação com todos os magistrados, estabelecendo prazo de 60 dias para atendimento ou 180 dias para eventual superação das dificuldades.

Com relação a essa demanda, a utilização de *notebooks* poderia supri-la, embora com limitações de mobilidade e visualização, pelo tipo de câmera e microfones utilizados. Entretanto, os *notebooks* ora em uso nas zonas eleitorais, em sua quase totalidade, são obsoletos (recebidos do TSE em 2012) e muitos deles encontram-se alocados para atendimento ao eleitor, impedindo seu uso em audiências ou videoconferências, visto que sua câmera nativa precisa ser desativada para que a câmera fotográfica do kit biométrico funcione.

Para audiências, o uso da câmera do *notebook* não se mostra adequado, visto que o vídeo e o teclado do equipamento precisariam estar voltados para o depoente, inviabilizando o manuseio do teclado, obrigando a existência de um segundo computador na sala de audiência. Ademais, seria dispendioso o manuseio caso se deseje alternar a pessoa a ser filmada, o que só seria possível com a movimentação do equipamento.

Portanto, as limitações do uso de *notebooks*, tanto para videoconferência quanto para gravação de audiências, visivelmente trazem prejuízos ao resultado a ser obtido, com imagens fixas e captação de muitos ruídos, além do baixo volume de voz.

Assim, para viabilizar a gravação de audiências em Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal (Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE) com qualidade adequada, bem como possibilitar o acesso com maior qualidade ao sistema nacional de videoconferência, faz-se necessária a aquisição de *webcams* com mais recursos que a de um *notebook* e microfones de mesa, o que justifica a presente contratação.

1.2 Definição e especificação dos requisitos da demanda (Art. 14, I)

Microfone USB de mesa:

- Microfone a condensador com fio;
- Padrão Polar: Omnidirecional;
- Possuir redutor de ruídos;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Secretaria de Tecnologia da Informação

- Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste);
- Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10;
- Cor predominante: preto, cinza ou prata;
- Conexão USB 2.0;
- Alimentação: 5Vdc (via porta USB);
- Sensibilidade: -30dB +- 3dB;
- Impedância: 2,2K;
- Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V;
- Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz;
- Relação: SN: >36dB;
- Cabo USB com no mínimo 1,2 metros;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Knup Kp-916.

Webcam:

- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);
- Resolução: HD de 720p, no mínimo;
- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;
- Foco automático;
- Conexão USB 2.0;
- Base com possibilidade de rotação de 360º;
- Compatível com UVC (Universal Video Class);
- Clipe universal que se ajusta a *notebooks* e monitores LCD;
- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;
- Peso inferior a 300 gramas;
- Software da câmara:
 - Fornecido em mídia física ou via *download*;
 - Atualizável via Internet;
 - Suporte a captura de vídeo e foto;
 - Suporte a rastreamento de rosto;
 - Suporte a detecção de movimento;
 - Controles de panorâmica, inclinação e zoom;
 - Detecção de movimento;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Logitech C525.

1.3 Outras soluções disponíveis (Art. 14, II)

1.3.1 Disponibilidade em outro órgão ou entidade (Art. 14, II, a)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.2 Portal do Software público brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.3 Alternativa no mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Existem *webcams* e microfones mais potentes, porém os especificados atendem a demanda a um custo aceitável.



1.3.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.6 Modelo de requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Não há orçamento reservado para a presente aquisição, por não estar prevista no Plano de Contratações de TIC, em função da demanda não ser conhecida à época de sua elaboração. Contudo como trata-se de valor relativamente baixo, não se constitui em óbice para a aquisição ora pretendida.

1.4 Análise dos custos totais da demanda (Art. 14, III)

Através de pesquisas em sites de comércio eletrônico na internet, foram encontrados microfones e *webcams* que atendem às especificações com preços que variam entre R\$ 89,90 e R\$ 116,13 para o primeiro item e entre R\$ 203,24 e R\$ 296,92 para o segundo (sem considerar produtos ofertados no Mercado Livre e valor de frete, pesquisas em anexo).

Assim, estimando um valor de R\$ 105,00 por unidade do microfone e R\$ 250,00 para a *webcam*, teríamos um custo total de aquisição da ordem de R\$ 22.010,00, porém o valor mais próximo da realidade será obtido através da cotação a ser realizada pela Seção de Compras.

1.5 Escolha e justificativa da solução (Art. 14, IV)

Para atender a demanda, duas opções se configuram:

- a) Utilização dos recursos de câmera e microfone nativos em *notebooks*;
- b) Aquisição de equipamentos independentes, com mais recursos técnicos.

Como citado no item 1.1, o uso de recursos nativos de *notebooks* nem sempre se mostra como o mais adequado, visto que a câmera é unidirecional e seu microfone não tem a sensibilidade de captação de voz em um ambiente amplo, o que em última análise poderia prejudicar o resultado obtido na gravação.

Assim, resta o uso de equipamentos independentes para captação de imagens e sons, que eventualmente possam ser realocados e/ou redirecionados no momento de uma audiência ou videoconferência para melhorar a qualidade do serviço e, adicionalmente, não obrigar o uso de *notebook* para tal fim.

Por conseguinte, pela vantagem da alternativa "b" quanto a qualidade das gravações e por esta não ter custo proibitivo, como apresentado em 1.4, entendemos ser esta a melhor alternativa.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Secretaria de Tecnologia da Informação

1.5.1 Descrição da solução (Art. 14, IV, a)

Aquisição de microfone de mesa e *webcam* para viabilizar a gravação de audiências e uso do sistema nacional de videoconferência do CNJ.

1.5.2 Alinhamento da solução (Art. 14, IV, b)

A solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral” e “Primar pela satisfação dos usuários de TIC”, contidos respectivamente nas perspectivas “Excelência operacional” e “Orientação do usuário”, do PETIC 2015/2020 do TRE-CE.

1.5.3 Benefícios esperados (Art. 14, IV, c)

Viabilizar o uso do sistema nacional de videoconferência do CNJ.

Possibilitar a gravação de audiências, ampliando a transparência e oportunizando análise posterior dos fatos de forma rápida e eficiente.

1.5.4 Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art. 14, IV, d)

Conforme expresso no Documento de Oficialização da Demanda (Doc. PAD 76.548/19), há necessidade de 62 (sessenta e dois) conjuntos compostos de microfone e *webcam*, para atender a Corregedoria Regional Eleitoral e os cartórios eleitorais que funcionam em prédios administrados pelo TRE/CE.

1.5 Adequação do ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento a presente demanda.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos materiais e humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de recursos humanos além dos já existentes no TRE/CE, visto que o equipamento será fornecido pela contratada e todo o processo de recebimento e instalação será efetivado pelas equipes das unidades competentes da STI.

Quanto a recursos materiais, não se vislumbra dificuldades neste quesito, visto serem equipamentos de pequeno porte, não trazendo qualquer impacto no seu recebimento.

2.2 Descontinuidade do fornecimento (Art. 15, II)

Caso o fornecedor contratado não consiga entregar o produto, a contratação deve ser efetivada com outra empresa.

2.3 Transição contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica a presente contratação, pois não ocorrerá qualquer tipo de transição contratual.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação

2.4 Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Por se tratar de aquisição de *hardware* de pronta entrega, esta conformidade não se aplica ao presente contexto.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do objeto (Art. 16, I)

Os objetos a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência.

3.2 Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

Pelas características dos objetos, a aquisição deve ser feita individualmente para cada um deles, em itens distintos, visto que o funcionamento de um não interfere no do outro.

3.3 Adjudicação do objeto (Art. 16, III)

Por se tratar da entrega de objetos comuns e não dependentes entre si, a adjudicação poderá ser realizada para fornecedores distintos.

3.4 Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)

Verifica-se que o objeto pretendido pode ser oferecido por diversos revendedores no mercado de TIC, apresentando características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que é objeto comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”, com fornecimento de amostra para teste e homologação.

3.5 Classificação e indicação orçamentária (Art. 16, V)

Trata-se de “equipamentos de processamento de dados”, vinculado ao programa de trabalho “Julgamento de causas e gestão administrativa”, código 3.4.4.9.0.52.35.

3.6 Vigência da prestação de serviço (Art. 16, VI)

A(s) contratada(s) manterão vínculo com o TRE até expirar a garantia técnica, isto é, 12 (doze) meses após o recebimento dos produtos.

3.7 Equipe de apoio à contratação (Art. 16, VII)

Integrante demandante: Maria Cecília de Sá Arruda;
Integrante técnico: Carlos Antônio Sampaio de Melo;
Integrante administrativo: Mauro Ângelo Cardoso Paz.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação

3.8 Equipe de gestão da contratação (Art. 16, VIII)

Gestor administrativo do contrato: a ser indicado pela DIGER;
Fiscal técnico do contrato: Carlos Henrique Coutinho Rodrigues;

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1: Demora no processo licitatório.			
Probabilidade	Id	Dano	Impacto
Média	1	Atraso na disponibilização do serviço de gravação de audiências e de uso do sistema nacional de videoconferência do CNJ.	Baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	- Acelerar tramitação interna		DIGER

Risco 2: Empresa contratada falha na execução contratual implicando inexecução parcial ou total.			
Probabilidade	Id	Dano	Impacto
Baixa	1	Entrega de equipamento em desacordo com a proposta.	Baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	<ul style="list-style-type: none">- Recusar o recebimento e aguardar regularização- Solicitar a aplicação de sanções administrativas caso não haja regularização- Realizar nova aquisição		Gestão do contrato
2	<ul style="list-style-type: none">- Estabelecimento de sanções contratuais adequadas- Solicitar a aplicação de sanções administrativas caso não haja regularização- Realizar nova aquisição		Gestão do contrato



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095309/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 27/06/2019 13:54:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1 Aquisição de *webcams* e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE. As especificações detalhadas dos equipamentos constam no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2 Os bens que constituem o objeto desta contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.
- 1.3 A solução objeto deste Termo de Referência é composta de:

Item	Descrição	CATMAT	Total
1	Webcam	BR0150281	62
2	Microfone de mesa	BR0044032	62

2. Justificativa da contratação

Em 2015 o Conselho Nacional de Justiça editou a resolução nº 211/2015, a qual instituiu a estratégia de TIC do Poder Judiciário. Tal norma estabelece em seu art. 24, inciso IV, a necessidade de dotar as salas de sessões e de audiência de uma solução de gravação audiovisual de audiências.

Mais recentemente, em setembro de 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 75/2018 determinando que as unidades jurisdicionais de 1^ª e 2^ª instância se equipem para utilizar o Sistema Nacional de Videoconferência, visando facilitar a comunicação com todos os magistrados, estabelecendo prazo de 60 dias para atendimento ou 180 dias para eventual superação das dificuldades.

Com relação a essa demanda, a utilização de *notebooks* poderia supri-la, embora com limitações de mobilidade e visualização, pelo tipo de câmera e microfones utilizados. Entretanto, os *notebooks* ora em uso nas zonas eleitorais, em sua quase totalidade, são obsoletos (recebidos do TSE em 2012) e muitos deles encontram-se alocados para atendimento ao eleitor, impedindo seu uso em audiências ou videoconferências, visto que sua câmera nativa precisa ser desativada para que a câmera fotográfica do kit biométrico funcione.

Para audiências, o uso da câmera do *notebook* não se mostra adequado, visto que o vídeo e o teclado do equipamento precisariam estar voltados para o depoente, inviabilizando o manuseio do teclado, obrigando a existência de um segundo computador na sala de audiência. Ademais, seria dispendioso o manuseio caso se deseje alternar a pessoa a ser filmada, o que só seria possível com a movimentação do equipamento.

Portanto, as limitações do uso de *notebooks*, tanto para videoconferência quanto para gravação de audiências, visivelmente trazem prejuízos ao resultado a ser obtido, com imagens fixas e captação de muitos ruídos, além do baixo volume de voz.

Assim, para viabilizar a gravação de audiências em Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal (Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE) com qualidade adequada, bem como possibilitar o acesso com maior qualidade ao sistema nacional de videoconferência, faz-se necessária a aquisição de *webcams* com mais recursos que a de um *notebook* e microfones de mesa, o que justifica a presente contratação.

3. Do Planejamento da contratação e Estudos Preliminares

Este Termo de Referência é resultante dos estudos preliminares, Doc. PAD nº 95.309/19, referentes ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Doc. PAD nº 76.548/19, conforme procedimento PAD nº 8.771/19.

4. Aderência estratégica do projeto

A solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Primar pela satisfação dos usuários de TIC” e “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral”, contidos respectivamente nas perspectivas “Orientação do usuário” e “Excelência Operacional”, do PETIC 2015/2020 do TRE-CE.

5. Fundamentação legal e modalidade de licitação

- 5.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Instrução Normativa-SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010. Destaca-se também a observação da legislação específica exarada na Resolução nº 182 do CNJ.
- 5.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 5.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.
- 5.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

6. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. A classificação orçamentária será definida no edital.

7. Deveres e responsabilidades da Contratante

- 7.1 Nomear Equipe de Gestão da Contratação, composta por gestor do contrato e fiscais demandante, técnico e administrativo, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP nº 04/2010 e art. 2º XII da Resolução CNJ nº 182/2013.
- 7.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.
- 7.3 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.4 Receber os objetos entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, emitindo, ao final, o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.5 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 7.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa.
- 7.7 Efetuar o pagamento à Contratada.
- 7.8 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à Contratada, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos.
- 7.9 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 7.10 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8. Deveres e responsabilidades da Contratada

- 8.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- 8.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
- 8.3 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas e necessários para a instalação e operação dos produtos.
- 8.4 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar

caracterizada inexecução parcial do contrato.

- 8.4.1 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 (noventa) dias.
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros.
- 8.6 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento de Bens, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 8.7 Disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato a relação de empresas de assistência técnica e centros de atendimento técnico localizados no município de Fortaleza (CE), autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão os atendimentos em garantia. A relação contemplará nomes, endereços e telefones, bem como deverá ser atualizada sempre que houver mudança durante o período da garantia.
- 8.8 A manutenção e o suporte técnico serão gratuitos durante toda o período da garantia, não cabendo qualquer ônus ao Contratante por componentes e peças substituídas nos equipamentos fornecidos.
- 8.9 Caberá a Contratada substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeito durante o período de garantia e não forem reparados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega na assistência técnica credenciada.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.
- 8.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.
- 8.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará à Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório, observado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 8.12 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.
- 8.13 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à Contratante para pagamento.
- 8.14 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

- 8.15 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.
- 8.17 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.
- 8.18 Responsabilizar-se pela conduta do empregado que for incompatível com as normas da contratante, tais como: cometimento de ato desidioso, negligência, omissão, falta grave, violação do dever de fidelidade, indisciplina no descumprimento de ordens gerais e sigilo e segurança da informação.

9 Da proposta de preço

- 9.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida neste Termo de Referência, baseando-se no modelo apresentado no Anexo II, devendo conter os seguintes termos:
 - 9.1.1 Os termos de prestação da garantia nos prazos estipulados para o produto em apreço.
 - 9.1.2 Concordar com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da Contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas por descumprimento das demais cláusulas deste documento.
 - 9.1.3 Antes da aceitação da proposta deverão ser apresentados links para páginas do fabricante na internet, catálogos e/ou manuais contendo a especificação detalhada do produto cotado, com marca e modelo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a ser enviado através do e-mail selic@tre-ce.jus.br.
 - 9.1.4 Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.
 - 9.1.5 Somente serão aceitas propostas contendo as quantidades totais para o item ofertado.
 - 9.1.6 O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos itens ou para ambos.
 - 9.1.7 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.
- 9.2 Os preços cotados são fixos, irreajustáveis e expressos em Real.

10 Da adjudicação

- 10.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do menor preço global para cada item.
- 10.2 A preferência na contratação obedecerá ao disciplinado no Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011.

10.3 Das margens de preferência:

10.3.1 A preferência na contratação para fornecedores de bens e serviços será assegurada nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;

10.3.2 O exercício do direito de preferência será concedido observando-se o disposto no art. 8º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;

11 Da entrega

11.1 Após a assinatura do Contrato, a Contratante emitirá as Ordens de Fornecimento de Bens, conforme modelo constante no Anexo III.

11.2 Os produtos serão entregues em uma única ordem de fornecimento.

11.3 Local de entrega: os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Controle Patrimonial do TRE/CE, localizada no Parque Empresarial BR-116, Rodovia Santos Dumont (BR-116), Km 6, nº 2555, galpão 11, em dia útil, entre 9h e 17h.

11.4 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:

11.4.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e

11.4.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica dos equipamentos para verificação da sua qualidade, quantidade, integridade física, aderência às especificações da licitação, funcionamento adequado e aceitação.

11.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

11.6 A entrega deverá ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da empresa Contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada.

11.6.1 Caso a data da entrega recaia em dia não útil, a data limite para entregar o objeto ficará prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

11.7 Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

11.7.1 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

11.8 Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender

rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente protegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

- 11.9 Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacrada.
- 11.10 Para todos os equipamentos, deverá ser fornecido certificado de garantia emitido pela empresa Contratada ou pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada tópico. Devem ser fornecidos documentos que comprovem sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando os produtos não sejam de fabricação nacional, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 11.11 Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a empresa Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.
- 11.12 A inspeção de aceitação, para comprovação das características técnicas, consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:
 - 11.12.1 Inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
 - 11.12.2 Testes funcionais em, no mínimo, 10% dos equipamentos recebidos.
- 11.13 Durante o período em que a Administração estiver realizando a inspeção de aceitação, será suspensa a contagem do prazo de entrega, a qual será restabelecida apenas após a conclusão da referida inspeção, através da sua comunicação formal ao fornecedor.
- 11.14 No ato da entrega dos equipamentos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 25, inciso III, alínea a da IN SLTI/MP 04/2010.
- 11.15 A Contratada deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação da Contratante. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.
- 11.16 O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens pela Contratante.
- 11.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

12 Da garantia técnica

- 12.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Entenda-se como “garantia” aquela prestada pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica por ele credenciada.
- 12.2 O período de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de

emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante.

12.3 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

12.3.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

12.3.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, sem autorização da Contratada.

12.4 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.

12.5 Os serviços de garantia do produto serão do tipo “balcão” e deverão ser prestados em dependências localizadas em Fortaleza, Ceará, pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária.

12.6 Nos casos em que a garantia técnica vier a ser prestada por meio de assistências técnicas autorizadas, deverá ser apresentada, pela Contratada, lista de todas as empresas credenciadas a prestar atendimento, a qual deverá ser mantida atualizada durante todo o período de garantia.

12.7 Decorridos 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do equipamento para manutenção em garantia, caso o mesmo perdure sem solução, a Contratada deverá substituir o equipamento por outro com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado. O equipamento substituto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis.

12.8 A Contratada deverá providenciar a substituição completa do equipamento no caso de vícios insanáveis de produção ou quando determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante a impossibilidade de conserto.

12.9 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não sendo aceitas peças e componentes recondicionados.

13 Da garantia contratual

13.1 A Licitante vencedora deverá prestar garantia fiduciária de 5% do valor do contrato, nos termos do § 2º do Art. 56 da Lei n. 8.666, de 1993, devendo optar pelas seguintes formas de prestação:

13.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.1.2 Seguro-garantia;

13.1.3 Fiança bancária.

13.2 A garantia de que trata o item 13.1 deverá ser liberada após a execução do contrato e atualizadas monetariamente se prestada em dinheiro.

14 Do pagamento

- 14.1 O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 14.2 Após verificado que os equipamentos e serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 14.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a Nota Fiscal a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.4 “Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).
- 14.5 Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.
- 14.6 No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicá-la à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.
- 14.7 O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 14.8 O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer contratemplos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

15 Das sanções administrativas

- 15.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 15.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- 15.2.1 Advertência por escrito, no caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos;
- 15.2.2 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para entrega dos produtos;
- 15.2.3 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, incluindo o prazo para substituição de equipamento não recuperado no tempo estabelecido neste Termo de Referência;
- 15.2.4 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 2% (dois por cento) em caso de deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;
- 15.2.5 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 15.2.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 15.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.2.8 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- 15.2.9 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.
- 15.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 15.4 As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.8, 15.2.9 e 15.2.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 15.2.6 e 15.2.7, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 15.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 15.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o

pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

16 Da fiscalização do contrato

- 16.1 A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, competindo-lhe, dentre outras atividades:
- I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
 - II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
 - III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
 - IV - Sugerir que seja sustado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela Contratada das suas obrigações constantes do contrato.
- 16.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 16.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.
- 16.4 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- 16.5 O gestor administrativo do contrato será indicado pela Diretoria Geral.
- 16.6 Indica-se como fiscal técnico do contrato, o titular da Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos (SEQUI), subordinada à STI/COINF.

17 Da vigência do contrato e reajuste de preços

- 17.1 O Contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura.
- 17.2 O prazo de vigência contratual compreende o período previsto para o fornecimento e entrega, sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos no contrato.
- 17.3 As políticas de garantia estendida contemplam o caráter acessório ao núcleo do contrato e, portanto,

devem ser prestadas durante os prazos estabelecidos no instrumento contratual, sob pena da Administração invocar as cláusulas do contrato, mesmo após o encerramento de sua vigência.

- 17.4 Pela razão do objeto, não haverá hipótese de prorrogação do Contrato.
- 17.5 A Contratada deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.6 O valor do contrato é irreajustável.

18 Impedimentos de participação no certame licitatório

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A participação de consórcios em certames licitatórios somente se torna necessária quando o objeto a ser licitado pressuponha heterogeneidade de atividades empresariais, sendo que, sua não inclusão, resultaria em restrição da competitividade. Desta forma, os equipamentos que constituem o objeto da contratação não apresentam a referida heterogeneidade dentro de um mesmo item de adjudicação.

19 Da política de sustentabilidade

Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Portaria TRE/CE nº 857/2015, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua Resolução nº 201/2015.

20 Disposições finais

- 20.1 O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 20.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
- 20.3 Durante a realização da licitação, a equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) dará suporte ao Pregoeiro.

21 Anexos do Termo de Referência

São partes integrantes teste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I – Especificação técnica;
- II – Modelo de proposta;
- III – Modelo de ordem de fornecimento.

Fortaleza, 7 de junho de 2019

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Anexo I – Especificação técnica

1) Webcam

- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);
- Resolução: HD de 720p, no mínimo;
- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;
- Foco automático;
- Conexão USB 2.0;
- Base com possibilidade de rotação de 360º;
- Compatível com UVC (Universal Video Class);
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;
- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;
- Peso inferior a 300 gramas;
- Software da câmara:
 - Fornecido em mídia física ou via download;
 - Atualizável via Internet;
 - Suporte a captura de vídeo e foto;
 - Suporte a rastreamento de rosto;
 - Suporte a detecção de movimento;
 - Controles de panorâmica, inclinação e zoom;
 - Detecção de movimento;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Logitech C525.

2) Microfone de mesa

- Microfone a condensador com fio;
- Padrão Polar: Omnidirecional;
- Possuir redutor de ruídos;
- Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste);
- Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10;
- Cor predominante: preto, cinza ou prata;
- Conexão USB 2.0;
- Alimentação: 5Vdc (via porta USB);
- Sensibilidade: -30dB +- 3dB;
- Impedância: 2,2K;
- Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V;
- Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz;
- Relação: SN: >36dB;
- Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Knup Kp-916.

Anexo II – Modelo de proposta

Item	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Webcam		
2	Microfone de mesa		

Declaro conhecer e concordar com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico TRE/CE nº <PE>/<Ano> e estou ciente das sanções administrativas previstas por descumprimento do referido Termo de Referência.

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Assinatura:

Anexo III – Modelo de ordem de fornecimento

Ordem de Fornecimento – Contrato nº ____/____

Nº

Data:

Objetivo:

Fornecimento de equipamentos.

Item	Quantidade	Valor unitário
Webcam		
Microfone de mesa		
Valor Total da OF: (Valor total estimado em R\$)		

Local e Data

De Acordo:

Nome
Contratante (fiscal do Contrato)

Nome
Contratada

Recebimento:

Data de Recebimento:

Responsável:

Observações e Complementações:



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095312/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 27/06/2019 13:57:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Junho de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do termo de referência.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095313/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 27/06/2019 13:58:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, objeto do DOC PAD nº 095312/2019, que trata sobre a Aquisição de webcams e microfones de mesa.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica sobre os requisitos do Termo de Referência exigidos para a contratação consoante a Resolução CNJ nº 182/2013:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD nº 8771/2019	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTIC, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão	SIM	076548/2019	



2094/2004 - Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	090018/2019	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	095309/2019	
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	095312/2019	
6. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	095309/2019	
7. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	095312/2019	
8. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	095312/2019	
9. Elementos que	SIM	095312/2019	



caracterizam o objeto estão especificados?			
10. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	095312/2019	
11. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	095312/2019	
12. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	095312/2019	
13. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	095312/2019	
14. Há previsão de penalidades?	SIM	095312/2019	
15. Foi determinado o prazo de vigência?	NÃO		O prazo de vigência nesse tipo de contrato deve ficar adstrita a do respectivo crédito orçamentário. Art 57 da Lei 8666/93. Portanto estipular o prazo de vigência até 31/12/2019
16. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	095312/2019	

Feita a análise, observa-se que as informações constantes no Termo de Referência, salvo melhor juízo, atendem parcialmente às exigências contidas na Lei nº 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE nº 1.240/2009, assim como os requisitos da Resolução CNJ nº 182/2013 conforme previsão contida no art. 20.

Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que efetuada a alteração indicada no tópico 15 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.



Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]

Assessor DIGER/Mat.87030



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097598/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2019 15:32:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 8771/2019

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR [doc. 097598] e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 095312/2019, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas a ressalva apontada pela ASDIR.**

À STI, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098166/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 01/07/2019 19:05:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1 Aquisição de *webcams* e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE. As especificações detalhadas dos equipamentos constam no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2 Os bens que constituem o objeto desta contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.
- 1.3 A solução objeto deste Termo de Referência é composta de:

Item	Descrição	CATMAT	Total
1	Webcam	BR0150281	62
2	Microfone de mesa	BR0044032	62

2. Justificativa da contratação

Em 2015 o Conselho Nacional de Justiça editou a resolução nº 211/2015, a qual instituiu a estratégia de TIC do Poder Judiciário. Tal norma estabelece em seu art. 24, inciso IV, a necessidade de dotar as salas de sessões e de audiência de uma solução de gravação audiovisual de audiências.

Mais recentemente, em setembro de 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 75/2018 determinando que as unidades jurisdicionais de 1^ª e 2^ª instância se equipem para utilizar o Sistema Nacional de Videoconferência, visando facilitar a comunicação com todos os magistrados, estabelecendo prazo de 60 dias para atendimento ou 180 dias para eventual superação das dificuldades.

Com relação a essa demanda, a utilização de *notebooks* poderia supri-la, embora com limitações de mobilidade e visualização, pelo tipo de câmera e microfones utilizados. Entretanto, os *notebooks* ora em uso nas zonas eleitorais, em sua quase totalidade, são obsoletos (recebidos do TSE em 2012) e muitos deles encontram-se alocados para atendimento ao eleitor, impedindo seu uso em audiências ou videoconferências, visto que sua câmera nativa precisa ser desativada para que a câmera fotográfica do kit biométrico funcione.

Para audiências, o uso da câmera do *notebook* não se mostra adequado, visto que o vídeo e o teclado do equipamento precisariam estar voltados para o depoente, inviabilizando o manuseio do teclado, obrigando a existência de um segundo computador na sala de audiência. Ademais, seria dispendioso o manuseio caso se deseje alternar a pessoa a ser filmada, o que só seria possível com a movimentação do equipamento.

Portanto, as limitações do uso de *notebooks*, tanto para videoconferência quanto para gravação de audiências, visivelmente trazem prejuízos ao resultado a ser obtido, com imagens fixas e captação de muitos ruídos, além do baixo volume de voz.

Assim, para viabilizar a gravação de audiências em Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal (Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE) com qualidade adequada, bem como possibilitar o acesso com maior qualidade ao sistema nacional de videoconferência, faz-se necessária a aquisição de *webcams* com mais recursos que a de um *notebook* e microfones de mesa, o que justifica a presente contratação.

3. Do Planejamento da contratação e Estudos Preliminares

Este Termo de Referência é resultante dos estudos preliminares, Doc. PAD nº 95.309/19, referentes ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Doc. PAD nº 76.548/19, conforme procedimento PAD nº 8.771/19.

4. Aderência estratégica do projeto

A solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Primar pela satisfação dos usuários de TIC” e “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral”, contidos respectivamente nas perspectivas “Orientação do usuário” e “Excelência Operacional”, do PETIC 2015/2020 do TRE-CE.

5. Fundamentação legal e modalidade de licitação

- 5.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Instrução Normativa-SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010. Destaca-se também a observação da legislação específica exarada na Resolução nº 182 do CNJ.
- 5.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 5.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.
- 5.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

6. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. A classificação orçamentária será definida no edital.

7. Deveres e responsabilidades da Contratante

- 7.1 Nomear Equipe de Gestão da Contratação, composta por gestor do contrato e fiscais demandante, técnico e administrativo, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP nº 04/2010 e art. 2º XII da Resolução CNJ nº 182/2013.
- 7.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.
- 7.3 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.4 Receber os objetos entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, emitindo, ao final, o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.5 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 7.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa.
- 7.7 Efetuar o pagamento à Contratada.
- 7.8 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à Contratada, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos.
- 7.9 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 7.10 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8. Deveres e responsabilidades da Contratada

- 8.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- 8.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
- 8.3 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas e necessários para a instalação e operação dos produtos.
- 8.4 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar

caracterizada inexecução parcial do contrato.

- 8.4.1 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 (noventa) dias.
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros.
- 8.6 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento de Bens, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 8.7 Disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato a relação de empresas de assistência técnica e centros de atendimento técnico localizados no município de Fortaleza (CE), autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão os atendimentos em garantia. A relação contemplará nomes, endereços e telefones, bem como deverá ser atualizada sempre que houver mudança durante o período da garantia.
- 8.8 A manutenção e o suporte técnico serão gratuitos durante toda o período da garantia, não cabendo qualquer ônus ao Contratante por componentes e peças substituídas nos equipamentos fornecidos.
- 8.9 Caberá a Contratada substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeito durante o período de garantia e não forem reparados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega na assistência técnica credenciada.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.
- 8.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.
- 8.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará à Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório, observado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 8.12 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.
- 8.13 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à Contratante para pagamento.
- 8.14 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

- 8.15 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.
- 8.17 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.
- 8.18 Responsabilizar-se pela conduta do empregado que for incompatível com as normas da contratante, tais como: cometimento de ato desidioso, negligência, omissão, falta grave, violação do dever de fidelidade, indisciplina no descumprimento de ordens gerais e sigilo e segurança da informação.

9 Da proposta de preço

- 9.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida neste Termo de Referência, baseando-se no modelo apresentado no Anexo II, devendo conter os seguintes termos:
 - 9.1.1 Os termos de prestação da garantia nos prazos estipulados para o produto em apreço.
 - 9.1.2 Concordar com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da Contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas por descumprimento das demais cláusulas deste documento.
 - 9.1.3 Antes da aceitação da proposta deverão ser apresentados links para páginas do fabricante na internet, catálogos e/ou manuais contendo a especificação detalhada do produto cotado, com marca e modelo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a ser enviado através do e-mail selic@tre-ce.jus.br.
 - 9.1.4 Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.
 - 9.1.5 Somente serão aceitas propostas contendo as quantidades totais para o item ofertado.
 - 9.1.6 O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos itens ou para ambos.
 - 9.1.7 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.
- 9.2 Os preços cotados são fixos, irreajustáveis e expressos em Real.

10 Da adjudicação

- 10.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do menor preço global para cada item.
- 10.2 A preferência na contratação obedecerá ao disciplinado no Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011.

10.3 Das margens de preferência:

- 10.3.1 A preferência na contratação para fornecedores de bens e serviços será assegurada nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;
- 10.3.2 O exercício do direito de preferência será concedido observando-se o disposto no art. 8º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;

11 Da entrega

- 11.1 Após a assinatura do Contrato, a Contratante emitirá as Ordens de Fornecimento de Bens, conforme modelo constante no Anexo III.
- 11.2 Os produtos serão entregues em uma única ordem de fornecimento.
- 11.3 Local de entrega: os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Controle Patrimonial do TRE/CE, localizada no Parque Empresarial BR-116, Rodovia Santos Dumont (BR-116), Km 6, nº 2555, galpão 11, em dia útil, entre 9h e 17h.
- 11.4 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:
 - 11.4.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e
 - 11.4.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica dos equipamentos para verificação da sua qualidade, quantidade, integridade física, aderência às especificações da licitação, funcionamento adequado e aceitação.
- 11.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.
- 11.6 A entrega deverá ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da empresa Contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada.
 - 11.6.1 Caso a data da entrega recaia em dia não útil, a data limite para entregar o objeto ficará prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.
 - 11.7 Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.
 - 11.7.1 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.
- 11.8 Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender

rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente protegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

- 11.9 Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacrada.
- 11.10 Para todos os equipamentos, deverá ser fornecido certificado de garantia emitido pela empresa Contratada ou pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada tópico. Devem ser fornecidos documentos que comprovem sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando os produtos não sejam de fabricação nacional, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 11.11 Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a empresa Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.
- 11.12 A inspeção de aceitação, para comprovação das características técnicas, consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:
 - 11.12.1 Inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
 - 11.12.2 Testes funcionais em, no mínimo, 10% dos equipamentos recebidos.
- 11.13 Durante o período em que a Administração estiver realizando a inspeção de aceitação, será suspensa a contagem do prazo de entrega, a qual será restabelecida apenas após a conclusão da referida inspeção, através da sua comunicação formal ao fornecedor.
- 11.14 No ato da entrega dos equipamentos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 25, inciso III, alínea a da IN SLTI/MP 04/2010.
- 11.15 A Contratada deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação da Contratante. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.
- 11.16 O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens pela Contratante.
- 11.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

12 Da garantia técnica

- 12.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Entenda-se como “garantia” aquela prestada pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica por ele credenciada.
- 12.2 O período de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de

emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante.

12.3 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

12.3.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

12.3.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, sem autorização da Contratada.

12.4 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.

12.5 Os serviços de garantia do produto serão do tipo “balcão” e deverão ser prestados em dependências localizadas em Fortaleza, Ceará, pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária.

12.6 Nos casos em que a garantia técnica vier a ser prestada por meio de assistências técnicas autorizadas, deverá ser apresentada, pela Contratada, lista de todas as empresas credenciadas a prestar atendimento, a qual deverá ser mantida atualizada durante todo o período de garantia.

12.7 Decorridos 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do equipamento para manutenção em garantia, caso o mesmo perdure sem solução, a Contratada deverá substituir o equipamento por outro com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado. O equipamento substituto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis.

12.8 A Contratada deverá providenciar a substituição completa do equipamento no caso de vícios insanáveis de produção ou quando determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante a impossibilidade de conserto.

12.9 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não sendo aceitas peças e componentes recondicionados.

13 Da garantia contratual

13.1 A Licitante vencedora deverá prestar garantia fiduciária de 5% do valor do contrato, nos termos do § 2º do Art. 56 da Lei n. 8.666, de 1993, devendo optar pelas seguintes formas de prestação:

13.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.1.2 Seguro-garantia;

13.1.3 Fiança bancária.

13.2 A garantia de que trata o item 13.1 deverá ser liberada após a execução do contrato e atualizadas monetariamente se prestada em dinheiro.

14 Do pagamento

- 14.1 O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 14.2 Após verificado que os equipamentos e serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 14.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a Nota Fiscal a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.4 “Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).
- 14.5 Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.
- 14.6 No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicá-la à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.
- 14.7 O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 14.8 O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer contratemplos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

15 Das sanções administrativas

- 15.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 15.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- 15.2.1 Advertência por escrito, no caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos;
- 15.2.2 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para entrega dos produtos;
- 15.2.3 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, incluindo o prazo para substituição de equipamento não recuperado no tempo estabelecido neste Termo de Referência;
- 15.2.4 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 2% (dois por cento) em caso de deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;
- 15.2.5 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 15.2.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 15.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.2.8 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- 15.2.9 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.
- 15.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 15.4 As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.8, 15.2.9 e 15.2.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 15.2.6 e 15.2.7, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 15.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 15.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o

pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

16 Da fiscalização do contrato

- 16.1 A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, competindo-lhe, dentre outras atividades:
 - I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
 - II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
 - III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
 - IV - Sugerir que seja sustado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela Contratada das suas obrigações constantes do contrato.
- 16.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 16.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.
- 16.4 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- 16.5 O gestor administrativo do contrato será indicado pela Diretoria Geral.
- 16.6 Indica-se como fiscal técnico do contrato, o titular da Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos (SEQUI), subordinada à STI/COINF.

17 Da vigência do contrato e reajuste de preços

- 17.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
- 17.2 Pela razão do objeto, não haverá hipótese de prorrogação do Contrato.
- 17.3 A Contratada deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 O valor do contrato é irreajustável.

18 Impedimentos de participação no certame licitatório

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A participação de consórcios em certames licitatórios somente se torna necessária quando o objeto a ser licitado pressuponha heterogeneidade de atividades empresariais, sendo que, sua não inclusão, resultaria em restrição da competitividade. Desta forma, os equipamentos que constituem o objeto da contratação não apresentam a referida heterogeneidade dentro de um mesmo item de adjudicação.

19 Da política de sustentabilidade

Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Portaria TRE/CE nº 857/2015, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua Resolução nº 201/2015.

20 Disposições finais

- 20.1 O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 20.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
- 20.3 Durante a realização da licitação, a equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) dará suporte ao Pregoeiro.

21 Anexos do Termo de Referência

São partes integrantes teste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I – Especificação técnica;
- II – Modelo de proposta;
- III – Modelo de ordem de fornecimento.

Fortaleza, 7 de junho de 2019

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Anexo I – Especificação técnica

1) Webcam

- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);
- Resolução: HD de 720p, no mínimo;
- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;
- Foco automático;
- Conexão USB 2.0;
- Base com possibilidade de rotação de 360º;
- Compatível com UVC (Universal Video Class);
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;
- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;
- Peso inferior a 300 gramas;
- Software da câmara:
 - Fornecido em mídia física ou via download;
 - Atualizável via Internet;
 - Suporte a captura de vídeo e foto;
 - Suporte a rastreamento de rosto;
 - Suporte a detecção de movimento;
 - Controles de panorâmica, inclinação e zoom;
 - Detecção de movimento;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Logitech C525.

2) Microfone de mesa

- Microfone a condensador com fio;
- Padrão Polar: Omnidirecional;
- Possuir redutor de ruídos;
- Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste);
- Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10;
- Cor predominante: preto, cinza ou prata;
- Conexão USB 2.0;
- Alimentação: 5Vdc (via porta USB);
- Sensibilidade: -30dB +- 3dB;
- Impedância: 2,2K;
- Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V;
- Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz;
- Relação: SN: >36dB;
- Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Knup Kp-916.

Anexo II – Modelo de proposta

Item	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Webcam		
2	Microfone de mesa		

Declaro conhecer e concordar com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico TRE/CE nº <PE>/<Ano> e estou ciente das sanções administrativas previstas por descumprimento do referido Termo de Referência.

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Assinatura:

Anexo III – Modelo de ordem de fornecimento

Ordem de Fornecimento – Contrato nº ____/____

Nº

Data:

Objetivo:

Fornecimento de equipamentos.

Item	Quantidade	Valor unitário
Webcam		
Microfone de mesa		
Valor Total da OF: (Valor total estimado em R\$)		

Local e Data

De Acordo:

Nome
Contratante (fiscal do Contrato)

Nome
Contratada

Recebimento:

Data de Recebimento:

Responsável:

Observações e Complementações:



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098278/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 02/07/2019 11:05:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Julho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se termo de referência atualizado conforme determinação do Sr. Diretor Geral (Doc. PAD 98.166/19).

Para providências.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098279/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 02/07/2019 11:06:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098435/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 02/07/2019 13:11:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 125/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	23/07/2019	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 8771/2019**, “Aquisição de *webcam* e microfones de mesa”, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão nº 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando o disposto no art. 2º, III, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

No que se refere à pesquisa no portal do “Painel de Preços”, após aplicação dos filtros, foram analisadas algumas contratações similares para o objeto. A pesquisa utilizou-se, também, da ferramenta Banco de Preços para auxiliar no processo de cotação de preços públicos, visando diversificar ao máximo as fontes consultadas na pesquisa de mercado.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras foi realizada pesquisa com fornecedores, em nível nacional, totalizando o envio de 334 (trezentos e trinta e quatro) e-mails, resultando no recebimento de três orçamentos.

Por fim, informa-se que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram

utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do **Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário**.

Não foram considerados, no cálculo do preço de referência, os valores grifados em **vermelho**, por revelarem-se fora da média do mercado, em comparação com os demais preços, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços, nos termos do Acórdão 2.943/2013 – TCU Plenário.

Segue, em anexo, planilha de valores e dados com a demonstração da taxa de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a **média aritmética simples**, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 7/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram propostas, bem como relatório do quadro societário consultado no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu duas alterações.

Respeitosamente,

Francisco Wagner da Silva Santos
Técnico Judiciário
Matrícula 67889

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras
Coordenadora de Licitações e Contratos em exercício

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS								
Descrição	QTD	VALOR UN.	VR. TOTAL	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. MÉDIO TOTAL	EMPRESAS/ ÓRGÃOS		
WEBCAM	62	R\$ 250,00	R\$ 15.500,00	R\$ 278,32	R\$ 17.255,84	INOVAMAX		
		R\$ 279,00	R\$ 17.298,00			IMEEX		
		R\$ 284,90	R\$ 17.663,80			INTERNET – SITE LOGITECH		
		R\$ 299,37	R\$ 18.560,94			MIN. EDUCAÇÃO – UTFPR		
		R\$ 315,64	R\$ 19.569,68			WAZ		
MICROFONE DE MESA	62	R\$ 79,00	R\$ 4.898,00	R\$ 106,00	R\$ 6.572,00	INTERNET - MAKEDA		
		R\$ 95,00	R\$ 5.890,00			MIN. EDUCAÇÃO – IFCE		
		R\$ 118,00	R\$ 7.316,00			IMEEX		
		R\$ 132,00	R\$ 8.184,00			INOVAMAX		
		R\$ 230,00	R\$ 14.260,00			WAZ		
EMPRESAS QUE APRESENTARAM ORÇAMENTO								
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		ENDEREÇO/E-MAIL				
IMEEX IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO		24.895.586/0001-68		Rua Ana Francisca de Oliveira, 713 – Santa Clara – Pedreira/SP – Fone: (19) 3852.3856 – E-mail: eduardo@imeex.com.br				
WAZ HARDWARE STORE		06.036.939/0001-92		Av. do Contorno, 2939 – Bairro Santa Efigênciia – Belo Horizonte/MG – Fone: (31) 2126.6675 – E-mail: lorena.candido@waz.com.br				
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.		07.055.987/0001-90		Rua Alcino Guanabara, 1570 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3018.9563 E-mail: bruna@inovamax.com.br				



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111626/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2019 14:33:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2019 16:42:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 02/07/2019 20:38

PRODUTO(S): CFTV, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ASSUNTO: ORÇAMENTO WEBCAM E MICROFONE DE MESA TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	99 36274322	-	-	dyonnyspersonal@hotmail.com
M L DO AMARAL SERVICOS - ME	85 32791257	-	-	bspinformatica@gmail.com
MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
MACTECNOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	21 25672266	-	-	secretaria@mactech.com.br
MAIOR AVANCO SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E UBFORMATICA LTDA	85 32511229	85 87364705	LUIS CARLOS 85 87364704	luis@maioravanco.com.br
MAPROS LTDA	85 32246477	85 98466552	CLEYCI LIMA, JULIO FONSECA	vendasfor@mapros.com.br, fortaleza@mapros.com.br,
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	85 32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
MICROGEM INFORMATICA LTDA ME	41 30131148	-	-	vendas@microgem.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME	11 20911591	-	-	silvia@tecnologias.com.br
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
M&M SOLUÇOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	35 3231.3254	-	-	mouracominfo@yahoo.com.br
MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
MULD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32248006	-	-	fcoalves08@gmail.com
MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME	11 29797734	-	-	l_pp@ig.com.br
MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	31 34690303	-	-	cesar@multiredebh.com.br
MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
NCC CONSULTORIA TÉCNICA E INFORMÁTICA LTDA & ME	21 3596.1135	-	-	ncc@outlook.com.br
NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	19 3028.1322	-	-	mauricio@nonlines.com.br
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP	(92) 3308-6505	(92) 9512-1575	-	nielyev@yahoo.com.br
NP DE OLIVEIRA LTDA - ME	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
NTSEC SOLUÇOES EM TELEINFORMATICA LTDA	61 3343.0430	-	-	vmcontabilidade@vmcontabilidade.com.br
OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
OSHER TECHNOLOGIES LTDA	11 26260246	-	-	rmarchiori@osher.com.br
PAWTEC BRASIL EIRELI - ME	(54) 3454-5468	-	-	diretoria@inforsercomputadores.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
P.C. DE OLIVEIRA FILHO-SUPRIMENTOS	44 30422072	-	-	paulocandidopc@live.com
PEREIRA E JUSTUS LTDA	41 30517527	-	-	cintia@solonetwork.com.br
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	14 3245.4205	-	-	paulo@phdcon.com.br
PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	81 3257.5110	-	-	pisontec@hotmail.com
PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	81 34267006	-	-	plugnet@plugnetshop.com.br, mairton@plugnetshop.com.br
PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	61 21015044	31 33495049	-	licitacao@portinfo.com.br
POTENCIAL	32985366	-	Alisson	potencial.distribuidora@hotmail.com
PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA - EPP	21 2567.2266	-	-	mactech@mactech.com.br
PRISMA SISTEMA LTDA - ME	91 32120292	-	-	ismaeltalegal@hotmail.com
PRO SYSTEMS	(61) 3202 2666	-	-	comercial@prosystems.com.br
PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	113643.3254	-	-	renato.novakc@diebold.com
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PROESP-LABOR SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	17 30125691	17 97145194	-	proesp.labor@gmail.com
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	61 35368344	61 30429997	-	pwrbrasil@gmail.com
QUALES TECNOLOGIA	(85) 40628162	-	SALOMÃO MAROCO	salomao.soares@qualestecnologia.com.br, salomaosa@gmail.com
QUALIFY INFORMATICA	61 32251692	-	WALISSON	jorgeboza@uol.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com
R D BROTHERS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21 34860427	-	-	daniel@fenixinfo.net
R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RB DIGITAL EIRELI - EPP	34 32240707	-	-	renato@rbdigital.net.br
RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
RECICABOS COMERCIAL LTDA	85 32460357	85 88028899	Bruna Martins	recicabos.ce@recicabos.com.br, roberta.ce@recicabos.com.br
REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME	81 3439.6081	-	-	nbtec@nbtec.com.br
REDE LOCAL (CABOS)	11 50900709	-	Fernanda	fernanda@rlocal.com.br
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	31 30474990	-	-	leandro@repremig.com.br
RHINO INFORMATICA EIRELI - ME	27 33767830	-	-	rhinoinformatica@gmail.com
RITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME	11 26293759	-	-	esfbrindes@uol.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RNETWORK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	11 5041.2774	-	-	ntrama@hotmail.com
ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP	63 32144794	-	-	rose@pradocomercial.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
R2 CONECTIVIDADE E TELECOMUNICACOES LTDA	85 33884222	-	rose	comercial@rdoisitservices.com.br
SANDRA ARAGAO DE FRANCA DIEB	85 41412578	-	-	sandrafranca@hotmail.com
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SEPROL	(48) 32717130	-	-	flaviano.teodoro@seprol.com.br
SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
SISTEC ENGENHARIA, SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	98 3235 6000	-	Sr Silvio	sistec@sistec.st
SISTENGE	(11) 35568732	-	JEFFERSON	jefferson.costa@sistenge.com
SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	11 40757160	-	GEOVANNI	geovanni.filho@alegrant.com
SOLO NETWORK	41 30517530	-	-	felipe.mocelin@solonetwork.com.br
SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP	27 3256.3002	-	-	madalena@solustecnologia.com
SPECTO PAINEIS ELETRONICOS LTDA EPP	48 33348064	48 32392339	-	comercial@specto.com.br
SPUR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	(21) 2430-8859	21 2430 8959		spur@spurbr.com.br
SPY SHOP LTDA - EPP	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID SYRIO	suprihouse@uol.com.br
SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME	45 3224.6117	-	-	financeiro@suportecomputadores.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com
SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	37 32413146	-	-	glaukosk@gmail.com
SUPRISUL	61 32730920	-	-	vendas.governo@terra.com.br
SUPRITEX PRODUTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EP	11 2517.3030	-	-	supritex@supritex.com.br
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com
TAVARES & MAZZO LTDA - ME	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	85 35354450	85 4011 5052	-	lemos@ibyte.com.br
TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	31 2626.0009	-	-	saulo@teczap.com.br
TELEQUIP TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	84 3234.8151	-	-	falecom@telequip.com.br
TELTEC SOLUTIONS	(48) 991905980	-	DANIEL DANTAS	dantas@teltecsolutions.com.br
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA	16 39519030	-	-	licitacao@tes.com.br
TIGER BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO L	11 33330648	-	-	daianecz@gmail.com
TIME SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	31 32869854	-	-	administrativo@timesolutions.com.br
TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
TITO LIVIO DE MIRANDA PINTO ME	85 30210003	85 32566989	TITO LIVIO DE M PINTO 99692167	fattax@bol.com.br
TNS COMERCIAL (TONER HP E FITAS BACK UP)	41 30957424	-	ROSANGELA	governo@tnscomercial.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME	85 34694168	85 987420801	-	nitrocomercial@gmail.com
TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI - EPP	21 2233.2988	-	-	marcelo@tomada1.com.br
TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME	41 32471107	-	-	silvia@toplan.com.br, comercial@toplan.com.br
TOP LINE INFORMATICA	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	62 39213378	-	-	borges.licitacao@gmail.com
TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP	31 34510365	-	-	licitacao@totalsuprimentos.com.br
TOTAL SUPRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	19 32958785	-	-	marcio@totalsupri.com.br
TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	44 32640138	-	-	trsaprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
TRINCA ESPORTES LTDA - ME	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	16 32149092	-	-	trinity-financeiro@outlook.com
UNISYS	0800786007	-	-	pedro.erminio@br.unisys.com
VC2 TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	81 3419.8083	-	-	vc2@vc2ti.com.br
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	(41) 3023 5917	(41) 3018 6085	LEILA CHRISTINA (9984 6926)	vialumens@onda.com.br, vialumens@terra.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
Videojet do Brasil	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	47 34522010	-	-	glauco@belosch.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
VS DATA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	41 21187035	-	SILVIO CEZAR	governo@vsdata.com.br
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
WARANO COMERCIAL E LOCACOES LTDA - EPP	11 22522250	-	-	comercial1@warano.com.br
WAZ	31 21266635	-	MARCELO	anderson.torres@waz.com.br
WEBTELAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI	16 32369679	16 32369676	-	jorge@webtelas.com.br
WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
WILIAM BERTANHA CASTRO	044 30163716	-	-	danainfo@brturbo.com.br
WINET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	98 32469884	-	SR REGIS	regis@winet.com.br, luiza@winet.com.br
WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	(11) 3966-6684	11 3966 6684	-	winner@winnercartuchos.com.br
WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	(85) 3491-5162	-	LUIZ PEREIRA	wpr.inf@hotmail.com
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

Total Fornecedores: 134

Total Email Enviados: 151

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 02/07/2019 20:35**PRODUTO(S):** EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CFTV**ASSUNTO:** ORÇAMENTO WEBCAM E MICROFONE DE MESA TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A. P. CORREA - ME	(41) 3056-5545	-	-	apcorreame@gmail.com
ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
AL COMERCIAL LTDA - ME	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
ALFA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	(85) 3269-7097	-	-	alfa_comercialdistribuidora@hotmail.com
AM FEIJAO DE MENESSES	(85) 4008-8000	(85) 4008 8020	MEIRE MONTEIRO	meire.monteiro@cstore.com.br
AMD INFORMATICA LTDA	(63) 3363-6606	(63) 3363 6606	ADELSON ALVES	maurilioamd@hotmail.com
AMIGO MOUSE SOFTWARE LTDA	(11) 5549-6599	(11) 5572 6355	DANIELA	vendas@katalogo.com.br
APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
APPROACH TECNOLOGIA	(48) 40092160	-	RODRIGO MEDEIROS	rodrigo@approachtec.com.br
AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
ARF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	(62) 98570-5051	-	-	jmj.emp.adm@gmail.com
ARMADA LTDA EPP	(11) 5851-5760	-	-	arnon@armadaisc.com.br
ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3945-6564	-	-	asterengenharia@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA	(83) 3214-1940	-	-	assist_liticacao@atacadaodoseletros.com.br
ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
AUTOMABOX AUTOMACAO COMERCIAL & AIDC	(11) 3496-2133	-	-	vendas@automabox.com.br, atendimento@automabox.com.br
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
B&C INFORMATICA LTDA - ME	(83) 3522-2559	-	-	bcinformatica@uol.com.br
BEATRIZ SIMONETTI LAUX	(51) 3199-5618	-	-	licitacaobsl@gmail.com
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	(47) 3288-8500	-	-	licitacoes@boingcomercio.com.br
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
C & L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
CAIS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3055-5635	-	-	labsassessoria@gmail.com
CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br
CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CASA FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	(85) 4141-4354	-	-	franklinalencar@hotmail.com
CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
CDC BRASIL S.A	(41) 2169-6520	41 21696500	LEANDRA FREITAS	leandra.fonseca@scansource.com.br
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CHIP & CIA - INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	(79) 2106-0600	(79) 9127-7178	-	nadja.silva@chipcia.com.br, jamile.silva@chipcia.com.br, alexandre.
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CIMCORP COM INTERNAC E INFORMATICA S. A	(51) 3328-0638	-	-	csantos@cimcorp.com.br
CLICK DATA SOLUOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
CODE77 LTDA - ME	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	61 33473232	-	-	compstore@terra.com.br
COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA - EPP	31 32715552	-	-	bruno@condufibra.com.br
CONECTA COMERCIO DE PRODUTOS DE REDES DE COMPUTADORES EIRELI - EPP	35 38260404	-	-	bruno@redesecia.com.br
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS	85 3388 0007	85 3388 0008	Herman	cnecta@conectacopiadoras.com.br, conectacopiadoras@gmail.com,
CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP	(31) 3222-5656	-	-	creative@creativeinfor.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME	31 33645236	-	-	cruzeirodosulbh@yahoo.com.br
CTG DOS SANTOS - ME	(85) 997946883	-	THADEU	thadeurepresentacoes@gmail.com
DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	83 33216143	83 30631028	ALANE MORAIS E BRAYNER NEIVA	brayner@datashop.com.br
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	51 - 3274-5500	-	-	larissa_barth@dell.com
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
DIAGRAMA TECNOLOGIA	(71) 99955-3299	-	-	andrei@diagramatecnologia.com.br, lojavirtual@diagramatecnologia.com.br
DIGIFAX ELETRÔNICA E TELECOM. LTDA.	21 22335151	-	-	digifax@digifax.com.br
DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
DMX5 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31 25165505	-	MAURILIO MIRANDA	mauromiranda0@gmail.com
DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com
DOT LICITACOES LTDA - ME	41 32460581	-	-	dotlicitacoes@gmail.com
E R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	16 32344433	-	-	emartins@ersolucoes.com.br
EARMAZEM	41 30795591	-	LEONARDO	contato@armazemdainfo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11 43612788	-	-	douglas@edenonline.com.br
EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(11) 4119-0189	-	-	governo@efes.com.br
EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 35335800	85 35335830	ALEXANDRE PINHEIRO	comercial@energytelecom.com.br, wheyla.silva@energytelecom.com.br
EPI - EMPRESA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	51 35157000	-	-	eduardo@ecmconsultores.com.br
EQUIPA INFORMATICA	11 33887530	32095631	Thuany de Souza	equipa@equipa.com.br
ER SOLUÇÕES	(16) 999758289	-	FRANCISCO ALVES	alves@ersolucoes.com.br
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA	54 26213829	-	-	exclusiva03@hotmail.com
E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	19 3852.5353	-	-	imeex@imeex.com.br
F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br
FA LIMA INFORMATICA - EPP	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com
FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FRANKI & FERREIRA COMERCIO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP	19 32244994	-	-	frankeferreira@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FULL - BROADCAST & AUDIO - EIRELI - EPP	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
FUNDAMENTOS	(12) 39329140	(12) 996389315	-	juliana@fundamentos.com.br
GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br
GEMELO	(11) 981620983	-	SIDNEY FABIANI	sidney.fabiani@gemelo.com.br
GILMAR SARAIVA GUIMARAES 29724716600 - EPP	31 25230283	31 35043332	-	gilmaremepenho@hotmail.com
GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	85 32461399	-	DANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
GOLDSYS INFORMATICA LTDA	51 33983567	51 91170250	JORGE BARROS	goldsys@goldsysonline.com.br
GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	11 21621057	-	ANDERSON CLAYTON	anderson.governo@gomaq.com.br, gomaq@gomaq.com.br
GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
GREEN4T	(11) 21647132	(11) 21647100	EDILTON	edilton@itinerasolucoes.com
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	62 32741606	-	-	helio55_@hotmail.com
HARDSTORE COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	(51) 3019-2255	-	EDGAR	edgar@hardstore.com.br
HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME	11 36877800	-	-	henrinox2@yahoo.com.br
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP	21 26928918	-	-	hlpsolutions@hlpsolutions.com.br
HS TECH	(85)3292-2979	-	HELENA SILVA	hs_tech@hotmail.com
HX BRASIL	(85) 3040-7400	-	-	vendas@hxbrasil.com.br
I. R. DA SILVA MARINGA - ME	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
IBYTE	40115057	-	HELDENHA TEIXEIRA	atendimento@ibyte.com.br
IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - EP	11 2046.4030	-	-	samanta@itdigital.com.br
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	48 32037100	48 32037113	-	licitacao@ilhaservice.com.br
INFORGERAIS EIRELI - ME	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	31 25524545	-	-	compras@informaticaquality.com.br
INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA - EPP	62 35418500	-	-	vanusa@inforsystem.com
INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME	54 30192531	-	-	licitacao@imagem.inf.br
INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP	31 32820678	-	-	bruno.fantoni@infrax.com.br
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	41 30189563	-	BRUNA	bruna@inovamax.com.br
INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
IPEC COMERCIO LTDA - ME	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	(47) 3268-4668	-	-	comercialitapema@terra.com.br
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br
ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	11 3979.6981	-	-	adilson@itectecnologia.com.br
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JCA DE LIMA - COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	11 27818787	-	-	odairobq@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
JOAO BATISTA DINIZ - ME	88 35813271	-	-	comercialcearense@live.com
JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR ME	32249185	-	-	andrea@networksecure.com.br
JULIERME F. DA ROSA - ME	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
KAYALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	71 36443653	71 87302833	-	kayalacomercio@hotmail.com
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladiainformatica@gmail.com
KORE COMERCIAL LTDA - EPP	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
KRISTA TECNOLOGIA LTDA.	61 3214 9021	61 3214 9021	JADSON LEAL	jadson@krista.com.br
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LANLINK INFORMATICA LTDA	85 40072559	-	DANIEL AGUIAR	marilia.oliveira@lanlink.com.br, daniel.aguiar@lanlink.com.br, marcos.
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA	11 33365100	-	-	arielem@lenovo.com
LEXOS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	12 32077708	-	LUCIANA	processos@satelitecontabil.com.br
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP	47 4101.0779	-	-	licitarseguro@gmail.com
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCEIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br
LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 30868576	-	-	logica.licita@gmail.com
LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME	88 3511.4000	-	-	lucasosantos@gmail.com
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	99 36274322	-	-	dyonnyspersonal@hotmail.com
M L DO AMARAL SERVICOS - ME	85 32791257	-	-	bspinformatica@gmail.com
MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
MACTECNOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	21 25672266	-	-	secretaria@mactech.com.br
MAIOR AVANCO SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E UBFORMATICA LTDA	85 32511229	85 87364705	LUIS CARLOS 85 87364704	luis@maioravanco.com.br
MAPROS LTDA	85 32246477	85 98466552	CLEYCI LIMA, JULIO FONSECA	vendasfor@mapros.com.br, fortaleza@mapros.com.br,
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	85 32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
MICROGEM INFORMATICA LTDA ME	41 30131148	-	-	vendas@microgem.com.br
MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME	11 20911591	-	-	silvia@tecnoidagem.com.br
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
M&M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	35 3231.3254	-	-	mouracominfo@yahoo.com.br
MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MULD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32248006	-	-	fcoalves08@gmail.com
MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME	11 29797734	-	-	l_pp@ig.com.br

Total Fornecedores: 160

Total Email Enviados: 183



RUA ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 713 – SALA 1 – STA CLARA - PEDREIRA/SP – CEP 13920-000 - CNPJ 24.895.586/0001-68

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº 016/2019

INTERESSADO:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

SEÇÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO 098-2019

compras@tre-ce.jus.br

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: E2 IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA ME.

ENDEREÇO: R ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 713 – JD ALZIRA - PEDREIRA/SP – CEP 13920-000

CNPJ Nº 24.895.586/0001-68 **IE Nº** 519.051.635.110

RESPONSÁVEL: EDUARDO BEZERRA SILVA

TEL/FAX: (19) 3852-3856/3852-4325/3852-5353 **CEL:** (19) 9 9897-7886/9 9735-9729

E-MAIL: EDUARDO@IMEEX.COM.BR

ICMS: OPTANTE PELO SIMPLES

(X) SIM ME/EPP

Dados Bancários:

BANCO: Brasil/001

AGÊNCIA: 2427-9

CONTA CORRENTE: 33.863-X



RUA ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 713 – SALA 1 – STA CLARA - PEDREIRA/SP – CEP 13920-000 - CNPJ 24.895.586/0001-68

Pela presente submetemos a apreciação do departamento de compras nossa Proposta de Preços, relativa à cotação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p>WEBCAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SUPORTE A VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS); - RESOLUÇÃO: HD DE 720P, NO MÍNIMO; - CAPTURA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO, NO MÍNIMO; - FOCO AUTOMÁTICO; - CONEXÃO USB 2.0; - BASE COM POSSIBILIDADE DE ROTAÇÃO DE 360°; - COMPATÍVEL COM UVC (UNIVERSAL VIDEO CLASS); - CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD; - CABO USB COM NO MÍNIMO 1,0 METRO; - PESO INFERIOR A 300 GRAMAS; - SOFTWARE DA CÂMARA: - FORNECIDO EM MÍDIA FÍSICA OU VIA DOWNLOAD; - ATUALIZÁVEL VIA INTERNET; - SUPORTE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; - SUPORTE A RASTREAMENTO DE ROSTO; - SUPORTE A DETECÇÃO DE MOVIMENTO; - CONTROLES DE PANORAMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM; - DETECÇÃO DE MOVIMENTO; <p>MARCA/FABRICANTE: COLETECH MODELO: Logitech C525</p>	62	UND	R\$ 279,00	R\$ 17.298,00
2	<p>MICROFONE DE MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MICROFONE A CONDENSADOR COM FIO; - PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL; - POSSUI REDUTOR DE RUÍDOS; - POSSUI SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM MESA (TRIPÉ COM TRAVA, PEDESTAL OU HASTE); - SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7 E MICROSOFT WINDOWS 10; - COR PREDOMINANTE: PRETO, CINZA OU PRATA; - CONEXÃO USB 2.0; - ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB); - SENSIBILIDADE: -30DB +- 3DB; - IMPEDÂNCIA: 2,2K; - REDUÇÃO DE SENSIBILIDADE: -3DB ~ 1V; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 16KHZ; - RELAÇÃO: SN: >36DB; - ACOMPANHA CABO USB COM NO MÍNIMO 1,2 METROS; <p>MARCA/FABRICANTE: KNUP MODELO: KP-916</p>	62	UND	R\$ 118,00	R\$ 7.316,00

- ✓ **VALOR TOTAL R\$ 24.614,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS)**
- ✓ **PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 DIAS**
- ✓ **LOCAL DE ENTREGA: SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DO TRE/CE, LOCALIZADA NO PARQUE EMPRESARIAL BR-116, RODOVIA SANTOS DUMONT (BR-116), KM 6, Nº 2555, GALPÃO 11, EM DIA ÚTIL, ENTRE 9H E 17H**
- ✓ **PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS**
- ✓ **PAGAMENTO: EMPENHO – CRÉDITO EM CONTA – 30 DIAS**



RUA ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 713 – SALA 1 – STA CLARA - PEDREIRA/SP – CEP 13920-000 - CNPJ 24.895.586/0001-68

- ✓ **GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES**
- ✓ **VALOR INCLUSO FRETE E DEMAIS IMPOSTOS INCIDENTES**
- ✓ **FORMA DE ENVIO: TRANSPORTADORA**
- ✓ **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Pedreira-SP, 03 de julho de 2019.



Edson Silva
edson@imeex.com.br
Sócio Diretor
IMEEX
(19) 3852-5353





*Inovamax Teleinformática Ltda.
Rua Alcino Guanabara 1570 Fone/Fax: (41) 3018-9563
Curitiba - PR
CNPJ.: 07.055.987/0001-90 IE: 90321324-88*

Curitiba, 19 de junho de 2019.

A

Prezados senhores:

Apresentamos a seguir nossa proposta de fornecimento para os itens relacionados abaixo.

<i>ITEM</i>	<i>QNT.</i>	<i>DESCRIÇÃO DA MERCADORIA</i>	<i>PC</i>	<i>UNIT.</i>	<i>TOTAL</i>
<i>01</i>	<i>62</i>	<i>WEBCAM LOGITECH C525 HD 720P</i>	<i>Und</i>	<i>R\$250,00</i>	<i>R\$15.500,00</i>
<i>02</i>	<i>62</i>	<i>Microfone Condensador Kp-916 Usb Profissional</i>	<i>Und.</i>	<i>R\$132,00</i>	<i>R\$8.184,00</i>

Condições para fornecimento:

Pagamento: 30 dias

Validade da proposta: 10 dias

Entrega: ate 20 dias

Garantia 12 meses

Frete Cif

ATENÇÃO ESSE ORÇAMENTO NÃO É VALIDO PARA PROCESSO LICITATORIOS

A handwritten signature in blue ink that reads "Bruna Carvalho".

*Bruna Carvalho
RG: 8.445.787-6
CPF: 047.113.379-54*


WAZ Hardware Store

CNPJ: 06.036.939/0001-92

Av. do Contorno, 2939 (Lojas 01-06). Bairro Santa Efigênia. CEP 30110013. Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 03-07-2019

Para: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**REF.: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Cotação WAZ #137437

Em atenção à sua solicitação, formulamos abaixo nossa proposta de fornecimento, conforme segue:

1. Produtos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	PEÇAS	PREÇO R\$/pc	VALOR R\$	GARANTIA meses
118398	Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses.	62	230,00	14.260,00	12
110072	Webcam - Logitech C525 HD - Preta - 960-000948 / 960-000715	62	315,64	19.569,68	24
		Peças	-	33.829,68	-
		Frete (Total Express)	-	609,45	-
		TOTAL	124	- 34.439,13	-

2. Validade da Proposta:

Esta cotação é válida até 60 dias. Verifique antecipadamente a disponibilidade dos produtos por ocasião da confirmação do pedido.

3. Formas de Pagamento e Considerações Adicionais: CNPJ: 06.026.531/0001-304. Atenção Contribuinte do ICMS:

Esta proposta de fornecimento considera compra para uso/consumo ou imobilizado e não para revenda. Os preços indicados incluem todos os tributos para vendas dentro do estado de MG mas não incluem qualquer valor referente a ICMS Substituição tributária ST (revenda ou diferencial de alíquota consumo) para clientes fora de MG. Tais tributos, caso devidos, serão de responsabilidade do comprador. Todos os produtos vendidos pela WAZ são destinadas a uso/consumo. Desta forma, fica vedado o aproveitamento do crédito de ICMS nos termos do Inciso III do Art. 70 do RICMS/MG.

Na expectativa de um parecer favorável de V.Sas., firmamo-nos.

Atenciosamente,

LORENA VIEIRA FAGUNDES CANDIDO

lorena.candido@waz.com.br

Tel.: (31) (31)2126-6675



Technology
Provider
Gold 2019





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.895.586/0001-68
Razão Social: E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 068.747.958-48 Participação Societária: 10,00%
Nome: EDSON BEZERRA SILVA
Carteira de Identidade: 175662654 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 18/08/2008 Data de Nascimento: 20/07/1966
Filiação Materna: NEURICE BEZERRA SILVA
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 13.920-000
Endereço: RUA VALERIO POLICARPO, 137 - JARDIM ALZIRA
Município / UF: Pedreira / São Paulo
Telefone: (19) 00000000
Email: edsonbezerr@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 762.326.036-72 Participação Societária: 90,00%
Nome: EDUARDO BEZERRA SILVA
Carteira de Identidade: 220658390 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 14/10/2012 Data de Nascimento: 28/08/1971
Filiação Materna: NEURICE BEZERRA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 13.917-116
Endereço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 604 - JD CRUZEIRO DO SUL
Município / UF: Jaguariúna / São Paulo
Telefone: (19) 00000000 Telefone: (19) 38525388
Email: eduardo@imeex.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.055.987/0001-90
Razão Social: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 047.113.379-54 Participação Societária: 50,00%
Nome: BRUNA CARVALHO
Carteira de Identidade: 84457876 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 17/06/1998 Data de Nascimento: 14/08/1985
Filiação Materna: ONDINA DE SOUZA CARVALHO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.720-020
Endereço: RUA LAURO TAVARES RODRIGUES, 623 - SOBRADO 2 - XAXIM
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 33789171
Email: bruna@inovamax.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 056.589.218-56 Participação Societária: 50,00%
Nome: ONDINA DE SOUZA CARVALHO
Carteira de Identidade: 22107313 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 28/05/1997 Data de Nascimento: 25/03/1954
Filiação Materna: ENCARNACION BONILHA DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.830-230
Endereço: RUA ANTONIO PUPO, 3 - XAXIM
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (00) 00000000
Email: bruna@inovamax.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.036.939/0001-92**
Razão Social: **WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **WAZ HARDWARE STORE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **039.935.516-21** Participação Societária: **71,00%**
Nome: **WELLINGTON ALVES DE SOUSA**
Carteira de Identidade: **01459233359** Órgão Expedidor: **DETRAN MG**
Data de Expedição: **21/09/2018** Data de Nascimento: **20/11/1980**
Filiação Materna: **MARIA HELENA SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **060.698.376-73**
Nome: **RAQUEL AMARAL CYPRIANO SOUSA**
Carteira de Identidade: **02722965632** Órgão Expedidor: **DETRAN MG**
Data de Expedição: **13/12/2016**

CEP: **30.330-080**
Endereço: **RUA RAUL POMPEIA, 334 - AP. 802 - SAO PEDRO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 00000000**
Email: **was@waz.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **858.361.506-30** Participação Societária: **29,00%**
Nome: **MARIA ELENA SOUZA**
Carteira de Identidade: **MG-1166807** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **04/05/2005** Data de Nascimento: **06/12/1951**
Filiação Materna: **UBALDINA EULINA ALVES**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **30.260-020**
Endereço: **RUA PROFESSOR OTAVIANO, 131 - SANTA EFIGENIA**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 00000000**
Email: **was@waz.com.br**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 183

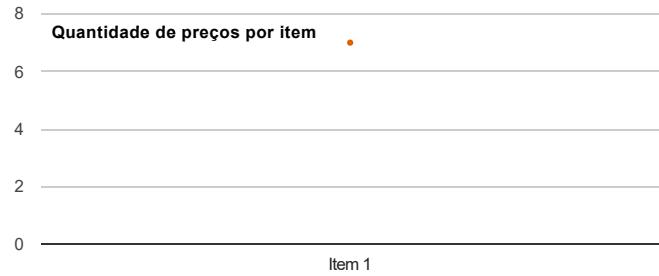
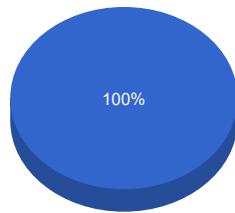
Pesquisa realizada entre 22/07/2019 13:47:03 e 22/07/2019 13:46:11

Relatório gerado no dia 22/07/2019 13:57:46 (IP: 187.29.147.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) MICROFONE	7	1 Unidade	950,00	R\$950,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Fortaleza	NºPregão:172018 UASG:158313	13/05/2019	R\$950,00
Valor Unitário				R\$950,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$950,00		
		Valor Global:		R\$950,00

Valor do item em relação ao total

1) MICROFONE



Detalhamento dos Itens

Item 1: MICROFONE	R\$950,00	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Microfone de mesa condensador para conferências, com padrão polar omnidirecional, alcance de 3 metros, alimentação e conexão ao computador por cabo USB (1,8m de comprimento), plug and play, compatível com PC e sistemas Microsoft Windows, deve dispor de botão para silenciamento ('mute') e LED indicador de estado, sensibilidade de 4,5 mV/Pa e suporte a resolução de áudio de 44,1kHz/16-bit.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$950,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Fortaleza	Data: 13/05/2019 09:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:172018 / UASG:158313 Lote/Item: /12 Ata: Link Ata Adjudicação: 11/06/2019 15:07 Homologação: 13/06/2019 16:49 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE UF: CE			
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos para os Laboratórios dos cursos de Licenciatura em Música e Coordenadoria de Multimeios do IFCE Campus de Fortaleza..				
Descrição: MICROFONE - Microfone condensador de diafragma pequeno, cardioide (par) - Microfone condensador de diafragma pequeno; Princípio acústico: Gradiente de pressão; Eletrônicos ativos: Conversor de impedância JFET com tampão de saída bipolar; Cápsula: 0.50'; Padrão Polar: cardioide; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Impedância de saída: 200 ; Nível máximo de pressão sonora (SPL): 140dB SPL (a 1 kHz, 1% THD em carga de 1k); Nível Máximo de Saída: 13.5mV; Sensibilidade: -34.0dB Re 1 Volt / Pascal (20.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 19dB-A; Opções de energia: P24, P48; Peso: 80.00 gramas; Dimensões: 100mm x 20mm x 20mm; Conector: XLR de três pinos; Similar ou superior ao modelo Rode M5 (par estéreo)..				
CatMat: 44032 - MICROFONE , MICROFONE NOME				
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
13.058.063/0001-40	DAYSIAНЕ GOMES DAVID - ME * VENDEDOR *	R\$950,00		
	Marca: AKG Fabricante: AKG Modelo: AKG-P220 Descrição: "Microfone condensador de diafragma pequeno; Princípio acústico: Gradiente de pressão; Eletrônicos ativos: Conversor de impedância JFET com tampão de saída bipolar; Cápsula: 0.50"'; Padrão Polar: cardioide; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Impedância de saída: 200#937; Nível máximo de pressão sonora (SPL): 140dB SPL (a 1 kHz, 1% THD em carga de 1k); Nível Máximo de Saída: 13.5mV; Sensibilidade: -34.0dB Re 1 Volt / Pascal (20.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 19dB-A; Opções de energia: P24, P48; Peso: 80.00 gramas; Dimensões: 100mm x 20mm x 20mm; Conector: XLR de três pinos; Similar ou superior ao modelo Rode M5 (par estéreo)."			
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO, 751	Telefone: (85) 3262-2019	Email: cadastro@eccontabilidade.com.br
09.450.715/0001-10	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME	R\$999,94		
	Marca: RODE Fabricante: RODE Modelo: M5 Descrição: Microfone condensador de diafragma pequeno; Princípio acústico: Gradiente de pressão; Eletrônicos ativos: Conversor de impedância JFET com tampão de saída bipolar; Cápsula: 0.50"; Padrão Polar: cardioide; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Impedância de saída: 200#937; Nível máximo de pressão sonora (SPL): 140dB SPL (a 1 kHz, 1% THD em carga de 1k); Nível Máximo de Saída: 13.5mV; Sensibilidade: -34.0dB Re 1 Volt / Pascal (20.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 19dB-A; Opções de energia: P24, P48; Peso: 80.00 gramas; Dimensões: 100mm x 20mm x 20mm; Conector: XLR de três pinos; Similar ou superior ao modelo Rode M5 (par estéreo). DOC M-099			
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R FATIMA, 175	Telefone: (47) 4101-0779	
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO - ME	R\$1.068,00		
	Marca: BEHRINGER Fabricante: BEHRINGER Modelo: BEHRINGER Descrição: Microfone condensador de diafragma pequeno, cardioide (par) - Microfone condensador de diafragma pequeno; Princípio acústico: Gradiente de pressão; Eletrônicos ativos: Conversor de impedância JFET com tampão de saída bipolar; Cápsula: 0.50'; Padrão Polar: cardioide; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Impedância de saída: 200 ; Nível máximo de pressão sonora (SPL): 140dB SPL (a 1 kHz, 1% THD em carga de 1k); Nível Máximo de Saída: 13.5mV; Sensibilidade: -34.0dB Re 1 Volt / Pascal (20.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 19dB-A; Opções de energia: P24, P48; Peso: 80.00 gramas; Dimensões: 100mm x 20mm x 20mm; Conector: XLR de três pinos; Similar ou superior ao modelo Rode M5 (par estéreo)..			
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R 06, 90	Telefone: (85) 3077-0955	Email: comercialpinheiro1@gmail.com
05.379.350/0001-24	MAX EQUIPADORA LTDA - ME	R\$1.349,86		
	Marca: BEHINGER Fabricante: BEHINGER Modelo: C-2 Descrição: Microfone condensador de diafragma pequeno, cardioide (par) - Microfone condensador de diafragma pequeno; Princípio acústico: Gradiente de pressão; Eletrônicos ativos: Conversor de impedância JFET com tampão de saída bipolar; Cápsula: 0.50'; Padrão Polar: cardioide; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Impedância de saída: 200 ; Nível máximo de pressão sonora (SPL): 140dB SPL (a 1 kHz, 1% THD em carga de 1k); Nível Máximo de Saída: 13.5mV; Sensibilidade: -34.0dB Re 1 Volt / Pascal (20.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 19dB-A; Opções de energia: P24, P48; Peso: 80.00 gramas; Dimensões: 100mm x 20mm x 20mm; Conector: XLR de três pinos; Similar ou superior ao modelo Rode M5 (par estéreo).			

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AV BERNARDO VIEIRA, 4024	Telefone: (84) 03271-1044	Email: RIBEIRO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		
16.880.883/0001-01	R.N.L COSTA	R\$1.390,00		
Marca: BEHRINGER Fabricante: BEHRINGER Modelo: C-2 Descrição: Microfone condensador de diafragma pequeno VALIDADE PROPOSTA 60 DD				
Endereço: ,				
27.030.815/0001-70	KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164	R\$1.447,00		
Marca: Rode Fabricante: Rode Modelo: M5 (par estéreo). Descrição: Microfone condensador de diafragma pequeno; Princípio acústico: Gradiente de pressão; Eletrônicos ativos: Conversor de impedância JFET com tampão de saída bipolar; Cápsula: 0.50"; Padrão Polar: cardioide; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Impedância de saída: 200Ω; Nível máximo de pressão sonora (SPL): 140dB SPL (a 1 kHz, 1% THD em carga de 1k); Nível Máximo de Saída: 13.5mV; Sensibilidade: -34.0dB Re 1 Volt / Pascal (20.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 19dB-A; Opções de energia: P24, P48; Peso: 80.00 gramas; Dimensões: 100mm x 20mm x 20mm; Conector: XLR de três pinos				
Endereço: Q QNM 23 CONJUNTO I, 35	Telefone: (61) 08404-1472	Email: ksm.vendas@gmail.com		
18.580.660/0001-54	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	R\$1.448,55		
Marca: rode Fabricante: rode Modelo: rode Descrição: Microfone condensador de diafragma pequeno, cardioide (par) - Microfone condensador de diafragma pequeno; Princípio acústico: Gradiente de pressão; Eletrônicos ativos: Conversor de impedância JFET com tampão de saída bipolar; Cápsula: 0.50"; Padrão Polar: cardioide; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz; Impedância de saída: 200Ω; Nível máximo de pressão sonora (SPL): 140dB SPL (a 1 kHz, 1% THD em carga de 1k); Nível Máximo de Saída: 13.5mV; Sensibilidade: -34.0dB Re 1 Volt / Pascal (20.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz; Nível de Ruído Equivalente: 19dB-A; Opções de energia: P24, P48; Peso: 80.00 gramas; Dimensões: 100mm x 20mm x 20mm; Conector: XLR de três pinos; Similar ou superior ao modelo Rode M5 (par estéreo)..				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R 01, 140	Telefone: (85) 3473-5399	Email: supritudo1@hotmail.com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 186

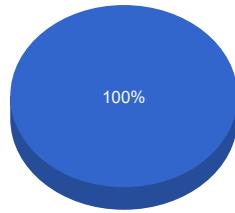
Pesquisa realizada entre 23/07/2019 14:19:53 e 23/07/2019 14:19:49

Relatório gerado no dia 23/07/2019 14:20:04 (IP: 187.4.152.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CÂMERA WEB	19	1 Unidade	299,37	R\$299,37
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:102019 UASG:153177	20/05/2019	R\$299,37
Valor Unitário				R\$299,37
			Média dos Preços Obtidos: R\$299,37	
		Valor Global:		R\$299,37

Valor do item em relação ao total

1) CÂMERA WEB



Detalhamento dos Itens

Item 1: CÂMERA WEB	R\$299,37	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Modelos Similares Ou Superiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$299,37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	Data: 20/05/2019 09:00
Objeto: Aquisição de Material de Informática.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CÂMERA WEB - Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Modelos Similares Ou Superiores.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:102019 / UASG:153177
	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/05/2019 14:42
	Homologação: 29/05/2019 16:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
08.828.307/0001-97	V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME * VENDEDOR *	R\$299,37			
	Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP HD 4310 Descrição: Informações do Produto Webcam HP HD 4310 Ligue-se instantaneamente e comunique com a câmara Web HP HD 4310 de topo de gama. Desde v ídeo-chamada de 3 canais até à gravação de vídeo1, a imagem em formato panorâmico e resolução 1080P HD melhora de forma surpreendente a qualidade de i magem. A focagem e exposição automáticas mantêm as imagens nítidas, claras e brilhantes. E ainda, esta câmara Web foi testada e certificada para fornecer u ma experiência optimizada Microsoft Lync. Funcionalidades - A câmara Web HP HD 4310 avançada funciona com a maioria dos serviços de vídeo-chamada. Co nversação de vídeo de 3 canais que liga a sua rede. Junta os contactos num único local. Partilha o seu ambiente de trabalho. E ainda, carregamentos para redes sociais com apenas 1 clique1 2. - A HP Webcam HD 4310 oferece características de melhoramento de imagem surpreendentes. A imagem em formato widescre en de 1080P melhora a qualidade de vídeo. A focagem automática mantém as imagens super nítidas. O HP TrueVision exclusivo ajusta-se automaticamente a alterações de condições de luz. - A HP Webcam HD 4310 está repleta de funcionalidades. O clip universal monta-se em qualquer local. Rotação de 360º e inclinaç ão de 30º permite ajuste livre. O microfone direcional diminui o barulho de fundo. E ainda, tire partido dos fantásticos efeitos especiais e monitorização remota. - Linhas sóbrias. Formato fino e simplificado. Pormenores de topo de gama. Leve e de tamanho ultra-compacto. A HP Webcam HD 4310 é como a sua própria miniatura de obra de arte que é pequena, que poupa espaço e adiciona sofisticação a qualquer ambiente. Informações Técnicas Compatibilidade de hardware M icrosoft® Windows® XP/Vista™/7/8 Peso 0,065 kg Dimensões (L x P x A) 84,76 x 43,06 x 50,29 mm Garantia Garantia comercial HP de 2 anos Conteúdo da Em balagem - HP Webcam HD 4310 - Guia de Iniciação Rápida - CD com software e controlador - Cartão de Garantia				
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON, 4591	Telefone: (45) 3222-4802		
26.672.935/0001-08	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONI	R\$299,56			
	Marca: logitech Fabricante: logitech Modelo: logitech C920 Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve P ossuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p -logitech C920				
	Endereço:				
06.224.928/0001-36	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$299,56			
	Marca: A4TECH Fabricante: A4TECH Modelo: PK-910H PR/PRA Descrição: Webcam Resolução full hd 1080p, base do tripé, cabo de 1,80 metros e demais especificações conforme edital.				
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS, 580	Nome de Contato: Guilherme Augusto	Telefone: (41) 3018-1030	Email: raquel.santos@maxicomp.com.br
26.305.083/0001-10	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$300,00			
	Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: C920 Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve P ossuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Modelos Similares Ou Superiores.				
	Endereço:				
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA - ME	R\$304,20			

Marca: LOGITECH**Fabricante:** LOGITECH**Modelo:** C920

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS GARANTIA: 12 MESES Webcam Com As Seguintes Caracterís􀆟cas Míni mas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exem plo De Equipamento Que Atende Às Caracterís􀆟cas Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Model os Similares Ou Superiores.

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV WISTON CHURCHILL, 2370	Telefone: (41) 3019-3039	Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br
-------------------	-------------------------	--	---------------------------------	---

31.823.782/0001-92 LIMA & FROTA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA R\$310,87

Marca: Logitech**Fabricante:** Logitech**Modelo:** Web CAM USB HD 1080p C920 com Microfone**Descrição:** Web CAM USB HD 1080p C920 com Microfone Preto**Endereço:**

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA - ME R\$310,91

Marca: Logitech**Fabricante:** Logitech**Modelo:** Logitech 920

Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve P ossuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Modelos Similares Ou Superiores.

Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R TENENTE CAMARGO, 1015	Nome de Contato: Paulo Rodrigo de Souza	Telefone: (46) 3524-9076	Email: centerlfb@hotmail.com
-------------------	----------------------------------	--	--	---------------------------------	-------------------------------------

08.255.734/0001-23 PH MIDIA INFORMATICA LTDA - EPP R\$311,67

Marca: LOGITECH**Fabricante:** LOGITECH**Modelo:** C920

Descrição: Webcam Com As Seguintes Caracterís􀆟cas Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Me tro, Deve Possuir Documentação Do Usuário.

Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: R PADRE JOAO BATISTA REUS, 1674	Nome de Contato: Celso Aroldo da Silva	Telefone: (48) 3286-4820	Email: phmidia@phmidia.com.br
-------------------	------------------------	--	---	---------------------------------	--------------------------------------

32.314.972/0001-47 CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 R\$323,00

Marca: logitech**Fabricante:** logitech**Modelo:** c920

Descrição: Webcam Logitech C920 Full HD 1080p 960-000764 - PRETA Vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows* Vídeo chamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado** Tecnologia Logitech Fluid Crystal,Compactação de vídeo H.264*,Lente Carl Zeiss® com foco automático de vinte e tágios Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática Correção automática de pouca luz ,USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto p ara USB 3.0) Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT Software da câmera Web Logitech: controles de panorâmica, inclinação e zoom ,Captura de vídeo e foto ,Rastreio de rosto ,Detecção de movimento Para gravação de vídeo HD de 1080p: Processador Intel® Core 2 Duo de 2,4 GHz ,2 GB de RAM ou mais ,Espaço no disco rígido para vídeos gravados ,Porta USB 2.0 (Pronto para USB 3.0) Requisitos do sistema: Windows Vista®, Windows® 7 (32 bits ou 64 bits) ou Windows® 8 Garantia 2 Anos Dimensão do Produto Altura 7,2 Comprimento 22,4 Largura 19 Peso Bruto 0,38 Peso Líquido 0,3

Endereço:

04.164.077/0001-58 NEGOCIOS DE INFORMATICA RW LTDA - EPP R\$323,33

Marca: Logitech**Fabricante:** Logitech**Modelo:** C920

Descrição: Webcam Hw H.264, resolução Full HD 1080p, base do tripé (tripé não incluso), possui cabo de 1,80 metro, possui documentação do usuário.

Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ANTENOR VALENTIN DA SILVA, 853	Telefone: (48) 3246-3602	Email: comercial@negocios.inf.br
-------------------	-------------------------	---	---------------------------------	---

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R\$354,38

Marca: LOGITECH**Fabricante:** LOGITECH**Modelo:** c920

Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Modelos Similares Ou Superiores.

Endereço:

16.814.562/0001-09 CALEBE CABRAL DA COSTA - ME

R\$366,67

Marca: LOGITECH**Fabricante:** Logitech**Modelo:** C920

Descrição: Webcam C920 Full HD 1080p Preta - 960-000764

Estado: GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** R BELO HORIZONTE, 192

Nome de Contato: Caleb Cabral da Costa

Telefone: (62) 3088-6371

Email: licita@mxti.com.br

27.130.609/0001-31 JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - ME

R\$374,96

Marca: Logitech**Fabricante:** Logitech**Modelo:** C920 HD Pro

Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Modelos Similares Ou Superiores

Endereço:

28.604.543/0001-37 JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR 80092977634

R\$374,96

Marca: LOGITECH**Fabricante:** LOGITECH**Modelo:** C920

Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário.

Endereço:

27.030.815/0001-70 KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164

R\$375,00

Marca: Logitech**Fabricante:** Logitech**Modelo:** C920 Pro Full HD

Descrição: Características: - Marca: Logitech - Modelo: C920 Especificações: - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte - Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Compactação de vídeo H.264 - Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0) - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT Requisitos do sistema: - Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10

Endereço:

Q QNM 23 CONJUNTO I, 35

Telefone:

(61) 08404-1472

Email:

ksm.vendas@gmail.com

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

R\$375,00

Marca: LOGITECH C920**Fabricante:** LOGITECH C920**Modelo:** LOGITECH C920

Descrição: Características: - Marca: Logitech - Modelo: C920 Especificações: - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte - Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Compactação de vídeo H.264 - Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0) - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT Requisitos do sistema: - Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10 Recursos: - Videochamada em HD total de 1080p no Skype®: As pessoas de que você gosta irão ver você de verdade com a impressionante nitidez do HD total — somente no C920 e no Skype. - Vídeo padrão H.264: Você irá desfrutar de vídeo mais rápido e mais suave, e de melhor qualidade de imagem, sem exigir muito do computador, graças à codificação H.264 — o padrão do setor para vídeo HD. - Videochamadas HD de 720p: Você irá desfrutar de videochamada de 720p na maioria dos serviços de mensagens instantâneas, incluindo Windows Live™ Messenger. - Gravação em HD total de 1080p: Você pode gravar em impressionante HD total widescreen de 1080p a 30 quadros por segundo (fps). Além disso, com a codificação H.264, o computador não terá de trabalhar excessivamente para produzir um vídeo excelente. - Foco automático: O foco automático de vinte etapas responde mais, é mais sensível e mais inteligente. Por isso, mesmo que seus filhos não parem de correr ou você tente capturar seus movimentos de dança, o C920 produz imagens supernítidas (a partir de uma distância de 10 cm) para casa ocasião. - Áudio estéreo natural: Pode ter certeza de que as pessoas queridas ouvirão você como você é, graças aos microfones duais estéreofônicos. - Clipe de montagem estável: O versátil clipe com amortecedores emborrachados prende a câmera Web com firmeza na escrivaninha ou no monitor do laptop. Além disso, ela pode ser até colocada em um tripé. - Fotos de 15 megapixels: Você pode enviar instantâneos incríveis de 15 megapixels (com otimização do software) para as pessoas que moram no seu coração. - Conteúdo da embalagem: - Câmera Web com cabo de 1,80 metro - Documentação do usuário * Imagens meramente ilustrativas. Tripé não incluso. Garantia 12 meses de garantia Peso 285 gramas (bruto com embalagem)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA, 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com
10.807.978/0001-13	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				R\$498,47
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: LOGITECH					
Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p Da Logitech, Podendo Ser Adotados Outros Modelos Similares Ou Superiores					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R MACHADO NUNES, 146	(31) 2552-4545	juliana@informaticaquality.com.br	
12.980.808/0001-61	DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				R\$700,00
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo: webcam					
Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Deve Possuir Documentação Do Usuário. Fica Definido Como Exemplo De Equipamento Que Atende Às Características Citadas No Item O Modelo C920 Hd Pro 1080p					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SIA SUL QUADRA 5C AE 11, 110	(61) 8321-9448	antonio@7ba.com.br	
28.945.272/0001-83	AS SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$1.000,00
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo: C920 HD					
Descrição: Webcam Com As Seguintes Características Mínimas: Hw H.264, Resolução Full Hd 1080p, Base Do Tripé, Deve Possuir Cabo De 1,80 Metro, Modelo C920 Hd 1080p Da Logitech					
Endereço: ,					

(<https://www.logitechstore.com.br>)

(<https://www.logitechstore.com.br/gaming>)

ATENDIMENTO

Das 10:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira

Vendas: (11) 3900-7360

MOUSES (HTTPS://WWW.LOGITECHSTORE.COM.BR/MOUSES/MOUSES)
Sac: (11) 2367-4489

APRESENTADOR (HTTPS://WWW.LOGITECHSTORE.COM.BR/MOUSES/APRESENTADOR)
contato@logitechstore.com.br

CANETA PARA IPAD (HTTPS://WWW.LOGITECHSTORE.COM.BR/MOUSES/CANETA-PARA-IPAD)
utm_campaign=logitechstore

ok Buscar em toda a loja

AJUDA E SUPORTE

A Empresa
(https://www.logitechstore.com.br/a-empresa)

Segurança e
/troca-
/privacidade

Entrega
/politica-de-
pagamento)

FORMAS DE PAGAMENTO



FORMAS DE ENVIO



OK

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAPA DOS SITE

Logitech G Jaybird
(/gaming) (/jaybird)
Video OUTLET
Collaboration (/outlet)
(/video-
collaboration)
Ultimate Ears
(/ultimate-
ears)

CERTIFICADOS E SEGURANÇA (<https://www.logitechstore.com.br/customer/account>)



(<https://abcomm.org.br/certificado.php?url=e-crowngroup.com>)



(<https://ssl analyzer.comodocca.com/?url=https%3A%2Fwww.logitechstore.com.br%2F>)



IMPORTANTE:

NÃO ATENDEMOS REVENDAS.

Os produtos comprados nesta loja poderão ser enviados por critério de disponibilidade de um dos centros de distribuição: São Paulo e Espírito Santo. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise confirmação de dados.

Preços e condições comerciais estão sujeitos à alteração sem aviso prévio. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Sob concessão da Logitech do Brasil CNPJ/MF sob o nº 08.573.862/0001-15 esta loja é operada por E-CrownGroup (<https://e-crowngroup.com.br/>) e toda a responsabilidade decorrente da venda dos Produtos desta loja ou do uso desta loja online é responsabilidade exclusiva da E-CrownGroup (<https://e-crowngroup.com.br/>).

PÁGINA INICIAL (HTTPS://WWW.LOGITECHSTORE.COM.BR) /

WEBCAMS (HTTPS://WWW.LOGITECHSTORE.COM.BR/WEBCAMS) / WEBCAM HD 720P LOGITECH C525

(<https://www.logitechstore.com.br>)

(<https://www.logitechstore.com.br/gaming>)

logitech[®]

(https://jaybirdstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore)

(<https://marcas.logitech.com>)

ULTIMATE
EARS



(https://ultimategearsstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore)



(https://astrogamingstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore)

(<https://www.logitech.com.br/customer/account>)

WEBCAM HD 720P LOGITECH C525

(Cód.: 960-000715)

Disponibilidade: Imediata

Garantia: 2 anos

EAN: 097855073389

R\$299,90

10x de R\$29,99 sem juros

R\$284,90

à vista no boleto

[COMPRAR](#)



FORMAS DE PARCELAMENTO

[Videochamadas](https://www.logitechstore.com.br/videochamadas) [HD de 720p](https://www.logitechstore.com.br/gaming)

Desfrute de vídeo HD em wide-screen (720p) na maioria dos aplicativos de mensagem instantânea com suporte para videochamadas HD. https://jaybirdstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore

[Videochamadas HD](https://astrogamingstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore)

ok
Você irá obter videochamada HD de 720p na maioria dos aplicativos de mensagem instantânea.

Design "fold-and-go" e giratório

É fácil guardá-la na pasta e levá-la com você. Além disso, o design de rotação total de 360 graus facilita fazer chamadas e gravações em qualquer ângulo.

Microfone embutido com redução de ruídos

Proporciona conversas claras sem irritantes ruídos de fundo.

Correção de luz automática

Mesmo que você faça uma videochamada em ambientes com iluminação fraca ou de fundo, a câmera irá ajustar-se intelligentemente para produzir a melhor imagem possível.

Chegue mais perto com foco automático

Você irá desfrutar de videochamadas cristalinas mesmo

ULTIMATE EARS

(https://ultimeteersstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore)

Vai aonde você vai

Ponha-a na pasta, na bolsa, até mesmo no bolso — com o design "fold-and-go", esta câmera Web vai aonde você vai.

Foco automático excepcional

As imagens permanecem ultranítidas, mesmo em close-ups (distância de até 7 cm da lente da câmera), com o foco automático interno.

Fotos de 8 megapixels

É fácil tirar instantâneos de alta resolução de até 8 megapixels (com otimização do software).

Compatibilidade com mensagem instantânea

Funciona com Skype™, Google Hangouts™, Yahoo!® Messenger e outros aplicativos populares de mensagem instantânea.

AVALIAÇÕES DE CLIENTES

(<https://www.logitechstore.com.br>)

(<https://www.logitechstore.com.br/gaming>)

(https://jaybirdstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore)

★★★★★

ULTIMATE
EARS

0 Avaliações (https://ultimateearsstore.com.br/?utm_source=logitechstore&utm_medium=referral&utm_campaign=logitechstore)

*

Somente usuário registrados
podem escrever avaliações.
Faça seu, login
(<https://www.logitechstore.com.br/customer/account/login>)
/referer
<https://www.8giti.com.br/pt/aHR0cHM6Ly93d3cubG9ngXRI>
ou registre-se
(<https://www.logitechstore.com.br/customer/account/create/>)

0%
Seja o primeiro!

CENTRAL DE ATENDIMENTO (11) 3361-7611

[SITE SEGURO](#) | [MEUS PEDIDOS](#) | [ATENDIMENTO](#) Olá visitante. [Acesse sua conta.](#)

Digite aqui o que você busca na loja...

Buscar

Oferta
DO DIA0 **Seu Carrinho**
está vazio**DEPARTAMENTOS**

PROMOÇÕES

QUEIMA DE FERRAMENTAS

FAÇA E RESOLVA

OUTLET

[HOME](#) / [ELETRONICOS](#) / [MICROFONES](#) / **MICROFONE CONDENSADOR USB DE MESA GRAVACAO VIDEO YOUTUBE ESTUDIO PROFISSIONAL COM TRIPE**

MICROFONE CONDENSADOR USB DE MESA GRAVACAO VIDEO YOUTUBE ESTUDIO PROFISSIONAL COM TRIPE

em 0 avaliações. [Dê sua avaliação](#)

Modelo: KP-916

Referência: KP916

Marca: knup

R\$ 79,00
ou 8X de R\$ 10,78.PRODUTO INDISPONÍVEL
Avise-me quando chegar

INFO

Carac

-Micro

-Acon

-Exce

-Cone

-Cone

-ideal

Espec

Alime

Sensi

Direti

Imped

Respo

Comp

Dimei

Tripé

QUEM VIU, TAMBEM VIU

DISPENSER DUPLO PORTA
ALIMENTOS CEREAISPORTA ROLOS ROSE GOLD 3
SUPORTE PARA PAPEL TOALHAFORMA DE ASSAR FRANGO
ASSADO ASSADEIRA SUPORTESUPORTE PORTA ROLO PAPEL
HIGIENICO DE CHAO PARA 4

INSTITUCIONAL

- Como Comprar
- Fale Conosco
- Políticas de Entrega

SERVIÇOS

- Dúvidas
- Vendas corporativas

DÚVIDAS FREQUENTES

- Trocas e Devoluções
- Política de Privacidade

FORMAS DE PAGAMENTO

Copyright 2019 - Makeda - Todos os Direitos Reservados.
UTIL FERRAMENTAS COML LTDA - 00.991.908/0001-04
Rua Anita Malfatti, 522 – Casa Verde - São Paulo – SP
CEP. 02510-0000

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(11) 3361-7611

Segunda à sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas (Exceto feriados)
suporte@makeda.com.br

Raquel Cordeiro

De: "Flaviano Teodoro" <flaviano.teodoro@seprol.com.br>
Data: quarta-feira, 3 de julho de 2019 08:15
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RE: ORÇAMENTO WEBCAM E MICROFONE DE MESA TRE/CE

Bom dia, Raquel.

Infelizmente não trabalhamos com este tipo de equipamentos.

Grato.

Flaviano Teodoro

Projetos e Consultoria

+55 48 99168.6819 • +55 48 3271.7130
flaviano.teodoro@seprol.com.br



From: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Sent: Tuesday, July 2, 2019 8:38 PM
To: Flaviano Teodoro <flaviano.teodoro@seprol.com.br>
Subject: ORÇAMENTO WEBCAM E MICROFONE DE MESA TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa noite,

Solicitamos orçamento para aquisição de webcams e microfones de mesa, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Aguardaremos por sua proposta e desde já agradecemos por sua atenção.

Raquel Cordeiro

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "Simone Baptista" <simone.baptista@tes.com.br>
Data: quarta-feira, 3 de julho de 2019 09:29
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO WEBCAM E MICROFONE DE MESA TRE/CE

Bom dia!

Os itens solicitados não constam de nossa linha de produtos.

At.

Simone Baptista

Licitação

E-mail: simone.baptista@tes.com.br

Tel.: (16) 3951-9044



TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda
Rodovia Anhanguera SP 330, Km 296 - Dist. Industrial
Cravinhos/ SP - CEP: 14140 - 000
Tel.: +55 (16) 3951 9030 Fax.: +55 (16) 3951 9002

TES - Presente em todas apresentações.   [testecnologia](http://testecnologia.com.br)

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 2 de julho de 2019 20:38

Para: licitacao@tes.com.br

Assunto: ORÇAMENTO WEBCAM E MICROFONE DE MESA TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa noite,

Solicitamos orçamento para aquisição de webcams e microfones de mesa, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Aguardaremos por sua proposta e desde já agradecemos por sua atenção.

Raquel Cordeiro

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Fortaleza, 23 de Julho de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar disponibilidade orçamentária.

Após. à SAD para manifestação em relação à contratação.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111893/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2019 16:44:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar acerca da disponibilidade orçamentária.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111941/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2019 17:28:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	8771/19
Objeto: Aquisição de webcam e microfones de Mesa.	
Valor da Despesa	R\$ 23.827,84
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 23.827,84
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112021/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2019 18:27:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

23/07/19 18:23

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 23Jul19

NUMERO : 2019PE000118

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MICROFONES DE MESA

SUBITEM: 33

PAD 8771/2019

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	449052		AREA PERMAN	6.572,00

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 23Jul19 18:21

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

23/07/19 18:25

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 23Jul19

NUMERO : 2019PE000119

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE WEBCAM

SUBITEM: 35

PAD 8771/2019

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	449052		AREA INFORM	17.255,84

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 23Jul19 18:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 24 de Julho de 2019.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Com informação de suporte orçamentário.

Ref. PA nº 8771/2019

Efetuados os pré-empenhos pelos valores estimados, destinados à atender as despesas ora propostas.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112134/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2019 08:13:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD n.º 8771/2019

DESPACHO



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. pad nº 98278/2019), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. pad nº 111626/2019.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 24 de julho de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112295/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 24/07/2019 14:03:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112334/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2019 14:11:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Julho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para analisar a viabilidade de exigência de garantia contratual, solicitada no Termo de Referência.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112544/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2019 16:50:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Julho de 2019.



À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para analisar a viabilidade de exigência de garantia contratual, item 13 do termo de referência, considerando o valor estimado da contratação e por tratar-se de única entrega, conforme previsto no item 1.2 do termo de referência.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112579/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2019 17:16:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 8771/2019

DESPACHO

R. h.

Considerando a natureza do objeto da contratação, aquisição de equipamentos de pronta entrega, pertinente o questionamento oriundo da COLIC, razão pela qual determino a alteração do termo de referência, para retirar a exigência de garantia contratual, permanecendo apenas a garantia técnica.

À COLIC, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), *data registrada no sistema.*

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112888/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 25/07/2019 12:35:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Julho de 2019.



À

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para exclusão da exigência de garantia contratual no termo de referência, conforme despacho da DIGER.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112931/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 25/07/2019 13:27:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de *webcams* e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE. As especificações detalhadas dos equipamentos constam no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 Os bens que constituem o objeto desta contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.

1.3 A solução objeto deste Termo de Referência é composta de:

Item	Descrição	CATMAT	Total
1	Webcam	BR0150281	62
2	Microfone de mesa	BR0044032	62

2. Justificativa da contratação

Em 2015 o Conselho Nacional de Justiça editou a resolução nº 211/2015, a qual instituiu a estratégia de TIC do Poder Judiciário. Tal norma estabelece em seu art. 24, inciso IV, a necessidade de dotar as salas de sessões e de audiência de uma solução de gravação audiovisual de audiências.

Mais recentemente, em setembro de 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 75/2018 determinando que as unidades jurisdicionais de 1^a e 2^a instância se equipem para utilizar o Sistema Nacional de Videoconferência, visando facilitar a comunicação com todos os magistrados, estabelecendo prazo de 60 dias para atendimento ou 180 dias para eventual superação das dificuldades.

Com relação a essa demanda, a utilização de *notebooks* poderia supri-la, embora com limitações de mobilidade e visualização, pelo tipo de câmera e microfones utilizados. Entretanto, os *notebooks* ora em uso nas zonas eleitorais, em sua quase totalidade, são obsoletos (recebidos do TSE em 2012) e muitos deles encontram-se alocados para atendimento ao eleitor, impedindo seu uso em audiências ou videoconferências, visto que sua câmera nativa precisa ser desativada para que a câmera fotográfica do kit biométrico funcione.

Para audiências, o uso da câmera do *notebook* não se mostra adequado, visto que o vídeo e o teclado do equipamento precisariam estar voltados para o depoente, inviabilizando o manuseio do teclado, obrigando a existência de um segundo computador na sala de audiência. Ademais, seria dispendioso o manuseio caso se deseje alternar a pessoa a ser filmada, o que só seria possível com a movimentação do equipamento.

Portanto, as limitações do uso de *notebooks*, tanto para videoconferência quanto para gravação de audiências, visivelmente trazem prejuízos ao resultado a ser obtido, com imagens fixas e captação de muitos ruídos, além do baixo volume de voz.

Assim, para viabilizar a gravação de audiências em Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal (Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE) com qualidade adequada, bem como possibilitar o acesso com maior qualidade ao sistema nacional de videoconferência, faz-se necessária a aquisição de *webcams* com mais recursos que a de um *notebook* e microfones de mesa, o que justifica a presente contratação.

3. Do Planejamento da contratação e Estudos Preliminares

Este Termo de Referência é resultante dos estudos preliminares, Doc. PAD nº 95.309/19, referentes ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Doc. PAD nº 76.548/19, conforme procedimento PAD nº 8.771/19.

4. Aderência estratégica do projeto

A solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Primar pela satisfação dos usuários de TIC” e “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral”, contidos respectivamente nas perspectivas “Orientação do usuário” e “Excelência Operacional”, do PETIC 2015/2020 do TRE-CE.

5. Fundamentação legal e modalidade de licitação

- 5.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Instrução Normativa-SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010. Destaca-se também a observação da legislação específica exarada na Resolução nº 182 do CNJ.
- 5.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 5.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.
- 5.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

6. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. A classificação orçamentária será definida no edital.

7. Deveres e responsabilidades da Contratante

- 7.1 Nomear Equipe de Gestão da Contratação, composta por gestor do contrato e fiscais demandante, técnico e administrativo, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP nº 04/2010 e art. 2º XII da Resolução CNJ nº 182/2013.
- 7.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.
- 7.3 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.4 Receber os objetos entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, emitindo, ao final, o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.5 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 7.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa.
- 7.7 Efetuar o pagamento à Contratada.
- 7.8 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à Contratada, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos.
- 7.9 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada dentro dos prazos estabelecidos em Contrato.
- 7.10 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8. Deveres e responsabilidades da Contratada

- 8.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- 8.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
- 8.3 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas e necessários para a instalação e operação dos produtos.
- 8.4 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracteriza-

da inexecução parcial do contrato.

- 8.4.1 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 (noventa) dias.
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros.
- 8.6 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento de Bens, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 8.7 Disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato a relação de empresas de assistência técnica e centros de atendimento técnico localizados no município de Fortaleza (CE), autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão os atendimentos em garantia. A relação contemplará nomes, endereços e telefones, bem como deverá ser atualizada sempre que houver mudança durante o período da garantia.
- 8.8 A manutenção e o suporte técnico serão gratuitos durante toda o período da garantia, não cabendo qualquer ônus ao Contratante por componentes e peças substituídas nos equipamentos fornecidos.
- 8.9 Caberá a Contratada substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeito durante o período de garantia e não forem reparados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega na assistência técnica credenciada.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.
- 8.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.
- 8.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará à Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório, observado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 8.12 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.
- 8.13 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à Contratante para pagamento.
- 8.14 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 8.15 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes

contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

- 8.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.
- 8.17 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.
- 8.18 Responsabilizar-se pela conduta do empregado que for incompatível com as normas da contratante, tais como: cometimento de ato desidioso, negligência, omissão, falta grave, violação do dever de fidelidade, indisciplina no descumprimento de ordens gerais e sigilo e segurança da informação.

9 Da proposta de preço

9.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida neste Termo de Referência, baseando-se no modelo apresentado no Anexo II, devendo conter os seguintes termos:

- 9.1.1 Os termos de prestação da garantia nos prazos estipulados para o produto em apreço.
 - 9.1.2 Concordar com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da Contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas por descumprimento das demais cláusulas deste documento.
 - 9.1.3 Antes da aceitação da proposta deverão ser apresentados links para páginas do fabricante na internet, catálogos e/ou manuais contendo a especificação detalhada do produto cotado, com marca e modelo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a ser enviado através do e-mail selic@tre-ce.jus.br.
 - 9.1.4 Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.
 - 9.1.5 Somente serão aceitas propostas contendo as quantidades totais para o item ofertado.
 - 9.1.6 O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos itens ou para ambos.
 - 9.1.7 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.
- 9.2 Os preços cotados são fixos, irreajustáveis e expressos em Real.

10 Da adjudicação

10.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do menor preço global para cada item.

10.2 A preferência na contratação obedecerá ao disciplinado no Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011.

10.3 Das margens de preferência:

- 10.3.1 A preferência na contratação para fornecedores de bens e serviços será assegurada nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;
- 10.3.2 O exercício do direito de preferência será concedido observando-se o disposto no art. 8º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;

11 Da entrega

- 11.1 Após a assinatura do Contrato, a Contratante emitirá as Ordens de Fornecimento de Bens, conforme modelo constante no Anexo III.
- 11.2 Os produtos serão entregues em uma única ordem de fornecimento.
- 11.3 Local de entrega: os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Controle Patrimonial do TRE/CE, localizada no Parque Empresarial BR-116, Rodovia Santos Dumont (BR-116), Km 6, nº 2555, galpão 11, em dia útil, entre 9h e 17h.
- 11.4 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:
 - 11.4.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e
 - 11.4.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica dos equipamentos para verificação da sua qualidade, quantidade, integridade física, aderência às especificações da licitação, funcionamento adequado e aceitação.
- 11.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.
- 11.6 A entrega deverá ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da empresa Contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada.
 - 11.6.1 Caso a data da entrega recaia em dia não útil, a data limite para entregar o objeto ficará prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.
 - 11.7 Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.
 - 11.7.1 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.
- 11.8 Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente pro-

tegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

- 11.9 Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacrada.
- 11.10 Para todos os equipamentos, deverá ser fornecido certificado de garantia emitido pela empresa Contratada ou pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada tópico. Devem ser fornecidos documentos que comprovem sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando os produtos não sejam de fabricação nacional, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 11.11 Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a empresa Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.
- 11.12 A inspeção de aceitação, para comprovação das características técnicas, consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:
 - 11.12.1 Inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
 - 11.12.2 Testes funcionais em, no mínimo, 10% dos equipamentos recebidos.
- 11.13 Durante o período em que a Administração estiver realizando a inspeção de aceitação, será suspensa a contagem do prazo de entrega, a qual será restabelecida apenas após a conclusão da referida inspeção, através da sua comunicação formal ao fornecedor.
- 11.14 No ato da entrega dos equipamentos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 25, inciso III, alínea a da IN SLTI/MP 04/2010.
- 11.15 A Contratada deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação da Contratante. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.
- 11.16 O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens pela Contratante.
- 11.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

12 Da garantia técnica

- 12.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Entenda-se como “garantia” aquela prestada pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica por ele credenciada.
- 12.2 O período de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante.

- 12.3 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 12.3.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- 12.3.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, sem autorização da Contratada.
- 12.4 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.
- 12.5 Os serviços de garantia do produto serão do tipo “balcão” e deverão ser prestados em dependências localizadas em Fortaleza, Ceará, pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária.
- 12.6 Nos casos em que a garantia técnica vier a ser prestada por meio de assistências técnicas autorizadas, deverá ser apresentada, pela Contratada, lista de todas as empresas credenciadas a prestar atendimento, a qual deverá ser mantida atualizada durante todo o período de garantia.
- 12.7 Decorridos 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do equipamento para manutenção em garantia, caso o mesmo perdure sem solução, a Contratada deverá substituir o equipamento por outro com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado. O equipamento substituto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis.
- 12.8 A Contratada deverá providenciar a substituição completa do equipamento no caso de vícios insanáveis de produção ou quando determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante a impossibilidade de conserto.
- 12.9 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não sendo aceitas peças e componentes recondicionados.

13 Do pagamento

- 13.1 O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.2 Após verificado que os equipamentos e serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a Nota Fiscal a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 13.4 “Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimen-

to, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).

- 13.5 Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.
- 13.6 No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicar à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.
- 13.7 O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indemnizações devidas pela Contratada.
- 13.8 O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

14 Das sanções administrativas

- 14.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 14.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - 14.2.1 Advertência por escrito, no caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos;
 - 14.2.2 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para entrega dos produtos;
 - 14.2.3 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, incluindo o prazo para substituição de equipamento não recuperado no tempo estabelecido neste Termo de Referência;
 - 14.2.4 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 2% (dois por cento) em caso de deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;
 - 14.2.5 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

- 14.2.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- 14.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 14.2.8 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- 14.2.9 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.
- 14.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 14.4 As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.8, 15.2.9 e 15.2.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 15.2.6 e 15.2.7, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 14.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 14.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15 Da fiscalização do contrato

- 15.1 A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, competindo-lhe, dentre outras atividades:
 - I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
 - II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
 - III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

IV - Sugerir que seja sustado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela Contratada das suas obrigações constantes do contrato.

- 15.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 15.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.
- 15.4 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- 15.5 O gestor administrativo do contrato será indicado pela Diretoria Geral.
- 15.6 Indica-se como fiscal técnico do contrato, o titular da Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos (SEQUI), subordinada à STI/COINF.

16 Da vigência do contrato e reajuste de preços

- 16.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
- 16.2 Pela razão do objeto, não haverá hipótese de prorrogação do Contrato.
- 16.3 A Contratada deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.4 O valor do contrato é irreajustável.

17 Impedimentos de participação no certame licitatório

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A participação de consórcios em certames licitatórios somente se torna necessária quando o objeto a ser licitado pressuponha heterogeneidade de atividades empresariais, sendo que, sua não inclusão, resultaria em restrição da competitividade. Desta forma, os equipamentos que constituem o objeto da contratação não apresentam a referida heterogeneidade dentro de um mesmo item de adjudicação.

18 Da política de sustentabilidade

Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela [Portaria TRE/CE nº 857/2015](#), em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua [Resolução nº 201/2015](#).

19 Disposições finais

- 19.1 O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 19.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
- 19.3 Durante a realização da licitação, a equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) dará suporte ao Pregoeiro.

20 Anexos do Termo de Referência

São partes integrantes teste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I – Especificação técnica;
- II – Modelo de proposta;
- III – Modelo de ordem de fornecimento.

Fortaleza, 7 de junho de 2019

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Anexo I – Especificação técnica

1) Webcam

- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);
- Resolução: HD de 720p, no mínimo;
- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;
- Foco automático;
- Conexão USB 2.0;
- Base com possibilidade de rotação de 360°;
- Compatível com UVC (Universal Video Class);
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;
- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;
- Peso inferior a 300 gramas;
- Software da câmara:
 - Fornecido em mídia física ou via download;
 - Atualizável via Internet;
 - Suporte a captura de vídeo e foto;
 - Suporte a rastreamento de rosto;
 - Suporte a detecção de movimento;
 - Controles de panorâmica, inclinação e zoom;
 - Detecção de movimento;
 - Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Logitech C525.

2) Microfone de mesa

- Microfone a condensador com fio;
- Padrão Polar: Omnidirecional;
- Possuir redutor de ruídos;
- Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste);
- Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10;
- Cor predominante: preto, cinza ou prata;
- Conexão USB 2.0;
- Alimentação: 5Vdc (via porta USB);
- Sensibilidade: -30dB +- 3dB;
- Impedância: 2,2K;
- Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V;
- Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz;
- Relação: SN: >36dB;
- Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Knup Kp-916.

Anexo II – Modelo de proposta

Item	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Webcam		
2	Microfone de mesa		

Declaro conhecer e concordar com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico TRE/CE nº <PE>/<Ano> e estou ciente das sanções administrativas previstas por descumprimento do referido Termo de Referência.

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Assinatura:

Anexo III – Modelo de ordem de fornecimento

Ordem de Fornecimento – Contrato nº ____/____

Nº
Data:

Objetivo:

Fornecimento de equipamentos.

Item	Quantidade	Valor unitário
Webcam		
Microfone de mesa		
Valor Total da OF: (Valor total estimado em R\$)		

Local e Data

De Acordo:

Nome Contratante (fiscal do Contrato)	Nome Contratada

Recebimento:

Data de Recebimento:	Responsável:
----------------------	--------------

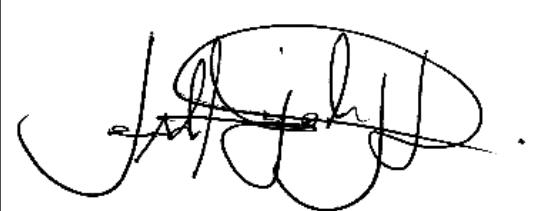
Observações e Complementações:



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113722/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JONAS DE ARAUJO LUZ JUNIOR Assinado eletronicamente em 26/07/2019 10:54:42 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Segue com alterações no termo de referência.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113881/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2019 12:57:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019
Processo PAD TRE/CE n.º 8771/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídas pelas Portarias n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e 134 de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição de webcams e microfones de mesa**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela 147/2014, Decretos n.º 5.450/2005, n.º 7.892/2013, n.º 8250/2014 e Decreto.º 7.174/2010, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 26 de agosto de 2019, às 14h00min (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
- Anexo IV – Preços de Referência

Capítulo I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, conforme as especificações deste edital e aquelas constantes no Anexo III - Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE
1	<p>Webcam</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);- Resolução: HD de 720p, no mínimo;- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;- Foco automático;- Conexão USB 2.0;- Base com possibilidade de rotação de 360º;- Compatível com UVC (Universal Video Class);- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;- Peso inferior a 300 gramas;- Software da câmera:- Fornecido em mídia física ou via download;- Atualizável via Internet;- Suporte a captura de vídeo e foto;- Suporte a rastreamento de rosto;- Suporte a detecção de movimento;- Controles de panorâmica, inclinação e zoom;- Detecção de movimento;- Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Logitech C525.</p>	UN	62

2	<p style="text-align: center;">Microfone de mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Knup Kp-916.</p>	UN	62
---	--	----	----

1.2 Após a fase de lances e envio da(s) proposta(s) na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente(m) catálogos e/ou manuais contendo a especificação detalhada do produto cotado, com marca e modelo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a ser enviado através do e-mail coinf@tre-ce.jus.br, e alternativamente, para o e-mail selic@tre-ce.jus.br, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.3 Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.

1.4 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata

1.5 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- h) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- i) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- j) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- k) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total do item, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 26/08/2019 exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.

4.2.5. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital". É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "xls" ou planilha "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do equipamento**, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital e subanexo I, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de entrega**, que não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada;

d) prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante, atendendo ao disposto no item 12 do Anexo III- Termo de Referência;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;

f) declaração de que o produto ofertado atende ao Processo Produtivo Básico para fazer uso das margens de preferência, conforme disposto nos itens 4.9 e 4.10 deste edital, se for o caso;

g) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

h) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

i) apresentar, juntamente à proposta, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

4.9. Caso a empresa proponente queira fazer uso dos **benefícios** previstos no Decreto nº. 7.174/2010, deverá comprovar o atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, mediante a apresentação do **documento comprobatório à fruição dos incentivos fiscais** regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, conforme a exigência do item 4.8, alínea "i", o qual deverá ser anexado à proposta.

4.10. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010, na forma do item 4.2.5.

4.11. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.12. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.13. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.14. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo

horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. A pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta pela pregoeira.

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.8.1. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total para o item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24(vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15(quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac-símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para

homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então a Pregoeira fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregoeira.

9.4. A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste Edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA

Vide Item 11 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5 A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6 Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5 No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.6 Esta licitação poderá ser suspensa, revogada por razões de interesse público decorrente de interesse superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a qualquer tempo. Poderá ainda esta licitação ter sua data de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRE-CE.

20.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes na própria sessão de habilitação e adjudicação e afixado no quadro de avisos deste TRE.

20.9 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.10 As informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados, assim como os seus elementos constitutivos poderão ser obtidos pelos interessados, na rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, ou através dos terminais telefônicos (0-xx-85) 3453.3736 ou pelo sítio do TRE/CE: <http://www.tre-ce.jus.br/>.

20.11 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Justiça Federal nesta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2019

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

FAX:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de garantia:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para aquisição de **webcams e microfones de mesa, com garantia de funcionamento em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE**, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2019 e conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p style="text-align: center;">Webcam</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360º; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Logitech C525.</p>	UN	62	R\$ (.....,....)	R\$ (.....,....)
2	<p style="text-align: center;">Microfone de mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Knup Kp-916.</p>	UN	62	R\$ (.....,....)	R\$ (.....,....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 41/2019.

_____ / _____, de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

OBS 1.: Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.

APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010:

a) comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia de funcionamento em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA GARANTIA TÉCNICA

Vide itens 11 e 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela aquisição dos equipamentos, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....).

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após verificado que os equipamentos e serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).

5.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.5. O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.6. Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.

5.7. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicar à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.

5.8. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

5.9. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os equipamentos entregues não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.10. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.11. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.12. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.13. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. **A Contratada fica obrigada a:**

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- h) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. O contratante compromete-se a:
- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
 - b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
 - c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
 - d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64;
 - e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
 - f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
 - g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

10.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

10.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

10.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 15 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato firmado entre o TRE/CE e a Contratada terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, ressalvado o prazo de garantia, a ser prestada mesmo após o final do prazo de vigência contratual.

12.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

13.2. Foi emitida em/...../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

14.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para entrega dos produtos

c) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, incluindo o prazo para substituição de equipamento não recuperado no tempo estabelecido neste Termo de Referência;

d) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 2% (dois por cento) em caso de deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei nº 10.520/2002;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

14.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4 As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.g, 14.2.h e 14.2.i poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 14.2.e e 14.2.f, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

14.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

14.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

14.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quarta (Das Penalidades).

15.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

15.1 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

15.2 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

15.5 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

17.1 A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls. ____ do Processo n.º ____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de

de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2019
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1 Aquisição de *webcams* e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE. As especificações detalhadas dos equipamentos constam no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2 Os bens que constituem o objeto desta contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.
- 1.3 A solução objeto deste Termo de Referência é composta de:

Item	Descrição	CATMAT	Total
1	Webcam	BR0150281	62
2	Microfone de mesa	BR0044032	62

2. Justificativa da contratação

Em 2015 o Conselho Nacional de Justiça editou a resolução nº 211/2015, a qual instituiu a estratégia de TIC do Poder Judiciário. Tal norma estabelece em seu art. 24, inciso IV, a necessidade de dotar as salas de sessões e de audiência de uma solução de gravação audiovisual de audiências.

Mais recentemente, em setembro de 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 75/2018 determinando que as unidades jurisdicionais de 1^a e 2^a instância se equipem para utilizar o Sistema Nacional de Videoconferência, visando facilitar a comunicação com todos os magistrados, estabelecendo prazo de 60 dias para atendimento ou 180 dias para eventual superação das dificuldades.

Com relação a essa demanda, a utilização de *notebooks* poderia supri-la, embora com limitações de mobilidade e visualização, pelo tipo de câmera e microfones utilizados. Entretanto, os *notebooks* ora em uso nas zonas eleitorais, em sua quase totalidade, são obsoletos (recebidos do TSE em 2012) e muitos deles encontram-se alocados para atendimento ao eleitor, impedindo seu uso em audiências ou videoconferências, visto que sua câmera nativa precisa ser desativada para que a câmera fotográfica do kit biométrico funcione.

Para audiências, o uso da câmera do *notebook* não se mostra adequado, visto que o vídeo e o teclado do equipamento precisariam estar voltados para o depoente, inviabilizando o manuseio do teclado, obrigando a existência de um segundo computador na sala de audiência. Ademais, seria dispendioso o manuseio caso se deseje alternar a pessoa a ser filmada, o que só seria possível com a movimentação do equipamento.

Portanto, as limitações do uso de *notebooks*, tanto para videoconferência quanto para gravação de audiências, visivelmente trazem prejuízos ao resultado a ser obtido, com imagens fixas e captação de muitos ruídos, além do baixo volume de voz.

Assim, para viabilizar a gravação de audiências em Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal (Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE) com qualidade adequada, bem como possibilitar o acesso com maior qualidade ao sistema nacional de videoconferência, faz-se necessária a aquisição de *webcams* com mais recursos que a de um *notebook* e microfones de mesa, o que justifica a presente contratação.

3. Do Planejamento da contratação e Estudos Preliminares

Este Termo de Referência é resultante dos estudos preliminares, Doc. PAD nº 95.309/19, referentes ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Doc. PAD nº 76.548/19, conforme procedimento PAD nº 8.771/19.

4. Aderência estratégica do projeto

A solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Primar pela satisfação dos usuários de TIC” e “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral”, contidos respectivamente nas perspectivas “Orientação do usuário” e “Excelência Operacional”, do PETIC 2015/2020 do TRE-CE.

5. Fundamentação legal e modalidade de licitação

5.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Instrução Normativa-SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010. Destaca-se também a observação da legislação específica exarada na Resolução nº 182 do CNJ.

5.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

5.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.

5.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

6. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. A classificação orçamentária será definida no edital.

7. Deveres e responsabilidades da Contratante

7.1 Nomear Equipe de Gestão da Contratação, composta por gestor do contrato e fiscais demandante, técnico e administrativo, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP nº 04/2010 e art. 2º XII da Resolução CNJ nº 182/2013.

7.2 Vетar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

7.3 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 Receber os objetos entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, emitindo, ao final, o Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

7.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa.

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada.

7.8 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à Contratada, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos.

7.9 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

7.10 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8. Deveres e responsabilidades da Contratada

- 8.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- 8.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
- 8.3 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas e necessários para a instalação e operação dos produtos.
- 8.4 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato.
- 8.4.1 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 (noventa) dias.
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros.
- 8.6 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento de Bens, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 8.7 Disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato a relação de empresas de assistência técnica e centros de atendimento técnico localizados no município de Fortaleza (CE), autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão os atendimentos em garantia. A relação contemplará nomes, endereços e telefones, bem como deverá ser atualizada sempre que houver mudança durante o período da garantia.
- 8.8 A manutenção e o suporte técnico serão gratuitos durante toda o período da garantia, não cabendo qualquer ônus ao Contratante por componentes e peças substituídas nos equipamentos fornecidos.
- 8.9 Caberá a Contratada substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeito durante o período de garantia e não forem reparados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega na assistência técnica credenciada.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.
- 8.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.
- 8.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará à Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório, observado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 8.12 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.
- 8.13 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à Contratante para pagamento.
- 8.14 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 8.15 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.
- 8.17 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

8.18 Responsabilizar-se pela conduta do empregado que for incompatível com as normas da contratante, tais como: cometimento de ato desidioso, negligência, omissão, falta grave, violação do dever de fidelidade, indisciplina no descumprimento de ordens gerais e sigilo e segurança da informação.

9. Da proposta de preço

9.1. A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida neste Termo de Referência, baseando-se no modelo apresentado no Anexo II **ERRO! Fonte de referência não encontrada.**, devendo conter os seguintes termos:

9.1.1. Os termos de prestação da garantia nos prazos estipulados para o produto em apreço.

9.1.2. Concordar com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da Contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas por descumprimento das demais cláusulas deste documento.

9.1.3. Antes da aceitação da proposta deverão ser apresentados links para páginas do fabricante na internet, catálogos e/ou manuais contendo a especificação detalhada do produto cotado, com marca e modelo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a ser enviado através do e-mail selic@tre-ce.jus.br.

9.1.4. Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.

9.1.5. Somente serão aceitas propostas contendo as quantidades totais para o item ofertado.

9.1.6. O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos itens ou para ambos.

9.1.7. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

9.2. Os preços cotados são fixos, irreajustáveis e expressos em Real.

10. Da adjudicação

10.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do menor preço global para cada item.

10.2. A preferência na contratação obedecerá ao disciplinado no Decreto nº 7.546, de 2 agosto de 2011.

10.3. Das margens de preferência:

10.3.1. A preferência na contratação para fornecedores de bens e serviços será assegurada nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;

10.3.2. O exercício do direito de preferência será concedido observando-se o disposto no art. 8º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;

11. Da entrega

11.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratante emitirá as Ordens de Fornecimento de Bens, conforme modelo constante no Anexo III.

11.2. Os produtos serão entregues em uma única ordem de fornecimento.

11.3. Local de entrega: os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Controle Patrimonial do TRE/CE, localizada no Parque Empresarial BR-116, Rodovia Santos Dumont (BR-116), Km 6, nº 2555, galpão 11, em dia útil, entre 9h e 17h.

11.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:

11.4.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e

11.4.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica dos equipamentos para verificação da sua qualidade, quantidade, integridade física, aderência às especificações da licitação, funcionamento adequado e aceitação.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

11.6. A entrega deverá ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da empresa Contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada.

11.6.1. Caso a data da entrega recaia em dia não útil, a data limite para entregar o objeto ficará prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

11.7. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

11.7.1. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

11.8. Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente protegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

11.9. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacrada.

11.10. Para todos os equipamentos, deverá ser fornecido certificado de garantia emitido pela empresa Contratada ou pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada tópico. Devem ser fornecidos documentos que comprovem sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando os produtos não sejam de fabricação nacional, sob pena de rescisão contratual e multa.

11.11. Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a empresa Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.

11.12. A inspeção de aceitação, para comprovação das características técnicas, consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

11.12.1. Inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

11.12.2. Testes funcionais em, no mínimo, 10% dos equipamentos recebidos.

11.13. Durante o período em que a Administração estiver realizando a inspeção de aceitação, será suspensa a contagem do prazo de entrega, a qual será restabelecida apenas após a conclusão da referida inspeção, através da sua comunicação formal ao fornecedor.

11.14. No ato da entrega dos equipamentos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 25, inciso III, alínea a da IN SLTI/MP 04/2010.

11.15. A Contratada deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação da Contratante. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.

11.16. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens pela Contratante.

11.17. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

12. Da garantia técnica

12.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Entenda-se como "garantia" aquela prestada pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica por ele credenciada.

12.2. O período de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante.

12.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- 12.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- 12.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, sem autorização da Contratada.
- 12.4. A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.
- 12.5. Os serviços de garantia do produto serão do tipo “balcão” e deverão ser prestados em dependências localizadas em Fortaleza, Ceará, pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária.
- 12.6. Nos casos em que a garantia técnica vier a ser prestada por meio de assistências técnicas autorizadas, deverá ser apresentada, pela Contratada, lista de todas as empresas credenciadas a prestar atendimento, a qual deverá ser mantida atualizada durante todo o período de garantia.
- 12.7. Decorridos 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do equipamento para manutenção em garantia, caso o mesmo perdure sem solução, a Contratada deverá substituir o equipamento por outro com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado. O equipamento substituto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis.
- 12.8. A Contratada deverá providenciar a substituição completa do equipamento no caso de vícios insanáveis de produção ou quando determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante a impossibilidade de conserto.
- 12.9. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não sendo aceitas peças e componentes recondicionados.

13. Do pagamento

- 13.1. O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.2. Após verificado que os equipamentos e serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a Nota Fiscal a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 13.4. “Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).
- 13.5. Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.
- 13.6. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicar à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.
- 13.7. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 13.8. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

14. Das sanções administrativas

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

14.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

14.2.1. Advertência por escrito, no caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos;

14.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para entrega dos produtos;

14.2.3. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, incluindo o prazo para substituição de equipamento não recuperado no tempo estabelecido neste Termo de Referência;

14.2.4. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 2% (dois por cento) em caso de deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;

14.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

14.2.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

14.2.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2.8. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;

14.2.9. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.8, 15.2.9 e 15.2.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 15.2.6 e 15.2.7, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. Da fiscalização do contrato

15.1. A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, competindo-lhe, dentre outras atividades:

- I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
- II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
- III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- IV - Sugerir que seja sustado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela Contratada das suas obrigações constantes do contrato.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

15.3. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

15.4. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

15.5. O gestor administrativo do contrato será indicado pela Diretoria Geral.

15.6. Indica-se como fiscal técnico do contrato, o titular da Seção de Suporte Operacional e Redes (SESRE), subordinada à STI/COINF.

16. Da vigência do contrato e reajuste de preços

16.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

16.2. Pela razão do objeto, não haverá hipótese de prorrogação do Contrato.

16.3. A Contratada deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O valor do contrato é irreajustável.

17. Impedimentos de participação no certame licitatório

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A participação de consórcios em certames licitatórios somente se torna necessária quando o objeto a ser licitado pressuponha heterogeneidade de atividades empresariais, sendo que, sua não inclusão, resultaria em restrição da competitividade. Desta forma, os equipamentos que constituem o objeto da contratação não apresentam a referida heterogeneidade dentro de um mesmo item de adjudicação.

18. Da política de sustentabilidade

Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela [Portaria TRE/CE nº 857/2015](#), em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua [Resolução nº 201/2015](#).

19. Disposições finais

19.1. O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

19.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

19.3. Durante a realização da licitação, a equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) dará suporte ao Pregoeiro.

20. Anexos do Termo de Referência

São partes integrantes teste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I – Especificação técnica;
- II – Modelo de proposta;
- III – Modelo de ordem de fornecimento.

Fortaleza, 7 de junho de 2019

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

SUBANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Webcam

- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);
- Resolução: HD de 720p, no mínimo;
- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;
- Foco automático;
- Conexão USB 2.0;
- Base com possibilidade de rotação de 360º;
- Compatível com UVC (Universal Video Class);
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;
- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;
- Peso inferior a 300 gramas;
- Software da câmara:
 - Fornecido em mídia física ou via download;
 - Atualizável via Internet;
 - Suporte a captura de vídeo e foto;
 - Suporte a rastreamento de rosto;
 - Suporte a detecção de movimento;
 - Controles de panorâmica, inclinação e zoom;
 - Detecção de movimento;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Logitech C525.

2) Microfone de mesa

- Microfone a condensador com fio;
- Padrão Polar: Omnidirecional;
- Possuir redutor de ruídos;
- Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste);
- Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10;
- Cor predominante: preto, cinza ou prata;
- Conexão USB 2.0;
- Alimentação: 5Vdc (via porta USB);
- Sensibilidade: -30dB +- 3dB;
- Impedância: 2,2K;
- Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V;
- Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz;
- Relação: SN: >36dB;
- Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Knup Kp-916.

SUBANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Webcam		
2	Microfone de mesa		

Declaro conhecer e concordar com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico TRE/CE nº <PE>/<Ano> e estou ciente das sanções administrativas previstas por descumprimento do referido Termo de Referência.

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Assinatura:

SUBANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento – Contrato nº ___/___

Nº

Data:

Objetivo:

(descrever o objetivo desta OF)

Fornecimento de equipamentos

Item	Quantidade	Valor unitário
Webcam		
Microfone de mesa		
Valor Total da OF: (Valor total estimado em R\$)		

Local e Data

De Acordo:

Nome

Contratante (fiscal do Contrato)

Nome

Contratada

Recebimento:

Data de Recebimento:

Responsável:

Observações e Complementações:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE
ANEXO IV - PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Webcam	UN	62	R\$ 278,32	R\$17.255,84
2	Microfone de mesa	UN	62	R\$106,00	R\$6.572,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114976/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 12:46:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para encaminhar o edital do Pregão Eletrônico 41/2019 à DIGER para análise jurídica e, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Ressaltamos que o artigo 47 da Lei Complementar 123/06 obriga à Administração a realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que foi atendido no edital anexo, conforme o valor de referência apontado na cotação realizada pela SCOMP.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114981/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 12:49:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital e autorização do certame.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115038/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 13:28:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. 114.976/2019], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de webcams e microfones de mesa, tratando-se portanto de uma contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, nos moldes das orientações contidas na Resolução do CNJ nº 182/2013.

A seguir colaciona-se a análise jurídica dos atos que compõem a minuta do edital contida no doc. 114.976/2019 - inclusive dos seus anexos quando for o caso - constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010, Resolução do CNJ nº 182/2013, IN/STI 04/2014, Relatório do Acórdão do TCU nº 1.603/2018 - TCU - Plenário e Portaria TRE-CE nº 1710/2015.

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Consta o Documento de Oficialização da Demanda - DOD [art. 12, §4º, da Res. CNJ. nº 182/2013] ?	SIM	Doc. 076.548/2019
2. A presente contratação de TI foi alinhada ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-CE e possui previsão no Plano de Contratações de TIC [art. 6º da Res. CNJ nº 182/2013]?	SIM	Doc. 076.548/2019
3. Foi instituída a Equipe de Planejamento da Contratação [art. 13 da Res. CNJ nº 182/2013]?	SIM	Doc. 090.018/2019
4. Existe o Estudo Preliminar da STIC a	SIM	Doc. 095.309/2019



ser contratada? [art. 12 da Res. CNJ nº 182/2013]?		
5. Consta autorização para o prosseguimento da contratação após análise dos estudos preliminares e do TR pela autoridade competente[art. 13, §1º, c/c art. 20 da Res. CNJ nº 182/2013]?	SIM	Doc. 098.166/2019
6. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar,	SIM	Doc. 114.976/2019



<p>ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)</p>		
7. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM, com ressalva	Doc. 114.976/2019
8. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 114.976/2019 [Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2019, e 134, de 31 de janeiro de 2019]
9. No edital constam as condições para participação?	SIM	Capítulo II, Doc. 114.976/2019
10. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão Eletrônico?	SIM	Capítulo III, Doc. 114.976/2019
11. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Capítulos IV e VII, Doc. 114.976/2019
12. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM, com ressalvas	Capítulo VIII, 114.976/2019 Sugere-se a exigência de regularidade



		fiscal junto à Fazenda Estadual, para fins de habilitação, ante a natureza do objeto a ser contratado.
13. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Capítulo IX, Doc. 114.976/2019
14. No edital constam as Condições para assinatura do contrato e sua vigência?	SIM	Capítulo X, Doc. 114.976/2019
15. No edital Foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Capítulo XI Doc. 114.976/2019 e Cláusula Décima Primeira do Anexo II
16. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Cláusula Quarta do Anexo II
17. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Cláusula Décima Segunda do Anexo II
18. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Capítulo XIII do doc. 114.976/2019 e Cláusula Décima do Anexo II
19. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Capítulo XiV do doc. 114.976/2019 e Cláusula Quinta do Anexo II
20. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Capítulo XV do doc. 114.976/2019 e Cláusula Sexta do Anexo II
21. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Capítulo XVIII do doc. 114.976/2019 e Item 11 do Anexo III
22. No edital foram previstas as regras	SIM	Capítulo XIX, Doc. 114.976/2019



sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?		
23. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e contrato?	SIM	Anexos I e II
24. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2019, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **esta Assessoria sugere a aprovação da presente minuta do edital [doc. 114.976/2019], bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendida a ressalva apontada no item 12 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo:

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118944/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 14:13:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 14:42:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD N.º 8.771/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc. 118.944/2019, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital** (doc. 114.976/2019), **desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120087/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 06/08/2019 14:49:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para realizar as alterações necessárias e providenciar a publicação do edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120113/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 14:58:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019
Processo PAD TRE/CE n.º 8771/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídas pelas Portarias n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e 134 de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição de webcams e microfones de mesa**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela 147/2014, Decretos n.º 5.450/2005, n.º 7.892/2013, n.º 8250/2014 e Decreto.º 7.174/2010, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 21 de agosto de 2019, às 14h00min (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
- Anexo IV – Preços de Referência

Capítulo I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, conforme as especificações deste edital e aquelas constantes no Anexo III - Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE
1	<p>Webcam</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);- Resolução: HD de 720p, no mínimo;- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;- Foco automático;- Conexão USB 2.0;- Base com possibilidade de rotação de 360º;- Compatível com UVC (Universal Video Class);- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;- Peso inferior a 300 gramas;- Software da câmera:- Fornecido em mídia física ou via download;- Atualizável via Internet;- Suporte a captura de vídeo e foto;- Suporte a rastreamento de rosto;- Suporte a detecção de movimento;- Controles de panorâmica, inclinação e zoom;- Detecção de movimento;- Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Logitech C525.</p>	UN	62

2	<p style="text-align: center;">Microfone de mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Knup Kp-916.</p>	UN	62
---	--	----	----

1.2 Após a fase de lances e envio da(s) proposta(s) na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente(m) catálogos e/ou manuais contendo a especificação detalhada do produto cotado, com marca e modelo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a ser enviado através do e-mail coinf@tre-ce.jus.br, e alternativamente, para o e-mail selic@tre-ce.jus.br, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.3 Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.

1.4 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata

1.5 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- h) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- i) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- j) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- k) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total do item, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 21/08/2019 exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.

4.2.5. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital". É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "xls" ou planilha "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do equipamento**, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital e subanexo I, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de entrega**, que não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada;

d) prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante, atendendo ao disposto no item 12 do Anexo III- Termo de Referência;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, correm por conta da proponente;

f) declaração de que o produto ofertado atende ao Processo Produtivo Básico para fazer uso das margens de preferência, conforme disposto nos itens 4.9 e 4.10 deste edital, se for o caso;

g) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

h) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

i) apresentar, juntamente à proposta, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

4.9. Caso a empresa proponente queira fazer uso dos **benefícios** previstos no Decreto nº. 7.174/2010, deverá comprovar o atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, mediante a apresentação do **documento comprobatório à fruição dos incentivos fiscais** regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, conforme a exigência do item 4.8, alínea "i", o qual deverá ser anexado à proposta.

4.10. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010, na forma do item 4.2.5.

4.11. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.12. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.13. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.14. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo

horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. A pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta pela pregoeira.

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.8.1. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total para o item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24(vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15(quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac-símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para

homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então a Pregoeira fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregoeira.

9.4. A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste Edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA

Vide Item 11 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5 A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6 Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5 No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.6 Esta licitação poderá ser suspensa, revogada por razões de interesse público decorrente de interesse superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a qualquer tempo. Poderá ainda esta licitação ter sua data de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRE-CE.

20.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes na própria sessão de habilitação e adjudicação e afixado no quadro de avisos deste TRE.

20.9 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.10 As informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados, assim como os seus elementos constitutivos poderão ser obtidos pelos interessados, na rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, ou através dos terminais telefônicos (0-xx-85) 3453.3736 ou pelo sítio do TRE/CE: <http://www.tre-ce.jus.br/>.

20.11 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Justiça Federal nesta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2019

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

FAX:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de garantia:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para aquisição de **webcams e microfones de mesa, com garantia de funcionamento em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE**, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2019 e conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p style="text-align: center;">Webcam</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360º; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Logitech C525.</p>	UN	62	R\$ (.....,....)	R\$ (.....,....)
2	<p style="text-align: center;">Microfone de mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Knup Kp-916.</p>	UN	62	R\$ (.....,....)	R\$ (.....,....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 41/2019.

_____ / _____, de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

OBS 1.: Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.

APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010:

a) comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia de funcionamento em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA GARANTIA TÉCNICA

Vide itens 11 e 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela aquisição dos equipamentos, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....).

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após verificado que os equipamentos e serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).

5.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.5. O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.6. Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.

5.7. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicar à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.

5.8. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

5.9. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os equipamentos entregues não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.10. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.11. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.12. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.13. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. **A Contratada fica obrigada a:**

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- h) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

10.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

10.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

10.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 15 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato firmado entre o TRE/CE e a Contratada terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, ressalvado o prazo de garantia, a ser prestada mesmo após o final do prazo de vigência contratual.

12.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

13.2. Foi emitida em/...../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

14.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para entrega dos produtos

c) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, incluindo o prazo para substituição de equipamento não recuperado no tempo estabelecido neste Termo de Referência;

d) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 2% (dois por cento) em caso de deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

14.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4 As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.g, 14.2.h e 14.2.i poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 14.2.e e 14.2.f, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

14.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

14.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

14.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quarta (Das Penalidades).

15.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

15.1 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

15.2 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

15.5 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

17.1 A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls. ____ do Processo n.º ____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de

de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2019
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1 Aquisição de *webcams* e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE. As especificações detalhadas dos equipamentos constam no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2 Os bens que constituem o objeto desta contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.
- 1.3 A solução objeto deste Termo de Referência é composta de:

Item	Descrição	CATMAT	Total
1	Webcam	BR0150281	62
2	Microfone de mesa	BR0044032	62

2. Justificativa da contratação

Em 2015 o Conselho Nacional de Justiça editou a resolução nº 211/2015, a qual instituiu a estratégia de TIC do Poder Judiciário. Tal norma estabelece em seu art. 24, inciso IV, a necessidade de dotar as salas de sessões e de audiência de uma solução de gravação audiovisual de audiências.

Mais recentemente, em setembro de 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 75/2018 determinando que as unidades jurisdicionais de 1^a e 2^a instância se equipem para utilizar o Sistema Nacional de Videoconferência, visando facilitar a comunicação com todos os magistrados, estabelecendo prazo de 60 dias para atendimento ou 180 dias para eventual superação das dificuldades.

Com relação a essa demanda, a utilização de *notebooks* poderia supri-la, embora com limitações de mobilidade e visualização, pelo tipo de câmera e microfones utilizados. Entretanto, os *notebooks* ora em uso nas zonas eleitorais, em sua quase totalidade, são obsoletos (recebidos do TSE em 2012) e muitos deles encontram-se alocados para atendimento ao eleitor, impedindo seu uso em audiências ou videoconferências, visto que sua câmera nativa precisa ser desativada para que a câmera fotográfica do kit biométrico funcione.

Para audiências, o uso da câmera do *notebook* não se mostra adequado, visto que o vídeo e o teclado do equipamento precisariam estar voltados para o depoente, inviabilizando o manuseio do teclado, obrigando a existência de um segundo computador na sala de audiência. Ademais, seria dispendioso o manuseio caso se deseje alternar a pessoa a ser filmada, o que só seria possível com a movimentação do equipamento.

Portanto, as limitações do uso de *notebooks*, tanto para videoconferência quanto para gravação de audiências, visivelmente trazem prejuízos ao resultado a ser obtido, com imagens fixas e captação de muitos ruídos, além do baixo volume de voz.

Assim, para viabilizar a gravação de audiências em Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal (Art. 93, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do TRE-CE) com qualidade adequada, bem como possibilitar o acesso com maior qualidade ao sistema nacional de videoconferência, faz-se necessária a aquisição de *webcams* com mais recursos que a de um *notebook* e microfones de mesa, o que justifica a presente contratação.

3. Do Planejamento da contratação e Estudos Preliminares

Este Termo de Referência é resultante dos estudos preliminares, Doc. PAD nº 95.309/19, referentes ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Doc. PAD nº 76.548/19, conforme procedimento PAD nº 8.771/19.

4. Aderência estratégica do projeto

A solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Primar pela satisfação dos usuários de TIC” e “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral”, contidos respectivamente nas perspectivas “Orientação do usuário” e “Excelência Operacional”, do PETIC 2015/2020 do TRE-CE.

5. Fundamentação legal e modalidade de licitação

5.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Instrução Normativa-SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010. Destaca-se também a observação da legislação específica exarada na Resolução nº 182 do CNJ.

5.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

5.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o bem é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado.

5.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

6. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. A classificação orçamentária será definida no edital.

7. Deveres e responsabilidades da Contratante

7.1 Nomear Equipe de Gestão da Contratação, composta por gestor do contrato e fiscais demandante, técnico e administrativo, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP nº 04/2010 e art. 2º XII da Resolução CNJ nº 182/2013.

7.2 Vетar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

7.3 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 Receber os objetos entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, emitindo, ao final, o Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

7.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa.

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada.

7.8 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à Contratada, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos.

7.9 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

7.10 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8. Deveres e responsabilidades da Contratada

- 8.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato.
- 8.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.
- 8.3 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas e necessários para a instalação e operação dos produtos.
- 8.4 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato.
- 8.4.1 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 (noventa) dias.
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros.
- 8.6 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento de Bens, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 8.7 Disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato a relação de empresas de assistência técnica e centros de atendimento técnico localizados no município de Fortaleza (CE), autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão os atendimentos em garantia. A relação contemplará nomes, endereços e telefones, bem como deverá ser atualizada sempre que houver mudança durante o período da garantia.
- 8.8 A manutenção e o suporte técnico serão gratuitos durante toda o período da garantia, não cabendo qualquer ônus ao Contratante por componentes e peças substituídas nos equipamentos fornecidos.
- 8.9 Caberá a Contratada substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeito durante o período de garantia e não forem reparados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega na assistência técnica credenciada.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.
- 8.11 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.
- 8.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará à Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório, observado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 8.12 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.
- 8.13 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à Contratante para pagamento.
- 8.14 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 8.15 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.
- 8.17 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

8.18 Responsabilizar-se pela conduta do empregado que for incompatível com as normas da contratante, tais como: cometimento de ato desidioso, negligência, omissão, falta grave, violação do dever de fidelidade, indisciplina no descumprimento de ordens gerais e sigilo e segurança da informação.

9. Da proposta de preço

9.1. A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida neste Termo de Referência, baseando-se no modelo apresentado no Anexo II **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, devendo conter os seguintes termos:

- 9.1.1. Os termos de prestação da garantia nos prazos estipulados para o produto em apreço.
 - 9.1.2. Concordar com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da Contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas por descumprimento das demais cláusulas deste documento.
 - 9.1.3. Antes da aceitação da proposta deverão ser apresentados links para páginas do fabricante na internet, catálogos e/ou manuais contendo a especificação detalhada do produto cotado, com marca e modelo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a ser enviado através do e-mail selic@tre-ce.jus.br.
 - 9.1.4. Deverá ser anexada descrição do produto a ser fornecido.
 - 9.1.5. Somente serão aceitas propostas contendo as quantidades totais para o item ofertado.
 - 9.1.6. O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos itens ou para ambos.
 - 9.1.7. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.
- 9.2. Os preços cotados são fixos, irreajustáveis e expressos em Real.

10. Da adjudicação

- 10.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do menor preço global para cada item.
- 10.2. A preferência na contratação obedecerá ao disciplinado no Decreto nº 7.546, de 2 agosto de 2011.
- 10.3. Das margens de preferência:
 - 10.3.1. A preferência na contratação para fornecedores de bens e serviços será assegurada nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;
 - 10.3.2. O exercício do direito de preferência será concedido observando-se o disposto no art. 8º do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010;

11. Da entrega

- 11.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratante emitirá as Ordens de Fornecimento de Bens, conforme modelo constante no Anexo III.
- 11.2. Os produtos serão entregues em uma única ordem de fornecimento.
- 11.3. Local de entrega: os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Controle Patrimonial do TRE/CE, localizada no Parque Empresarial BR-116, Rodovia Santos Dumont (BR-116), Km 6, nº 2555, galpão 11, em dia útil, entre 9h e 17h.
- 11.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:
 - 11.4.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e
 - 11.4.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica dos equipamentos para verificação da sua qualidade, quantidade, integridade física, aderência às especificações da licitação, funcionamento adequado e aceitação.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

11.6. A entrega deverá ocorrer no prazo fixado na proposta comercial da empresa Contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada.

11.6.1. Caso a data da entrega recaia em dia não útil, a data limite para entregar o objeto ficará prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

11.7. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

11.7.1. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

11.8. Os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção e de primeiro uso, deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas e serão entregues devidamente protegidos, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das notas fiscais de remessa.

11.9. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacrada.

11.10. Para todos os equipamentos, deverá ser fornecido certificado de garantia emitido pela empresa Contratada ou pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada tópico. Devem ser fornecidos documentos que comprovem sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando os produtos não sejam de fabricação nacional, sob pena de rescisão contratual e multa.

11.11. Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a empresa Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.

11.12. A inspeção de aceitação, para comprovação das características técnicas, consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

11.12.1. Inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

11.12.2. Testes funcionais em, no mínimo, 10% dos equipamentos recebidos.

11.13. Durante o período em que a Administração estiver realizando a inspeção de aceitação, será suspensa a contagem do prazo de entrega, a qual será restabelecida apenas após a conclusão da referida inspeção, através da sua comunicação formal ao fornecedor.

11.14. No ato da entrega dos equipamentos, o fiscal técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação dos critérios de aceitação, conforme o art. 25, inciso III, alínea a da IN SLTI/MP 04/2010.

11.15. A Contratada deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação da Contratante. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.

11.16. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens pela Contratante.

11.17. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

12. Da garantia técnica

12.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Entenda-se como "garantia" aquela prestada pelo próprio fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica por ele credenciada.

12.2. O período de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante.

12.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- 12.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- 12.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, sem autorização da Contratada.
- 12.4. A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.
- 12.5. Os serviços de garantia do produto serão do tipo “balcão” e deverão ser prestados em dependências localizadas em Fortaleza, Ceará, pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária.
- 12.6. Nos casos em que a garantia técnica vier a ser prestada por meio de assistências técnicas autorizadas, deverá ser apresentada, pela Contratada, lista de todas as empresas credenciadas a prestar atendimento, a qual deverá ser mantida atualizada durante todo o período de garantia.
- 12.7. Decorridos 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do equipamento para manutenção em garantia, caso o mesmo perdure sem solução, a Contratada deverá substituir o equipamento por outro com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado. O equipamento substituto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis.
- 12.8. A Contratada deverá providenciar a substituição completa do equipamento no caso de vícios insanáveis de produção ou quando determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante a impossibilidade de conserto.
- 12.9. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não sendo aceitas peças e componentes recondicionados.

13. Do pagamento

- 13.1. O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.2. Após verificado que os equipamentos e serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a Nota Fiscal a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 13.4. “Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).
- 13.5. Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.
- 13.6. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicar à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.
- 13.7. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 13.8. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a Contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

14. Das sanções administrativas

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

14.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

14.2.1. Advertência por escrito, no caso de descumprimento de quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos;

14.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para entrega dos produtos;

14.2.3. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela não cumprida (valor correspondente ao material não entregue no prazo), por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento no prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, incluindo o prazo para substituição de equipamento não recuperado no tempo estabelecido neste Termo de Referência;

14.2.4. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, limitado ao percentual máximo de 2% (dois por cento) em caso de deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;

14.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

14.2.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

14.2.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2.8. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;

14.2.9. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.8, 15.2.9 e 15.2.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 15.2.6 e 15.2.7, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

15. Da fiscalização do contrato

15.1. A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, competindo-lhe, dentre outras atividades:

- I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
- II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
- III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- IV - Sugerir que seja sustado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela Contratada das suas obrigações constantes do contrato.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

15.3. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

15.4. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

15.5. O gestor administrativo do contrato será indicado pela Diretoria Geral.

15.6. Indica-se como fiscal técnico do contrato, o titular da Seção de Suporte Operacional e Redes (SESRE), subordinada à STI/COINF.

16. Da vigência do contrato e reajuste de preços

16.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

16.2. Pela razão do objeto, não haverá hipótese de prorrogação do Contrato.

16.3. A Contratada deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O valor do contrato é irreajustável.

17. Impedimentos de participação no certame licitatório

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A participação de consórcios em certames licitatórios somente se torna necessária quando o objeto a ser licitado pressuponha heterogeneidade de atividades empresariais, sendo que, sua não inclusão, resultaria em restrição da competitividade. Desta forma, os equipamentos que constituem o objeto da contratação não apresentam a referida heterogeneidade dentro de um mesmo item de adjudicação.

18. Da política de sustentabilidade

Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela [Portaria TRE/CE nº 857/2015](#), em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua [Resolução nº 201/2015](#).

19. Disposições finais

19.1. O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

19.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

19.3. Durante a realização da licitação, a equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) dará suporte ao Pregoeiro.

20. Anexos do Termo de Referência

São partes integrantes teste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I – Especificação técnica;
- II – Modelo de proposta;
- III – Modelo de ordem de fornecimento.

Fortaleza, 7 de junho de 2019

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

SUBANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Webcam

- Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels);
- Resolução: HD de 720p, no mínimo;
- Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo;
- Foco automático;
- Conexão USB 2.0;
- Base com possibilidade de rotação de 360º;
- Compatível com UVC (Universal Video Class);
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD;
- Cabo USB com no mínimo 1,0 metro;
- Peso inferior a 300 gramas;
- Software da câmara:
 - Fornecido em mídia física ou via download;
 - Atualizável via Internet;
 - Suporte a captura de vídeo e foto;
 - Suporte a rastreamento de rosto;
 - Suporte a detecção de movimento;
 - Controles de panorâmica, inclinação e zoom;
 - Detecção de movimento;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Logitech C525.

2) Microfone de mesa

- Microfone a condensador com fio;
- Padrão Polar: Omnidirecional;
- Possuir redutor de ruídos;
- Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste);
- Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10;
- Cor predominante: preto, cinza ou prata;
- Conexão USB 2.0;
- Alimentação: 5Vdc (via porta USB);
- Sensibilidade: -30dB +- 3dB;
- Impedância: 2,2K;
- Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V;
- Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz;
- Relação: SN: >36dB;
- Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros;
- Garantia mínima de 12 meses.

Modelo de referência: Knup Kp-916.

SUBANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Webcam		
2	Microfone de mesa		

Declaro conhecer e concordar com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico TRE/CE nº <PE>/<Ano> e estou ciente das sanções administrativas previstas por descumprimento do referido Termo de Referência.

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Assinatura:

SUBANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento – Contrato nº ___/___

Nº

Data:

Objetivo:

(descrever o objetivo desta OF)

Fornecimento de equipamentos

Item	Quantidade	Valor unitário
Webcam		
Microfone de mesa		
Valor Total da OF: (Valor total estimado em R\$)		

Local e Data

De Acordo:

Nome Contratante (fiscal do Contrato)	Nome Contratada

Recebimento:

Data de Recebimento:	Responsável:
----------------------	--------------

Observações e Complementações:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE
ANEXO IV - PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Webcam	UN	62	R\$ 278,32	R\$17.255,84
2	Microfone de mesa	UN	62	R\$106,00	R\$6.572,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120236/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 15:39:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 3
DATA: 4 / 1 / 2019

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8/2019

PORTARIA N.º 1/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 2 de janeiro de 2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 1.618/2019

PORTARIA N.º 134/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora ALINY GUERRA VALE para atuar como pregoeira e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

**HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 01/02/2019 09:13:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - Câmera videoconferência

Descrição Detalhada: Câmera videoconferência, resolução: 320 x 240 e 640 x 480 px, tipo lente: f 2.2,f6.85, velocidade transmissão vídeo: 30 fps, aplicação: sistema de videoconferência, características adicionais: webcam usb com microfone embutido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (62)

2 - Microfone direcional

Descrição Detalhada: Microfone direcional, tipo linha: à condensador, tipo: centraverse shure cvb-b,o, conexão: cabo de 12 polegadas, padrão: omnidirecional de mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Sim

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (62)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 90031

Nº Processo: 0005306-56.2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de infraestrutura de backup em fita, com treinamento e suporte técnico, sob demanda para o TRF da 5ª Região e Seções Judicárias.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 08/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90031-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/08/2019) 90031-00001-2019NE000089

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2019, para fornecimento de combustíveis para a 11ª Zona Eleitoral - Serra do Navio e Pedra Branca do Amapá/AP. PARTES: União, através do TRE-AP e J. B. Cerqueira e Cia Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10). Valor do contrato: R\$ 10.963,50 (dez mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/09/2019. Data de assinatura: 07/08/2019. Signatários: Desembargador Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Jairo Bruni de Cerqueira, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão em epígrafe (PAD n. 2209/2019), que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo (expediente), ADJUDICADO em favor das empresas MICHLÂNGELO - COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.331.407/0001-64 (item 29); DAROS - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 03.696.188/0001-42 (item 12); R DAS AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.003.942/0001-84 (itens 16, 35 e 48); R C RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02, (itens 19 e 31); L P F M DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 10.417.661/0001-70 (item 23); T DAS LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.847.885/0001-12 (itens 05, 08, 22, 24, 32, 33, 34, 42 e 45); PRISMA PAPELARIA CARTAZ, CNPJ nº 24.005.316/0001-34 (itens 14, 43 e 56); PRISMA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 28.076.288/0001-05 (itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 18, 20, 21, 26, 27, 28 e 44); ADRIANA WERCH BIRCK, CNPJ: 29.230.740/0001-04 (itens 55 e 57); LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ: 30.435.225/0001-31 (itens 07, 30, 36, 37, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53 e 54) e HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 63.772.925/0001-70 (itens 01, 11, 13, 15 e 17). Foram declarados fracionados os itens 25 e 38. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2019, pelo Des. João de Jesus Abdala Simões.

JÚLIO BRIGLIA MARQUES
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: PAD 3628/2019 - TRE/AM. Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 17/2019, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM. Objeto: disponibilização de colaboradores para auxiliar nos trabalhos de coleta de dados biométricos do eleitorado de Jutai/AM. Fundamentação Legal: art. 7º, parágrafo único e art. 9º, inciso III da Lei n. 7.444/1985 e no art. 12 da Resolução TSE n. 23.440/2015. Prazo de Vigência: 06/06/2019 a 31/05/2020. Data da Assinatura: 06/06/2019. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, e, pela PREFEITURA DE JUTAÍ/AM, o Exmo. Prefeito PEDRO MACARIO BARBOZA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAD n.º 1557/2018. OBJETO: Locação de imóvel em Itabuna/BA. FAVORECIDO: Ivone Cavalcante Lins. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15; Ação 02.122.057.20GP.0029. VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 06/08/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA para eventual aquisição de condicionadores de ar. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: 2.570/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 06/08/2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Daniel Pereira de Albuquerque, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Otd. Total Estimada	Preço Unitário
16.	Condicionador de ar "split system" do tipo "Hi Wall", de 18.000 BTU's/h, 220V	60	R\$ 1.500,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa D.P. DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA para eventual aquisição de condicionadores de ar. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: 2.570/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 06/08/2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Daniel Pereira de Albuquerque, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Otd. Total Estimada	Preço Unitário
12.	Condicionador de ar portátil, de 10.000 BTU's/h, 127V	20	R\$ 1.624,97

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para eventual aquisição de condicionadores de ar. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: 2.570/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 06/08/2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Leonardo Borges Vieira, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Otd. Total Estimada	Preço Unitário
10.	Condicionador de ar "split system" do tipo "Piso-Teto", 48.000 BTU's/h, 220V	5	R\$ 5.289,99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 101/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. OBJETO: Alteração Quatitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93. PAD: 9.691/2018. ASSINATURA: 06/08/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Leonardo Borges Vieira, pelo Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 085/2015, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa EXCOMO EXPERTISE EM COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - ME. OBJETO: Alteração Quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. PAD: 140/2015. ASSINATURA: 06/08/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e a Sra. Odília Pinto Martins, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração Quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. PAD: 9.691/2018. ASSINATURA: 07/08/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Alex Sandro Batista Borges, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 70013

Nº Processo: 6438/2019. Objeto: Contratação de serviço de realização de eventos que incluem a locação de equipamentos de som, a decoração de ambiente, os serviços de recepcionista, mestre de cerimônias e outro, para cerimônias realizadas na Corte Eleitoral, incluindo os serviços de instalação, operação e posterior desinstalação dos equipamentos utilizados, sob demanda.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 08/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Centro Administrativo da Bahia, Nr. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 75-3522-1066.

SIVALDO TAVARES DE JESUS
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/08/2019) 70013-00001-2019NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 70013

Nº Processo: 8760/2019. Objeto: Contratação de serviço de impressão e veiculação de outdoor, visando à divulgação do último ciclo do Recadastramento Biométrico na Bahia.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 08/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Centro Administrativo da Bahia, Nr. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373-7318.

MILENA AUSTREGESILO HEREDA
Pregoeira

(SIASGnet - 07/08/2019) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 57º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo no quantitativo de itens constantes na planilha de acompanhamento da 23ª medição de serviços da segunda parcela da obra de construção da nova sede do TRE/CE. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 191.061,91 (cento e noventa e um mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,3567%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 12.834/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 06/08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 8771/2019. Objeto: Aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00041-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Pela Seção de Licitações

(SIASGnet - 07/08/2019) 70007-00001-2019NE000025



AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 4705/2019, publicada no D.O.U. de 07/06/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos eletrodomésticos em geral, conforme especificações deste edital e seus anexos. Novo Edital: 08/08/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 Centro - FORTALEZA - CEEEntrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIEC - 07/08/2019) 070007-00001-2019NE000025

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato e acrescer o item 2.3, conforme redação abaixo: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, 2.2 O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 34.942,44 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,194% do valor atualizado do contrato, conforme Memória de Cálculo em anexo. 2.3 Caso o Contrato seja prorrogado, será acrescido o valor total de R\$ 46.757,52 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,597% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundamento: art. 65, § 8º da Lei N.º 8.666/93, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo PAD Nº 9.990/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/08/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Pad.: 11.875/2019.

Locação de veículos com motoristas, conforme as especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 23/08/2019, às 9 horas, horário local. Edital disponível em www.tre-ce.jus.br. Local: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE do TRE-CE, situado à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações: das 13h as 19h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou www.tre-ce.jus.br.

ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2019, firmado em 06/08/2019, com Ana Ferrari Ramos Cajado (CPF: 970.968.835-00); Objeto: Contratação de profissional especializado para realização de pesquisa histórica e elaboração de conteúdo para Livro Comemorativo aos 60 anos do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso I da Lei nº 8.666/93; Processo: 0003759-54.2019.6.07.8100; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 26.371,20; Signatários: Des. Carmelita Indiana Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE-DF, e Sra. Ana Ferrari Ramos Cajado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2019

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, nº 27/2019 (PAD nº 2289/2019), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 4000 kg de açúcar cristal, acondicionados em pacotes de 2 kg, com entrega parcelada e gradativa. Vencedora: SANTA CLARA EMPÓRIO GOURMET EIRELI - CNPJ 29.139.266/0001-00. Data da homologação 06/08/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Goiânia, 07/08/2019.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 70023

Nº Processo: PAD 12388/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, conforme prescrições, exigências e descrições previstas no termo de referência anexo ao Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/08/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/70023-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIECnet - 06/08/2019) 70023-00001-2019NE000039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG 70023

Nº Processo: 075877. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 07 (sete) licenças de uso do software de desenvolvimento integrado IntellicI IDEA com suporte e subscrição pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/08/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/70023-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIECnet - 07/08/2019) 70023-00001-2019NE000039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 70023

Nº Processo: 074659. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências fixadas no edital.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 08/08/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/70023-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIECnet - 07/08/2019) 70023-00001-2019NE000039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - UASG 70023

Nº Processo: PAD 1213/2019. Objeto: Contratação de serviços gráficos e fornecimento de materiais para confecção de impressos e adesivos, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 08/08/2019 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 Centro - FORTALEZA - CEEEntrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIECnet - 07/08/2019) 70023-00001-2019NE000039

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2272/2019. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2017. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 18 meses, contados do dia 21/09/2019. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante. Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 4373/2019. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2018. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 24 meses, contados da data 23/11/2019, bem como, alterar §1º da cláusula quinta e a cláusula oitava. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA. Fundamento Legal: art. 57, II e 58, I da Lei 8.666/93. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante, e Wedson Carlos da Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 20/2019. Proc. Adm. Digital nº 13081/2018 (PGE Nº 08/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: SOMPO SEGUROS S/A, CNPJ nº. 61.383.493/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de seguro predial, com franquia, para os bens patrimoniais imóveis e móveis em uso no TRE/MA, abrangendo os prédios sede e anexo. Valor: R\$ 3.999,00. Nota de Empenho: 2019NE000518. Dotação: 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoal Jurídica, na Ação Orçamentária "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP", PI (AOSA SEGURO). Vigência: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após sua publicação no DOU. Data de Assinatura: 22/07/2019. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e os Srs. Fernando Antonio Grossi Cavalcanti, Diretor Executivo e Eduardo David Garcia, Diretor Comercial, representantes da contratada.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº.: 2019NE00645. Data de emissão: 02/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 8715/2019. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP Nº 13/2019, vinculada ao PGE 12/2019) Valor: R\$ 5.277,65. Credor: VIP Distribuição e Logística Eireli. (CNPJ: 29522457/0001-48).

Nº.: 2019NE00648. Data de emissão: 02/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 8786/2019. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP Nº 23/2019, vinculada ao PGE 18/2019) Valor: R\$ 202,65. Credor: Wanderson dos Santos Gomes. (CNPJ: 30359598/0001-70).

Nº.: 2019NE00647. Data de emissão: 02/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 8818/2019. Objeto: Serviços de locação, impressão digital e colagem de cartazes em Outdoors (ARP Nº 26/2019, vinculada ao PGE 15/2019) Valor: R\$ 7.440,00. Credor: FREE STYLE Comercio e Serviços Ltda. (CNPJ: 03698120/0001-00).

Nº.: 2019NE00649. Data de emissão: 02/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 8821/2019. Objeto: Serviços de locação, confecção, colagem e manutenção de backbus externos. Valor: R\$ 7.990,00. Credor: SILK BRINDES Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Telecomunicações Ltda - ME. (CNPJ: 19814481/0001-05).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PAD nº 4081/2019. Termo de Cooperação Nº 12/2019. PARTÍCIPES: TRE-MT e CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT. OBJETO: Comunhão de esforços para a realização da Biometria. VIGÊNCIA: 26/06/19 a 26/10/20. SIGNATÁRIOS: Cristiano dos Santos Fialho, MM, Juiz Eleitoral da 21ª ZE e Odair César Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah. Termo de Cooperação Nº 13/2019. PARTÍCIPES: TRE-MT e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT. OBJETO: Comunhão de esforços para a realização da Biometria. VIGÊNCIA: 26/06 a 26/10/19. Termo de Cooperação Nº 14/2019. PARTÍCIPES: TRE-MT e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT. OBJETO: Ceder local para instalação de um Posto de Atendimento Eleitoral Biométrico no Município de Tapurah e pessoal para auxiliar no atendimento. VIGÊNCIA: 26/06 a 26/10/19. SIGNATÁRIOS: Cristiano dos Santos Fialho, MM, Juiz Eleitoral da 21ª ZE e Iraldo Ebertz, Prefeito Municipal de Tapurah. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 7.444/85, 9.454/97, 13.444/17, 8.666/93, 13.105/15 e Res./TSE nº 23.440/15.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 1906127/2019; Contrato 063/19; Contratada: 3A Locação de Serviços Ltda; Vigência: 1/8/2019 a 31/5/2020; Objeto: Serviços de conservação e limpeza; Valor: R\$10.399,30; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.126.057.0782.0001; NE: 2019NE002067; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 38/2019; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Victor Hugo de Assis Vieira - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 30/7/2019.

Processo nº 1907572/2019; Contrato 064/19; Contratada: Gustavo Cândido da Silva; Vigência: 2/8/2019 a 12/8/2019; Objeto: Serviços de treinamento de servidores na prática de Atenção Plena ("Mindfulness"); Valor: R\$14.400,00; Classificação: 3390.36.28; PT: 02.122.057.020GP.0031; NE: 2019NE002040; Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Gustavo Cândido da Silva, pela Contratada; Assinatura: 1/8/2019.

Atos Diversos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

57º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo no quantitativo de itens constantes na planilha de acompanhamento da 23ª medição de serviços da segunda parcela da obra de construção da nova sede do TRE/CE. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 191.061,91 (cento e noventa e um mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,3567%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 12.834/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 06/08/2019

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****Altera o Provimento CRE/CE nº 2/2012 que estabelece critérios para decretação de ponto facultativo****PROVIMENTO CRE-CE N° 15 / 2019**

Altera o Provimento CRE-CE n.º 02/2012, que estabelece critérios para a decretação de ponto facultativo no âmbito dos Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno deste Tribunal,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Provimento CRE-CE n.º 02/2012 à tramitação digital dos processos administrativos, bem como de imprimir mais celeridade ao procedimento previsto no reportado normativo,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º e 4º do Provimento CRE-CE n.º 02/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O juiz eleitoral, em circunstâncias excepcionais e de forma fundamentada, poderá estabelecer ponto facultativo no âmbito do Cartório Eleitoral por meio de portaria, que conterá obrigatoriamente informação acerca da suspensão dos prazos processuais.

§1º Diante de situação local que justifique a expedição do ato normativo a que se refere o caput, o juiz eleitoral deverá observar o Calendário de Inspeções e Correções a fim de, se possível, manter o regular funcionamento do cartório em data eventualmente designada para a realização de inspeção ou correição na respectiva unidade.

§2º A portaria de que trata o caput será encaminhada à Corregedoria Regional Eleitoral para ciência, por meio do sistema eletrônico de processos administrativos adotado pelo Tribunal, e deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico, cabendo ao juiz eleitoral diligenciar para que seja dada ampla divulgação aos jurisdicionados sobre a paralisação dos trabalhos do Cartório Eleitoral.

§3º Preenchidos os requisitos normativos para a decretação do ponto facultativo, a Corregedoria Regional Eleitoral encaminhará o processo administrativo digital correspondente à Seção de Controle de Frequência e Requisições para a regularização do ponto dos servidores alcançados pela medida.

§4º Providenciada a regularização da frequência de que cuida o parágrafo anterior, o processo administrativo digital deverá ser devolvido à unidade de origem para arquivamento.

Art. 3º O ponto facultativo decretado por órgãos diversos desta Justiça Especializada não altera o normal funcionamento dos serviços nos cartórios eleitorais, salvo por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os feriados fixados em lei ou em decreto do Poder Público estendem-se aos servidores dos cartórios eleitorais da respectiva circunscrição (art. 62, caput, da Lei nº 5.010/1966).

Art. 4º Aplica-se, no que couber, o disposto neste Provimento às Centrais e Postos de Atendimento ao Eleitor.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de agosto de 2019.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISOS DE LICITACAO****AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2019 (alterado através do seu Primeiro Adendo), ficando alterada a data de abertura do certame para o dia 22/08/2019, às 14h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Seção de Licitações – TRE/CE. Fortaleza, 07/08/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 41/2019. Objeto: aquisição de webcams e microfones de mesa, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/08/2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019. Abertura das Propostas: 21/08/2019, às 9h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Seção de Licitações – TRE/CE. Fortaleza, 07/08/2019.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 08/2019. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/08/2019. Entrega das Propostas a partir de 08/08/2019. Abertura das Propostas: 23/08/2019, às 09:00h. Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar térreo da sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, Fortaleza – CE.

Atos Diversos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato e acrescer o item 2.3, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

2.2 O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 34.942,44 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,194% do valor atualizado do contrato, conforme Memória de Cálculo em anexo.

2.3 Caso o Contrato seja prorrogado, será acrescido o valor total de R\$ 46.757,52 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,597% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundamento: art. 65, § 8º da Lei N.º 8.666/93, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo PAD N.º 9.990/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/08/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento****Pauta de Julgamento****PAUTA 85/2019**

Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo, ficando as partes intimadas que, caso não julgado, será incluído em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil):

RECURSO ELEITORAL N.º 14847 - CLASSE 30 (148-47.2016.6.06.0075)

ORIGEM: Jaguaruana-CE (75ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Tiago Asfor Rocha Lima

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO, ESPERANÇA E TRABALHO" - PTN/PMDB/PDT/PP/PSDB/SD/PSB/PSD

ADVOGADOS(S): Pedro Teixeira Cavalcante Neto - OAB: 17677/CE; Carlos Celso de Castro Monteiro - OAB: -10.566/CE e MARCIO CAVALCANTE ARAUJO - OAB: 24799/CE

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO "JAGUARUANA PODE MAIS" - PT/PRTB/PR/PSL/PSC/PCdoB/PMN/PTB

ADVOGADOS(S): Gualter Rafael Maciel Bezerra - OAB: 21.432/CE e MARIANA SILVA COSTA - OAB: 33066/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral

PAUTA 85/2019

Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo, ficando as partes intimadas que, caso não julgado, será incluído em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

RECURSO ELEITORAL N.º 2997 - CLASSE 30 (29-97.2018.6.06.0081)

ORIGEM: Tianguá-CE (81ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: Juiz José Vidal Silva Neto

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR "MDB/PSD/PSDB/PHS"

ADVOGADO(S): Anderson de Amarante Dantas - OAB: 30672/CE; Andressa Moreira de Brito - OAB: 38376/CE; Ingrid Alves Vasconcelos de Lima - OAB: 34831/CE; Francisco Portela Cardoso - OAB: 29252/CE; Ruan da Silva Cardoso - OAB: 37544/CE; Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos - OAB: 18185/CE; Geraldo de Holanda Gonçalves Filho - OAB: 17.824/CE; Raquel Klein Acioli Guerra - OAB: 28925/CE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20190004

A Secretaria da Casa Civil torna público o EDITAL Nº 20190004 - REGIDA PELA LEI 13.303/2016 de interesse da COGERH, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO PARA Contratação DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DO MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO, FUI [UC] PÚBLICA ESTADUAL, COMPREENDIDA NOS ÁGUAS DO PACOTI, RIACHÃO E GAVIAO, QUE ESTÃO INSERIDOS NOS MUNICÍPIOS DE PACATUBA, ITAITINGA, GUAIUBA, AQUIRAZ, NO ESTADO DO CEARÁ Realização: às 9 horas do dia 11 de outubro de 2019, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza, CE, Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 31 de Julho de 2019 IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA Especial de Licitação 02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20190013

A Secretaria da Casa Civil, torna público a Licitação Nº 20190013, regido pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM VIDA ÚTIL COMPROMETIDA DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CAPITAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 02 de setembro de 2019 às 9:30h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 01 de Agosto de 2019 ANTONÍO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20190004

A Secretaria da Casa Civil torna público a LICITAÇÃO Nº 20190004 - REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará S/A - CEGAS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CEGAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 18 de outubro de 2019, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 06 de Agosto de 2019 MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA Presidente da CEL 03

JOÃO GOI
Torna público que re
dência Estadual d
SEMACE – a Licen
LAU para projeto de
cajueiro anão precoce
de defensivos agrí
município de Beber
Encruzilhada, Distrito
Rural. Foi determina
exigências contidas
ções de Licenciament



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2019
(ALTERADO PELO PRIMEIRO ADENDO):**

SRP para eventual aquisição de eletrodomésticos. Alteração na especificação técnica do item 1.
Abertura das propostas: 22/08/2019, às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019:

Aquisição de webcams e microfones de mesa.
Abertura das propostas: 21/08/2019, às 14:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2019:

Abertura das propostas: 23/08/2019, às 9:00h.

Objetos: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado conforme os municípios especificados nos editais e anexos.

Local: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sede do TRE-CE, Rua Jaime Benévolo, 21, Fortaleza.

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190472

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190472, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4722019, até o dia 28/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 31 de Julho de 2019 RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO PREGOEIRO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190235

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190235, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2352019, até o dia 28/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 31 de Julho de 2019 ROBINSON DE BORBA E VELOSO PREGOEIRO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190607

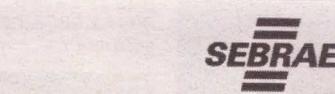
A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190607, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório, com cessão de equipamento em comodato. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6072019, até o dia 28/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 31 de Julho de 2019 MURILLO LOBO DE QUEIROZ PREGOEIRO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190003

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190003 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Moto Aquática, Carrinho de Reboque e Carrinho de Encalhe, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8212019, até o dia 27/08/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 31 de Julho de 2019 JOSÉ MARIA DE SOUZA PREGOEIRO



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência nº 003/2019

Tipo: TÉCNICA E PREÇO;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada à fiscalização dos órgãos de controle, bem como atuação em processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) ou outros órgãos de controle e em processos judiciais que destes provenham, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.

Data: 26/08/2019

Horário: 09h30 (nove horas e trinta minutos), horário local.

Local: Edifício Sede do SEBRAE/CE, Av. Monsenhor Tabosa, 777, 5º andar, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará.

Edital: www.sebrae.com.br/canaldefornecedor

Email: licitacao@ce.sebrae.com.br

Comissão de Licitação

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 41/2019

De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>

Data: 08/08/2019 14:03

Para: scomp@tre-ce.jus.br

CC: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>, sti@tre-ce.jus.br

BCC: eduardo@imeex.com.br, lorena.candido@waz.com.br, bruna@inovamax.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **21 de agosto de 2019**, às 14:00h, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 41/2019**. Objeto: **Aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, conforme as especificações do Edital e seus anexos.**

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE

Telefone: (85) 3453-3736

VoIP 3736



AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019 - TRE/CE
PROCESSO PAD TRE/CE N.º 8771/2019

NOME DA EMPRESA: INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.042.421/0001-24
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALMERINDO REHEN, 82, SALA 607, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR – BAHIA
CEP: 41820-768
EMAIL: infoplem@infoplem.com.br TEL: 71 3272 5382 / 71 99226 0474.

Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil Agência:3454-1 Conta Corrente:38641-3

Proposta de preços para aquisição de **webcams e microfones de mesa, com garantia de funcionamento em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE**, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2019 e conforme discriminado abaixo:

LOTE 01

LOTE	PRODUTO	MARCA	UNID	V. UNIT,	V. TOTAL
01	CÂMERA WEBCAM HD LOGITECH C525 8MP - LOGITECH VIDEOCHAMADAS HD VOCÊ IRÁ OBTER VIDEOCHAMADA HD DE 720P NA MAIORIA DOS SERVIÇOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA. FOCO AUTOMÁTICO EXCEPCIONAL AS IMAGENS PERMANECEM ULTRANÍTIDAS, MESMO EM CLOSE-UPS (DISTÂNCIA DE ATÉ 7 CM DA LENTE DA CÂMERA), COM O FOCO AUTOMÁTICO INTERNO. DESIGN "FOLD-AND-GO" E GIRATÓRIO É FÁCIL GUARDÁ-LA NA PASTA E LEVÁ-LA COM VOCÊ. ALÉM DISSO, O DESIGN DE ROTAÇÃO TOTAL DE 360 GRAUS FACILITA FAZER CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM QUALQUER ÂNGULO. FOTOS DE 8 MEGAPIXELS	LOGITECH	62	R\$ 217,33	R\$ 13.474,46

Valor Total da Proposta: R\$ 11.799,97 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e te centavos).

AV.TANCREDO NEVES, 82 – CAMINHO DAS ARVORES
TEL: (71) 3272-5382 / CEL. 8804-1890 – CNPJ 07.042.421/0001-24

<p>É FÁCIL TIRAR INSTANTÂNEOS DE ALTA RESOLUÇÃO DE ATÉ 8 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE).</p> <p>REQUISITOS DE SISTEMA</p> <p>REQUISITOS GERAIS:</p> <p>WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 (32 BITS OU 64 BITS) OU WINDOWS® 8</p> <p>REQUISITOS BÁSICOS:</p> <p>1 GHZ 512 MB DE RAM OU MAIS 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO CONEXÃO COM A INTERNET PORTA USB 1.1 (RECOMENDA-SE 2.0)</p> <p>PARA VIDEOCHAMADA HD DE 720P E GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD DE 720P:</p> <p>INTEL® CORE™2 DUO DE 2,4 GHZ 2 GB DE RAM 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO PORTA USB 2.0 VELOCIDADE DE CARREGAMENTO DE 1 MBPS OU SUPERIOR RESOLUÇÃO DE TELA DE 1280 X 720</p> <p>INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE DOIS ANOS</p> <p>CONTEÚDO DO PACOTE</p> <p>CÂMERA WEB COM CABO DE 1,80 METRO DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO CAPTURA DE VÍDEO HD: ATÉ 1280 X 720 PIXELS</p> <p>TECNOLOGIA LOGITECH FLUID CRYSTAL™ FOCO AUTOMÁTICO FOTOS: ATÉ 8 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA LOGITECH RIGHTSOUND™ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO) CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT SOFTWARE DA CÂMARA WEB LOGITECH: CONTROLES DE PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM CAPTURA DE VÍDEO E FOTO</p>				
--	--	--	--	--

RASTREIO DE ROSTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO O DOWNLOAD DO SOFTWARE REQUER ACESSO À INTERNET E ESTÁ DISPONÍVEL EM LOGITECH.COM/DOWNLOADS. RECURSOS E OFERTAS DE SOFTWARE SUJEITOS A ALTERAÇÕES. SERVIÇOS ADICIONAIS REQUEREM ACESSO À INTERNET E REGISTRO ALGUMAS FOTOGRAFIAS SÃO SIMULADAS. Garantia: 12 (doze) meses com suporte on-site				
TOTAL GERAL				R\$ 13.474,46

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 41/2019.

Prazo de Validade Da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 30 dias

Dados do representante: ÍTALO GÓES MENEZES

Endereço: RUA CORONEL ALMERINDO REHEN, Nº 82, EDF. BAHIA EXECUTIVE
CENTER SALA 607, CAMINHO DAS ARVORES

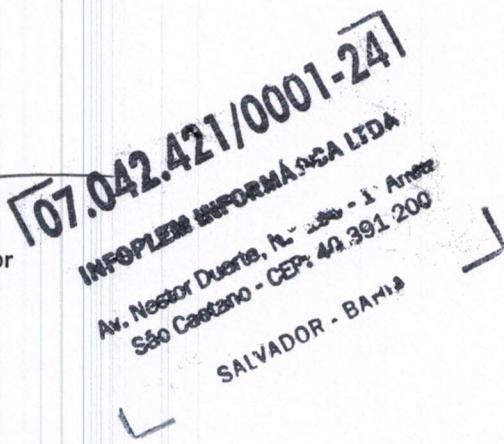
Estado Civil: CASADO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Salvador,
21 de Agosto de 2019

Atenciosamente,

ITALO GÓES MENEZES
RG:7334543-13
infoplem@infoplem.com.br
Sócio- Administrativo



(/pt-br)

C525

Videochamada HD de 720p dobrável com foco automático



VIDEOCHAMADAS HD PORTÁTEIS. PERFEITAMENTE ENFOCADAS.

Vídeos em alta definição, nítidos, cristalinos e perfeitos (720p/30fps) que se mantêm enfocados, tanto se você estiver perto quanto longe da webcam. A C525 apresenta um design portátil e dobrável que pode ser facilmente colocada na bolsa.

PRINCIPAIS RECURSOS



VIDEOCHAMADAS HD WIDESCREEN DE 720P

Faça videochamadas em alta definição em suas plataformas favoritas como o Skype™. A 30 quadros por segundo, a qualidade do vídeo é perfeita, enquanto as imagens são nítidas, coloridas e contrastadas.



SEMPRE ENFOCADA

O rápido foco automático permite que o vídeo seja nítido, mesmo se você estiver se movendo, estiver muito perto da webcam ou estiver mostrando objetos e documentos (até 7 cm da lente da câmera).



IMAGENS MAIS BRILHANTES

Equipada com correção de luz de alta definição, a C525 se ajusta às condições de iluminação para produzir imagens de qualidade mais luminosas mesmo se você estiver em um ambiente pouco iluminado.



SUA VOZ É OUVIDA

O microfone integrado que reduz ruídos garante que sua voz seja ouvida com clareza, mesmo se estiver em um ambiente movimentado.



CÍRCULO COMPLETO

A C525 gira 360 graus, proporcionando maior flexibilidade para fazer o vídeo no ângulo certo. O design portátil permite dobrar a webcam em um tamanho compacto que protege a lente para que você possa levá-la na bolsa, na mochila ou até mesmo no bolso.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHES

REQUISITOS DE SISTEMA

Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7

Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis:

macOS 10.10 ou superior

ChromeOS™

Android™ v5.0 ou acima

Porta USB

Acesso à Internet

Visite o site do seu provedor favorito de soluções de videochamadas para obter informações exatas sobre os requisitos de sistema e desempenho.

Funciona com Skype™ - Google Hangouts™ - FaceTime® para Mac

ESPECIFICAÇÕES

Resolução máxima: 720p/30qps

Tipo de foco: foco automático

Tecnologia de lente: padrão

Microfone embutido: mono

FoV: 69°

Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores

Comprimento do cabo:

1,5 m

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

C525 com cabo de 1,5 m

Documentação do usuário

INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA

Garantia de hardware limitada de dois anos

CÓDIGO DO PRODUTO

PN: 960-000948

Procurando suporte para este produto?

OBTENHA
SUPORTE
([HTTPS://SUPPORT.LOGITECH.COM/PT_BR/PRODUCT/7794](https://support.logitech.com/pt_br/product/7794))

Sobre (/pt-br/about) | Contato (/pt-br/contact) | Blog (<http://blog.logitech.com/>) |
Carreiras (<https://jobs.jobvite.com/logitech/>) | Privacidade e segurança (/pt-br/footer/privacy) |
mapa do site (/pt-br/utilities/sitemap) | Investidores (<http://ir.logitech.com/>) |
Termos de uso (/pt-br/footer/terms-of-use) | Sustentabilidade (/pt-br/sustainability.html) |
Imprensa (/pt-br/press) | Assinatura de email (/pt-br/footer/subscription-management) |

<https://psw.ni.com/pt-br/locations/10110100>?
ref=badge)

ASSINATURA DO BOLETIM INFORMATIVO

Seu e-mail



BRASIL </pt-br/change-location/?returnurl=cHJvZHVjdC9oZC13ZWJjYW0tYzUyNSszNCs3Nzk0>

© 2019 Logitech. Todos os direitos reservados

HS Eletrônicos

HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.142.743/0001-70
I.E. 671.227.643.110
Fone (19) 33241601
E-mail: hslicitacoes@yahoo.com.br
Rua Bárbara Blumer, 52 –
Vila Santana - Sumaré/SP – CEP: 13.170-575

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019
PROCESSO PAD TRE/CE N.º 8771/2019

ANEXO I – PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela Contratada;

CONTA CORRENTE N.º 1198-3 **BANCO DO BRASIL** **AGÊNCIA N.º 6977-9**

Proposta de preços para aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia de funcionamento em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2019 e conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA MODELO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz – 16KHz;	Knup Kp-916	62	UN	R\$ 90,80	R\$ 5629,60

<ul style="list-style-type: none"> - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. <p>Modelo de referência: Knup Kp-916.</p>					
<p>VALOR TOTAL: Cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos.</p>					

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 41/2019.

Sumaré/SP, 21 de agosto de 2019



Heron Sanajotti
 Sócio proprietário
 RG: 40.965.049-3
 CPF: 330.560.278-37
 HS COM DE ELETROÔNICOS LTDA-EPP
 CNPJ: 09.142.743/0001-70
 INSCR. EST. 671.227.643.110



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.142.743/0001-70**
Razão Social: **HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: **HS COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2020
FGTS	Validade:	07/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2019
Receita Municipal	Validade:	18/09/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.042.421/0001-24
Razão Social: INFOPLEM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INFOPLEM INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2020
FGTS	Validade:	05/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2019
Receita Municipal	Validade:	24/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.042.421/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2004
NOME EMPRESARIAL INFOPLEM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPLEM INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL ALMERINDO REHEM		NÚMERO 82	COMPLEMENTO EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 607
CEP 41.820-768	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO documentos@congercontabilidade.com.br		TELEFONE (71) 3342-3024 / (71) 3342-3024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019 às 16:02:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.042.421/0001-24
Razão Social: INFOPLEM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INFOPLEM INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Salvador / Bahia
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
5815	EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE	Ativo
7010	COMPUTADORES	Ativo
7045	ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS	Inativo
7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
16217	Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.042.421/0001-24
Razão Social: INFOPLEM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INFOPLEM INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 094.628.565-91 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALELUIA DOS SANTOS GOES
Carteira de Identidade: 0115178759 Órgão Expedidor: SSP/BA
Data de Expedição: 15/12/1999 Data de Nascimento: 19/02/1952
Filiação Materna: LAURINDA MARIA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 41.250-470
Endereço: RUA JORNALISTA REGINA CELIA SANTANA DIAS, 127 - AP 004 - VALE
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 00000000
Email: infoplem@infoplem.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 818.208.445-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: ITALO GOES MENEZES
Carteira de Identidade: 733454313 Órgão Expedidor: SSP-BA
Data de Expedição: 13/02/2019 Data de Nascimento: 17/08/1979
Filiação Materna: ALELUIA DOS SANTOS GOES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 41.820-768
Endereço: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 82 - 5 ANDAR - CAMINHO DAS
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 00000000
Email: infoplem@infoplem.com.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2019 16:07:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFOPLEM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.042.421/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192130730

RAZÃO SOCIAL	
INFOPLEM INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
064.847.591	07.042.421/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 257.860/001-30
CNPJ: 07.042.421/0001-24

Contribuinte: INFOPLEM INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: Rua Coronel Almerindo Rehem, Nº 82
EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 607
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-768

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:21:18 horas do dia 08/08/2019.
Válida até dia 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **50B9.6C92.44CF.E899.B925.67F4.D193.0C77**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.042.421/0001-24, estabelecida na Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, sala 607, Caminho das Arvores, Salvador-Bahia, forneceu para Hospital de Clínicas da UFG- EBSERH, inscrito sob o CNPJ nº. 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, o material e quantidade descritos no EMPENHO 900948/2108, Pregão Eletrônico nº 173/2018.

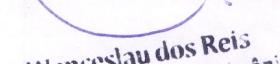
ITEM	MATERIAL	UN	QTDE
01	TELEVISOR – SMART TV LED 49 POLEGADAS 4K, WI FI, MODELO ULTRA HD, 3 CONEXÕES HDMI E 2 CONEXÕES USB, 220V, GARANTIA DE 12 MESES – MARCA SEMP	UN	27

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 15 de março de 2019


Wenceslau dos Reis

Chefe da Unidade de Patrimônio/Fiscal do Contrato
HC-UFG/EBSERH


Wenceslau dos Reis
Chefe da Unidade do Patrimônio
HC/UFG/EBSERH

01567601/0002-24
HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFG
1ª Avenida s/n - St. Universitário
Fone: 3269-8200 CEP - 74605-050
GOIÂNIA/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: INFOPLEM INFORMATICA LTDA - ME

NOME FANTASIA: INFOPLEM INFORMÁTICA

CGA: 257.860/001-30

CNPJ: 07.042.421/0001-24

ENDEREÇO: Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 607 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	23/04/2012
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	04/05/2010
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	04/05/2010
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	23/04/2012
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados	4729-6/99	30/05/2018
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	30/05/2018
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	30/05/2018
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	30/05/2018
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	30/05/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 159983 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 05/07/2005 **DATA DE IMPRESSÃO:** 14/08/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : BB973DD4B3E90BC1A3C28FCE311498F7

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15 Folha: 1

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....: INFOPLEM INFORMATICA LTDA ME

Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 82

Complemento.....: SALA 607 ED. BAHIA EXEC. CENTE

Bairro.....: CAMINHO DAS ARVORES

Município.....: SALVADOR

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ.: 07.042.421/0001-24

Inscrição Estadual.: 064847591

Registro na junta.: 29202729677 Data registro: 05/10/2004

Inscrição Municipal: 25786000130

SALVADOR, 01/01/2018

Italo Góes Menezes
 ITALO GOES MENESSES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 818.208.445-87

CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS
 CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS
 Reg. no CRC - BA sob o No. 029959/3-0
 CPF: 789.064.745-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 19/010767-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR

54619
 MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2018	2.1.30.100.2	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO FORNECEDOR	336,04	
02/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDOR		336,04
02/01/2018	2.1.30.100.2	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO FORNECEDOR	32,82	
02/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDOR		32,82
02/01/2018	2.1.30.100.2	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO FORNECEDOR	134,33	
02/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDOR		134,33
02/01/2018	2.1.30.100.2	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO FORNECEDOR	287,29	
02/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDOR		287,29
02/01/2018	4.2.10.600.8	CONDOMÍNIO	TAXA CONDOMINIAL	372,00	
02/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TAXA CONDOMINIAL		372,00
			TOTAL DO DIA	1.162,48	1.162,48
03/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF	725,00	
03/01/2018	3.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF		725,00
03/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MÊS REFERENTE A NF	400,00	
03/01/2018	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MÊS REFERENTE A NF		400,00
03/01/2018	4.2.10.600.8	CONDOMÍNIO	TAXA CONDOMINIAL	200,00	
03/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TAXA CONDOMINIAL		200,00
			TOTAL DO DIA	1.325,00	1.325,00
04/01/2018	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF	84,17	
04/01/2018	2.1.30.100.2	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF		84,17
			TOTAL DO DIA	84,17	84,17
05/01/2018	4.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE	212,96	
05/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE		212,96
			TOTAL DO DIA	212,96	212,96
09/01/2018	2.1.30.100.2	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO FORNECEDOR	134,33	
09/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDOR		134,33
09/01/2018	2.1.30.100.2	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO FORNECEDOR	287,29	
09/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDOR		287,29
09/01/2018	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF	499,95	
09/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF		499,95
			TOTAL DO DIA	921,57	921,57
10/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MÊS REFERENTE A NF	640,00	
10/01/2018	3.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MÊS REFERENTE A NF		640,00
			TOTAL DO DIA	640,00	640,00
11/01/2018	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA		6.173,06	
11/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			6.173,06
11/01/2018	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF	407,80	
11/01/2018	2.1.30.100.9	MARTINS COM E SERV DIST SA	COMPRA DE MERCADORIAS NO MÊS REFERENTE A NF		407,80
			TOTAL DO DIA	6.580,86	6.580,86
13/01/2018	4.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO FORNECEDOR	6.173,06	
13/01/2018	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDOR		6.173,06
			TOTAL DO DIA	6.173,06	6.173,06

TRANSPORTE

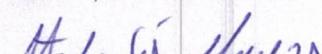
Empresa: INFOPLEM INFORMATICA LTDA ME
C.N.P.J.: 07.042.421/0001-24
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0032
Número livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	714.023,47D
ATIVO CIRCULANTE	714.023,47D
DISPONÍVEL	505.339,48D
CAIXA	477.744,05D
CAIXA GERAL	477.744,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.595,43D
BANCO ITAÚ	27.595,43D
CLIENTES	9.069,10D
DUPLICATAS A RECEBER	9.069,10D
CLIENTE DIVERSO	4.082,00D
CLIENTES DIVERSOS	4.987,10D
ESTOQUE	199.614,89D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	199.614,89D
MERCADORIAS PARA REVENDA	199.614,89D
PASSIVO	714.023,47C
PASSIVO CIRCULANTE	90.562,75C
FORNECEDORES	0,04C
FORNECEDORES	0,04C
FORNECEDORES DIVERSOS	0,04C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	90.562,71C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	90.562,71C
ICMS A RECOLHER	70,85C
SIMPLES A RECOLHER	90.491,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	623.460,72C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	179.384,14C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	179.384,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	429.076,58C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	429.076,58C
LUCROS ACUMULADOS	639.538,94C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	210.462,36D

SALVADOR, 07 de Junho de 2019



ITALO GOES MENESSES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 818.208.445-87


CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS
Reg. no CRC - BA sob o No. 029959/3-0
CPF: 789.064.745-04

Empresa: INFOLEM INFORMATICA LTDA ME
C.N.P.J.: 07.042.421/0001-24
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0033
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	59.049,00D
VENDA DE MERCADORIAS	59.049,00C

SALVADOR, 07 de Junho de 2019

Italo vs. Vass
ITALO GOES MENESSES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 818.208.445-87

CVS
CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS
Reg. no CRC - BA sob o No. 029959/3-0
CPF: 789.064.745-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA

VENDA DE PRODUTOS	59.049,00
VENDA DE MERCADORIAS	172.679,92
SERVIÇOS PRESTADOS	18.456,94
	<u>251.184,96</u>

DEDUÇÕES

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(80.198,14)	<u>(80.198,14)</u>
-------------------------------	-------------	--------------------

RECEITA LÍQUIDA

170.986,82

LUCRO BRUTO

170.986,82

DESPESAS OPERACIONAIS

(62.189,48)

DESPESAS COM VENDAS

FRETES E CARRETOS	(432,53)	<u>(432,53)</u>
-------------------	----------	-----------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

COMBUSTÍVEL	(100,00)
ALUGUÉIS	(772,00)
CONDOMÍNIO	(3.232,00)
IPTU	(2.857,94)
TAXAS DIVERSAS	(18.106,30)
ENERGIA ELÉTRICA	(295,56)
TELEFONE	(1.691,62)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(34.692,93)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(8,60)
	<u>(61.756,95)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

108.797,34

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

108.797,34

LUCROS

108.797,34

SALVADOR, 07 de Junho de 2019

Italo Góes Meneses

ITALO GOES MENESES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 818.208.445-87

CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS
CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS
Reg. no CRC - BA sob o No. 029959/3-0
CPF: 789.064.745-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 15 Folha: 35

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa, abaixo descripta no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: INFOPLEM INFORMATICA LTDA ME



Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 82

Complemento.....: SALA 607 ED. BAHIA EXEC. CENTE

Bairro.....: CAMINHO DAS ARVORES

Municipio.....: SALVADOR

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ.: 07.042.421/0001-24

Inscrição Estadual.: 064847591

Registro na junta.: 29202729677 Data registro: 05/10/2004

Inscrição Municipal: 25786000130

SALVADOR, 31/12/2018

ITALO GOES MENENES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 818.208.445-87

CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS
Reg. no CRC - BA sob o No. 029959/3-0
CPF: 789.064.745-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPLEM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.042.421/0001-24

Certidão nº: 179600572/2019

Expedição: 08/08/2019, às 09:15:43

Validade: 03/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOPLEM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.042.421/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



30/07/2019

003807058

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO N°: 003807058

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 07.042.421/0001-24, estabelecida na Rua Coronel Almerindo Rehem, caminho das Arvores , Caminho das Arvores , CEP: 41820-768, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 30 de julho de 2019.

003807058

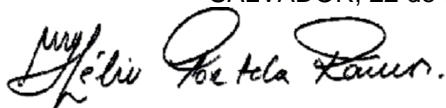
PEDIDO N°:



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CRISTIANE VASCONCELOS DANTAS	
CPF/CNPJ: 789.064.745-04	
Email: cristiane@dantascontabilidade.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: INFOPLEM INFORMATICA LTDA ME	
NIRE: 29202729677	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202729677	2
96565189	1
96999557	1
97186285	3
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 137.538.275.039.79	
Emissão: 22/09/2017 14:42:28	

SALVADOR, 22 de Setembro de 2017



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 173708935



001230

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ITALO GÓES MENEZES, brasileiro, natural de Salvador-Bahia, solteiro, nascido em 17 de agosto de 1979, empresário, CPF nº 818.208.445-87, Rg nº 07.334.543-13 SSP-Ba, expedida em 01 de outubro de 2001, residente e domiciliado nesta capital na rua São Caetano, nº 386, Edf. Florência, Ap. 202, CEP 40.391-400 e **ALELUIA DOS SANTOS GÓES**, brasileira, natural de Salvador-Bahia, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1952, empresária, CPF nº 094.628.565-91, Rg nº 01.151.787-59 SSP-Ba, expedida em 15 de dezembro de 1999, residente e domiciliada nesta capital na rua São Caetano, nº 388, Edf. Florência, Ap. 202, CEP 40.391-400 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º A sociedade girará sob o nome empresarial Infoplem Informática Ltda e terá sede e domicílio na Avenida Nestor Duarte, 190, 1º andar, São Caetano, Salvador-Ba, CEP – 40.391-200 (art. 997, II, CC/2002)

2º O capital social será R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
ITALO GÓES MENEZES	7.500	R\$ 7.500,00
ALELUIA DOS SANTOS GÓES	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00

3º A sociedade terá por objeto o comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e manutenção e reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática.

4º A sociedade iniciará suas atividades em 04 de outubro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7º A administração da sociedade caberá aos dois sócios com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8º Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

001251

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Salvador, 04 de outubro de 2004

Italo Góes Menezes

Italo Góes Menezes

Aleluia dos Santos Góes

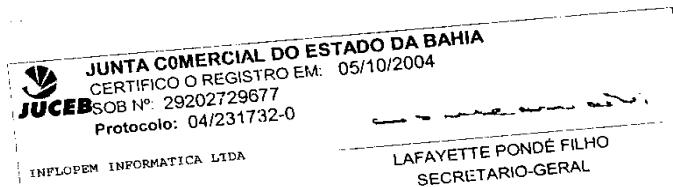
Aleluia dos Santos Góes

Shirleide da Silva Costa

Shirleide da Silva Costa
RG. 06.076.066-49 SSP-BA
CPF. 804.461.405-20

Marcos Fabiano Santos Silva

Marcos Fabiano Santos Silva
RG. 03.216.422-01 SSP-BA
CPF. 612.482.405-10



001253

SOCIEDADES

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**
juntamente com a constituição
Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

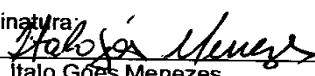
Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

A sociedade Infoplem Informática Ltda, estabelecida na Avenida Nestor Duarte, 190, 1º andar, São Caetano, CEP: 40391-200, Salvador-Bahia, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

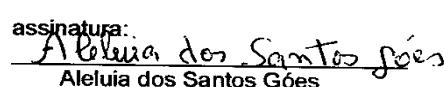
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

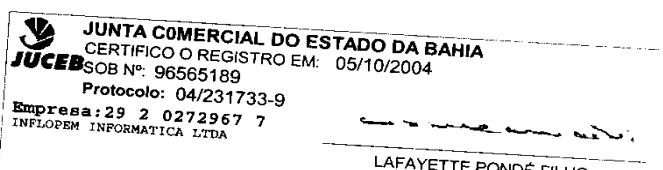
Salvador, 05 de outubro de 2004

assinatura:


Italo Góes Menezes

assinatura:


Aleluia dos Santos Góes



LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
SAC IGUATEMI



04/231733-9



001006

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA-ME.

ÍTALO GÓES MENEZES, brasileiro, natural de Salvador-Bahia, solteiro, nascido em 17 de agosto de 1979, empresário, CPF nº 818.208.445-87, RG nº 07.334.543-13 SSP-Ba, residente e domiciliado nesta capital na Rua São Caetano, nº 388, Edf. Florência, Ap. 202, CEP 40.391-400 e

ALELUIA DOS SANTOS GOES, brasileira, natural de Salvador-Bahia, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1952, empresária, CPF nº 094.628.565-91, RG nº 01.151.787-59 SSP-Ba, residente e domiciliada nesta capital na Rua São Caetano, nº 388, Edf. Florência, Ap. 202, CEP 40.391-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Avenida Nestor Duarte, 190, 1º andar, São Caetano, Salvador-Ba, CEP - 40.391-200, inscrita no CNPJ nº 07.042.421/0001-24, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE nº. 29202729677 em 05 de outubro de 2004, resolvem assim, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço comercial para: Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, Sala 607, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-768, Salvador – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Salvador, 31 de Março de 2010.

Aleluia dos Santos Góes

ALELUIA DOS SANTOS GÓES

Ítalo Góes Menezes

ÍTALO GÓES MENEZES



000259

3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA-ME.

ÍTALO GÓES MENEZES, brasileiro, natural de Salvador-Bahia, solteiro, nascido em 17 de agosto de 1979, empresário, CPF nº 818.208.445-87, Rg nº 07.334.543-13 SSP-Ba, residente e domiciliado nesta capital na Rua São Caetano, nº 388, Edf. Florência, Ap. 202, São Caetano, CEP 40.391-400.

ALELUIA DOS SANTOS GOES, brasileira, natural de Salvador-Bahia, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1952, empresária, CPF nº 094.628.565-91, Rg nº 01.151.787-59 SSP-Ba, residente e domiciliada nesta capital na Rua São Caetano, nº 388, Edf. Florência, Ap. 202, São Caetano CEP 40.391-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº82, Edifício Bahia Executive Center, sala 607, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, CEP – 41.820-768, inscrita no CNPJ nº07.042.421/0001-24, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE nº. 29.202.729.677 em 05 de outubro de 2004, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade para: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e manutenção e reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática, comercio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA “INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA-ME”

ÍTALO GÓES MENEZES, brasileiro, natural de Salvador-Bahia, solteiro, nascido em 17 de agosto de 1979, empresário, CPF nº 818.208.445-87, Rg nº 07.334.543-13 SSP-Ba, expedida em 01 de outubro de 2001, residente e domiciliado nesta capital na Rua São Caetano, nº 388, Edf. Florência, Ap. 202, São Caetano CEP 40.391-400;

ALELUIA DOS SANTOS GOES, brasileira, natural de Salvador-Bahia, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1952, empresária, CPF nº. 094.628.565-91, Rg nº. 01.151.787-59 SSP-Ba, residente e domiciliada nesta capital na Rua São Caetano, nº. 388, Edf. Florência, Ap. 202, São Caetano CEP 40.391-400;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº82, Edifício Bahia Executive Center, sala 607, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, CEP – 41.820-768, inscrita no CNPJ nº.07.042.421/0001-24, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE nº. 29202729677 em 05 de outubro de 2004, resolvem assim, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



000260

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº82, Edifício Bahia Executive Center, sala 607, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, CEP – 41.820-768.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
ÍTALO GÓES MENEZES	7.500	R\$ 7.500,00
ALELUIA DOS SANTOS GOES	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social é o Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e manutenção e reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática, comercio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **ÍTALO GÓES MENEZES e/ou ALELUIA DOS SANTOS GOES**, que, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



000261

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Salvador, 30 de Março de 2012.

Italo Góes Menezes

ÍTALO GÓES MENEZES

Aleluia dos Santos Goés

ALELUIA DOS SANTOS GOES



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.042.421/0001-24

Razão Social: INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: AV NESTOR DUARTE 190 1º ANDAR / SAO CAETANO / SALVADOR / BA / 40391-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2019 a 05/09/2019

Certificação Número: 2019080702085017573107

Informação obtida em 08/08/2019 09:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.042.421/0001-24

Inscrição Estadual: 064.847.591 ME

Razão Social: INFOPLEM INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: INFOPLEM INFORMATICA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFRAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM

Número: 82

Complemento: EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 607

Bairro/Distrito: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41820-768

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 33423024

E-mail: DANTAS_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Referência: PROXIMO AO SHOPPING SUMARE

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 27/07/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 27/07/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/11/2004

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2010

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM

Complemento: EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 607

Referência: EM FRENTE A ENTRADA DA FAZENDA GRANDE
RETIRO

Número: 82

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41820768

Município: SALVADOR

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 22502 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** PETTER SOUZA E SILVA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA TRANCREDO NEVES EDIF ESPACO EMPRESARIAL POLIEDRO**Número:** 805**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 41820021**Telefone:** (71) 33423024**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/08/2019

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
---	--	---

Data da Consulta: 08/08/2019

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	07.042.421/0001-24	Inscrição Estadual:	064.847.591	UF:	BA
Razão Social:	INFOPLEM INFORMATICA LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM					
Número:	82	Complemento:	EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 607	Bairro:	CAMINHO DAS ARVORES
UF:	BA	Município:	SALVADOR		
Endereço Eletrônico:				CEP:	41820768
DANTAS_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR				Telefone:	(71) 33423024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista especializado de equipamentos e				
Data da Inscrição Estadual:	03/11/2004	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado			Data desta Situação Cadastral:	04/05/2010
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: INFOPLEM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.042.421/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

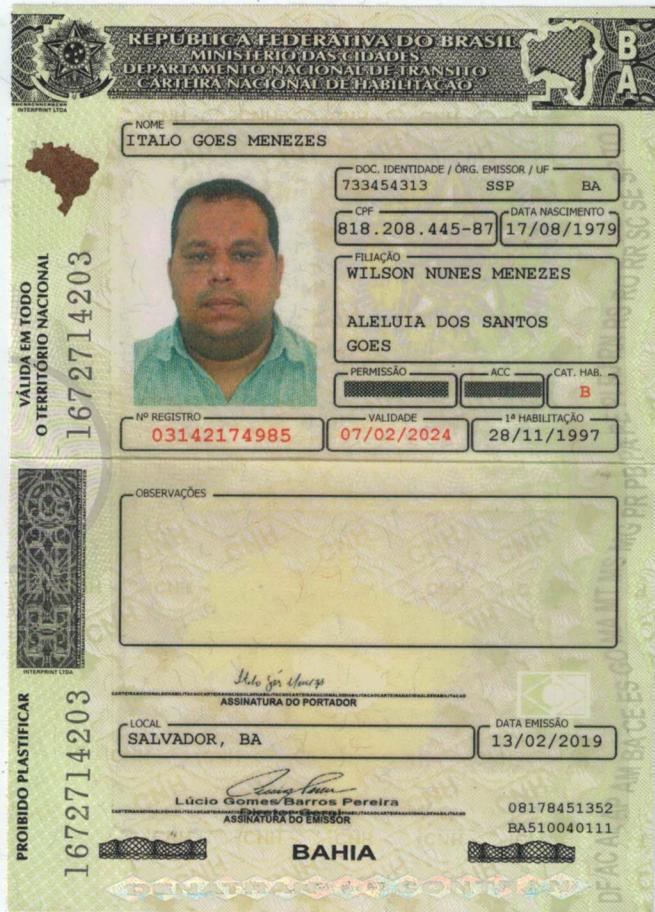
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:21 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **C64A.285A.3185.8157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.142.743/0001-70
Razão Social: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: HS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2020
FGTS	Validade:	07/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2019
Receita Municipal	Validade:	18/09/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.142.743/0001-70
Razão Social: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: HS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925915 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
Data Aplicação: 30/08/2013
Número do Processo: 53108002104201340
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pela ECT/DR/BA, através da Carta CPL/GERAD/DR/BA 02992/2013, emitida em 28/05/13, recebida pelo destinatário no dia 06/06/2013 e sem apresentação de defesa prévia, em virtude da não apresentação da proposta, declarações e documentações exigidas no edital no prazo estipulado no subitem 1.5.3, das "exigências para habilitação" e item 8.8, das "condições gerais da licitação", correspondente ao Edital Pregão Eletrônico 12000018/2012, lote 08, nº licitação no BB 418193, ocorrido em 09/05/2012.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Ligar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/01/2019 Prazo Final: 01/03/2019
Número do Processo: 0008148-33.2018
Descrição/Justificativa: Fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "5", do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018, em razão da não manutenção das respectivas propostas no Pregão Eletrônico nº 33/2018.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7 ^a		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	25/05/2017	Prazo Final:	24/06/2017
Número do Processo:	23075152194201714		
Descrição/Justificativa:	ao não envio da proposta e ficha técnica do produto referente ao item 10, no prazo solicitado pelo pregoeiro, descumprindo exigência que consta no item 5 do edital PE 116/2016.		
Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no item 17, subitem 17.1.1 letra "a" , c/c o item 17.1.1.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 116/2016, em conformidade com o art. 87 da Lei 8666/93 e art. 7 ^a da Lei 10.520/02, em função de descumprimento de obrigação prevista no item 5.5 e item 5.5.1, que prevê o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para o envio dos anexos após a convocação do pregoeiro.			

PREGÃO 116/2016

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7 ^a		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	19/12/2013	Prazo Final:	18/07/2014
Número do Processo:	23087005027201223	Número do Contrato:	Pregão 108/2012
Descrição/Justificativa:	Por inadimplemento das obrigações contratuais, tendo em vista que não foi apresentada defesa contra o processo de penalidade.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.142.743/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2007	
NOME EMPRESARIAL HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HS COMERCIAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBARA BLUMER		NÚMERO 52	COMPLEMENTO TERREO
CEP 13.170-575	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	MUNICÍPIO SUMARE	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO CONTEC@CONTABILCONTEC.COM.BR		TELEFONE (19) 3873-1115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:11:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.142.743/0001-70
Razão Social: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: HS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: Sumaré / São Paulo
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3510	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	Ativo
4110	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	Ativo
4220	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO	Ativo
4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	Ativo
5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	Ativo
5815	EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE	Ativo
5830	SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETOOS DE AERONAVES	Ativo
5835	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM	Ativo
5836	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO	Ativo
5965	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	Ativo
5998	CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS	Ativo
6210	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	Ativo
6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	Ativo
6520	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	Ativo
6530	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	Ativo
6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	Ativo
6545	JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.142.743/0001-70
Razão Social: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: HS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: Sumaré / São Paulo
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
6640	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	Ativo
7025	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	Inativo
7105	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	Ativo
7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7125	ARMÁRIOS E ESTANTES	Ativo
7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	Ativo
7210	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Ativo
7310	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	Ativo
7320	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	Ativo
7330	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	Ativo
7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7610	LIVROS E FOLHETOS	Ativo
7660	FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA	Ativo
7710	INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ativo
7720	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ativo
7730	FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO	Ativo
7810	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO	Ativo
7830	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	Ativo
7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	Ativo
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	Ativo
8405	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	Ativo
8410	VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO	Ativo
8415	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	Ativo
8420	ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS	Ativo
8425	ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS	Ativo
8450	VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS	Ativo
8455	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	Ativo
8510	PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.142.743/0001-70
Razão Social: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: HS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: Sumaré / São Paulo
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	Ativo
8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	Ativo
8710	FORRAGENS E ALIMENTOS	Ativo
8730	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	Ativo
8905	CARNES, AVES E PEIXES	Ativo
8940	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	Ativo
9310	PAPÉIS E PAPELÕES	Ativo
9999	ITENS DIVERSOS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
1597	Obras Civis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual	Ativo
12556	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	Ativo
13757	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som	Ativo
15296	Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística	Ativo
21490	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	Ativo
24376	Instalação e Montagem de Palco	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.142.743/0001-70
Razão Social: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: HS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 213.258.458-33 Participação Societária: 48,00%
Nome: NEUSA ASSUNCAO SANAJOTTI
Carteira de Identidade: 33.410.331-9 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 27/04/2012 Data de Nascimento: 28/10/1968
Filiação Materna: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA ASSUNCAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 069.132.818-89
Nome: JOAO BAPTISTA SANAJOTTI
Carteira de Identidade: 116707033 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 26/04/2012

CEP: 13.170-575
Endereço: RUA BARBARA BLUMER, 52 - VILA SANTANA
Município / UF: Sumaré / São Paulo
Telefone: (19) 38735009
Email: hslicitacoes@yahoo.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	330.560.278-37	Participação Societária: 52,00%
Nome:	HERON SANAJOTTI	
Carteira de Identidade:	40965049	Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição:	19/03/2001	Data de Nascimento: 19/01/1986
Filiação Materna:	NEUSA ASSUNCAO SANAJOTTI	
Estado Civil:	Solteiro(a)	
CEP:	13.170-575	
Endereço:	RUA BARBARA BLUMER, 52 - VILA SANTANA	
Município / UF:	Sumaré / São Paulo	
Telefone:	(19) 33241575	
Email:	hslicitacoes@yahoo.com.br	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2019 16:13:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **09.142.743/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

70007 .412019 .6136 .4633 .919546830



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2019

Às 14:07 horas do dia 21 de agosto de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1/2019 de 02/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 8771/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA**Descrição Complementar:** CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 62**Valor estimado:** R\$ 17.255,8400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilido

Aceito para: INFOPLEM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.474,9200 e com valor negociado a R\$ 13.474,4600 .

Item: 2**Descrição:** MICROFONE DIRECIONAL**Descrição Complementar:** MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/ O, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 62**Valor estimado:** R\$ 6.572,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilido

Aceito para: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.630,0000 e com valor negociado a R\$ 5.629,6000 .

Histórico**Item: 1 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.518.708/0001-67	INFRACORP COMERCIO E SERVICO EIRELI	Sim	Sim	PPB	62	R\$ 278,0000	R\$ 17.236,0000	20/08/2019 14:43:32

Marca: logitech**Fabricante:** logitech**Modelo / Versão:** c525

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmera: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. entrega/validade: conforme o edital

01.045.759/0001-53	QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO EL	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 278,0000	R\$ 17.236,0000	21/08/2019 08:46:48
--------------------	--	-----	-----	---------	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: LOGITECH**Fabricante:** LOGITECH**Modelo / Versão:** C 525

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmera: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525.

14.010.218/0001-31	NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 278,3000	R\$ 17.254,6000	16/08/2019 16:26:04
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525.								
07.042.421/0001-24								
07.042.421/0001-24	INFOPLEM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 278,3100	R\$ 17.255,2200	21/08/2019 12:00:34
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA WEBCAM HD LOGITECH C525 8MP - LOGITECH VIDEOCHAMADAS HD VOCÊ IRÁ OBTER VIDEOCHAMADA HD DE 720P NA MAIORIA DOS SERVIÇOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA. FOCO AUTOMÁTICO EXCEPCIONAL AS IMAGENS PERMANECEM ULTRANÍTIDAS, MESMO EM CLOSE-UPS (DISTÂNCIA DE ATÉ 7 CM DA LENTE DA CÂMERA), COM O FOCO AUTOMÁTICO INTERNO. DESIGN "FOLD-AND-GO" E GIRATÓRIO É FÁCIL GUARDÁ-LA NA PASTA E LEVÁ-LA COM VOCÊ. ALÉM DISSO, O DESIGN DE ROTAÇÃO TOTAL DE 360 GRAUS FACILITA FAZER CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM QUALQUER ÂNGULO. FOTOS DE 8 MEGAPIXELS É FÁCIL TIRAR INSTANTÂNEOS DE ALTA RESOLUÇÃO DE ATÉ 8 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE). REQUISITOS DE SISTEMA REQUISITOS GERAIS: WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 (32 BITS OU 64 BITS) OU WINDOWS® 8 REQUISITOS BÁSICOS: 1 GHZ 512 MB DE RAM OU MAIS 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO CONEXÃO COM A INTERNET PORTA USB 1.1 (RECOMENDA-SE 2.0) PARA VIDEOCHAMADA HD DE 720P E GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD DE 720P: INTEL® CORE™2 DUO DE 2,4 GHZ 2 GB DE RAM 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO PORTA USB 2.0 VELOCIDADE DE CARREGAMENTO DE 1 MBPS OU SUPERIOR RESOLUÇÃO DE TELA DE 1280 X 720 INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE DOIS ANOS CONTEÚDO DO PACOTE CÂMERA WEB COM CABO DE 1,80 METRO DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO ESPECIFICAÇÕES VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO CAPTURA DE VÍDEO HD: ATÉ 1280 X 720 PIXELS TECNOLOGIA LOGITECH FLUID CRYSTAL™ FOCO AUTOMÁTICO FOTOS: ATÉ 8 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA LOGITECH RIGHTSOUND™ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO) CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT SOFTWARE DA CÂMERA WEB LOGITECH: CONTROLES DE PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM CAPTURA DE VÍDEO E FOTO RASTREIO DE ROSTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO O DOWNLOAD DO SOFTWARE REQUER ACESSO À INTERNET E ESTÁ DISPONÍVEL EM LOGITECH.COM/DOWNLOADS. RECURSOS E OFERTAS DE SOFTWARE SUJEITOS A ALTERAÇÕES. SERVIÇOS ADICIONAIS REQUEREM ACESSO À INTERNET E REGISTRO ALGUMAS FOTOGRAFIAS SÃO SIMULADAS.								
13.172.949/0001-10								
13.172.949/0001-10	JUANA MARA VIEIRA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 278,3200	R\$ 17.255,8400	20/08/2019 09:45:38
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: C525								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525.								
16.814.562/0001-09								
16.814.562/0001-09	CALEBE CABRAL DA COSTA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 278,3200	R\$ 17.255,8400	20/08/2019 14:55:38
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses.								
05.807.475/0001-08								
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 278,3200	R\$ 17.255,8400	21/08/2019 08:05:06
Marca: LOGITECH C525 Fabricante: LOGITECH C525 Modelo / Versão: LOGITECH C525								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO								
15.792.852/0001-36								
15.792.852/0001-36	FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA	Sim	Sim	TP	62	R\$ 278,3200	R\$ 17.255,8400	21/08/2019 12:27:37
Marca: logitech Fabricante: logitech Modelo / Versão: c525								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses								
24.583.804/0001-29								
24.583.804/0001-29	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 278,3200	R\$ 17.255,8400	21/08/2019 12:45:21
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; -								

Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses.						
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 290,3200 R\$ 17.999,8400 20/08/2019 23:34:18
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses.						
11.493.926/0001-82	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 300,0000 R\$ 18.600,0000 20/08/2019 17:44:39
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO CONFORME TR						
07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 320,0000 R\$ 19.840,0000 20/08/2019 17:53:40
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOGITECH C525						
07.358.914/0001-78	CEQUIMICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 346,0000 R\$ 21.452,0000 20/08/2019 16:08:03
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses						
01.804.159/0001-21	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 349,0000 R\$ 21.638,0000 20/08/2019 17:50:53
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA WEBCAM LOGITECH C525 Especificações: - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Comprimento do cabo: 1,80 metros - Captura de vídeo HD: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Foco automático - Fotos: até 8 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com tecnologia Logitech RightSound - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado)						
11.329.948/0001-01	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 355,0000 R\$ 22.010,0000 20/08/2019 19:33:09
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Logitech C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525						
24.465.418/0001-32	ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 425,0000 R\$ 26.350,0000 12/08/2019 11:23:40
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: B525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte Campo de visão diagonal de 69 graus Tecnologia RightLight™ 2 para uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz Foco automático Um microfone omnidirecional USB 2.0 certificado de alta velocidade Compatível com UVC (não requer instalação de software) Clipe universal com giro de 360°						
01.832.691/0001-52	NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 431,0000 R\$ 26.722,0000 20/08/2019 15:31:46
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO						
06.230.273/0001-09	HF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 450,0000 R\$ 27.900,0000 19/08/2019 15:56:40

		Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: 960-000715 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	09/08/2019 16:11:23	
		Marca: logitech Fabricante: logitech Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525.							
31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	20/08/2019 15:38:15	
		Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WebCam Logitech C525 HD 720p 30fps Rotação 360 Graus aracterísticas: - Marca: Logitech - Modelo: C525 Especificações: - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Comprimento do cabo: 1,80 metros - Captura de vídeo HD: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Foco automático - Fotos: até 8 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com tecnologia Logitech RightSound - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT Compatibilidade: - Windows Vista®, Windows® 7 (32 bits ou 64 bits) ou Windows® 8 Software da câmara Web Logitech: - Controles de panorâmica, inclinação e zoom - Captura de vídeo e foto - Rastreio de rosto - Detecção de movimento Para videochamada HD de 720p e gravação de vídeo Full HD de 720p: - Intel® Core™2 Duo de 2,4 GHz - 2 GB de RAM - 200 MB de espaço no disco rígido - Porta USB 2.0 - Velocidade de carregamento de 1 Mbps ou superior - Resolução de tela de 1280 x 720 Conteúdo da Embalagem: - 01 Câmera Web - Documentação do usuário							
20.413.494/0001-43	OTMIZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	20/08/2019 15:41:42	
		Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: LOGITECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525.							
30.169.962/0001-30	ROGERIO LAUX 52762815053	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	20/08/2019 15:49:50	
		Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: LOGITECH C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam - Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmara: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525.							
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	21/08/2019 11:02:16	
		Marca: LOGITECH C525 Fabricante: LOGITECH C525 Modelo / Versão: LOGITECH C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características: - Marca: Logitech - Modelo: C525 Especificações: - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Comprimento do cabo: 1,80 metros - Captura de vídeo HD: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Foco automático - Fotos: até 8 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com tecnologia Logitech RightSound - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT Compatibilidade: - Windows Vista®, Windows® 7 (32 bits ou 64 bits) ou Windows® 8 Software da câmara Web Logitech: - Controles de panorâmica, inclinação e zoom - Captura de vídeo e foto - Rastreio de rosto - Detecção de movimento Para videochamada HD de 720p e gravação de vídeo Full HD de 720p: - Intel® Core™2 Duo de 2,4 GHz - 2 GB de RAM - 200 MB de espaço no disco rígido - Porta USB 2.0 - Velocidade de carregamento de 1 Mbps ou superior - Resolução de tela de 1280 x 720 Conteúdo da Embalagem: - 01 Câmera Web - Documentação do usuário Garantia 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 210 gramas (bruto com embalagem)							
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	Sim	Sim	TP	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	21/08/2019 11:32:18	
		Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Webcam Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO							
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	21/08/2019 13:30:01	
		Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: Logitech C525 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO							

WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO						
19.734.227/0001-99	PROJESOM PROJETOS E INSTALACOES DE SOM LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 580,0000 R\$ 35.960,0000 20/08/2019 11:50:19
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: C-525						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos. GARANTIA: 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL O EQUIPAMENTO PROPOSTO, SERÁ FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.						
29.804.579/0001-27	WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 1.000,0000 R\$ 62.000,0000 14/08/2019 14:56:39
Marca: LOGITECH Fabricante: LOGITECH Modelo / Versão: LOGITECH C525						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO						
11.778.795/0001-80	EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 1.000,0000 R\$ 62.000,0000 18/08/2019 00:03:40
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: C525						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte a Videochamada HD (1280 x 720 pixels); - Resolução: HD de 720p, no mínimo; - Captura de 30 quadros por segundo, no mínimo; - Foco automático; - Conexão USB 2.0; - Base com possibilidade de rotação de 360°; - Compatível com UVC (Universal Video Class); - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD; - Cabo USB com no mínimo 1,0 metro; - Peso inferior a 300 gramas; - Software da câmera: - Fornecido em mídia física ou via download; - Atualizável via Internet; - Suporte a captura de vídeo e foto; - Suporte a rastreamento de rosto; - Suporte a detecção de movimento; - Controles de panorâmica, inclinação e zoom; - Detecção de movimento; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Logitech C525						
32.140.118/0001-01	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 1.000,0000 R\$ 62.000,0000 21/08/2019 13:58:43
Marca: logitech Fabricante: logitech Modelo / Versão: logitech						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO						
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 10.000,0000 R\$ 620.000,0000 17/08/2019 15:08:42
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Logitech						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO						
31.296.199/0001-70	WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 10.000,0000 R\$ 620.000,0000 21/08/2019 13:43:00
Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Logitech						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO						
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)						
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro				
R\$ 620.000,0000	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 620.000,0000	31.296.199/0001-70	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 62.000,0000	29.804.579/0001-27	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 62.000,0000	32.140.118/0001-01	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 62.000,0000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 35.960,0000	19.734.227/0001-99	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 31.000,0000	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 31.000,0000	14.989.973/0001-00	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 31.000,0000	20.413.494/0001-43	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 31.000,0000	14.517.117/0001-51	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 31.000,0000	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 31.000,0000	05.207.424/0001-45	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 31.000,0000	30.169.962/0001-30	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 27.900,0000	06.230.273/0001-09	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 26.722,0000	01.832.691/0001-52	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 26.350,0000	24.465.418/0001-32	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 22.010,0000	11.329.948/0001-01	21/08/2019 14:07:53:493				
R\$ 21.638,0000	01.804.159/0001-21	21/08/2019 14:07:53:493				

R\$ 21.452,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 19.840,0000	07.055.987/0001-90	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 18.600,0000	11.493.926/0001-82	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.999,8400	28.604.543/0001-37	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.255,8400	15.792.852/0001-36	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.255,8400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.255,8400	16.814.562/0001-09	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.255,8400	13.172.949/0001-10	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.255,8400	05.807.475/0001-08	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.255,2200	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.254,6000	14.010.218/0001-31	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.236,0000	19.518.708/0001-67	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 17.236,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:07:53:493
R\$ 19.091,6600	06.230.273/0001-09	21/08/2019 14:13:17:140
R\$ 17.235,9900	05.807.475/0001-08	21/08/2019 14:13:18:187
R\$ 17.200,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:14:41:787
R\$ 17.200,0000	14.010.218/0001-31	21/08/2019 14:14:46:210
R\$ 17.235,9800	15.792.852/0001-36	21/08/2019 14:14:46:537
R\$ 17.235,9700	05.807.475/0001-08	21/08/2019 14:14:49:460
R\$ 17.199,9000	15.792.852/0001-36	21/08/2019 14:15:21:600
R\$ 17.190,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:15:40:587
R\$ 16.980,0000	14.010.218/0001-31	21/08/2019 14:16:07:260
R\$ 17.980,0000	11.493.926/0001-82	21/08/2019 14:16:09:450
R\$ 17.189,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:16:11:370
R\$ 16.979,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:16:31:827
R\$ 20.150,0000	29.804.579/0001-27	21/08/2019 14:19:48:073
R\$ 16.900,0000	14.010.218/0001-31	21/08/2019 14:22:41:647
R\$ 16.899,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:22:44:773
R\$ 28.148,0000	19.734.227/0001-99	21/08/2019 14:22:58:163
R\$ 16.800,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:24:29:000
R\$ 16.799,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:24:32:310
R\$ 15.798,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:25:00:500
R\$ 15.797,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:25:04:267
R\$ 15.700,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:25:54:503
R\$ 15.600,0000	14.010.218/0001-31	21/08/2019 14:25:59:863
R\$ 15.800,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:28:06:607
R\$ 15.500,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:28:38:030
R\$ 18.500,0000	11.329.948/0001-01	21/08/2019 14:32:12:750
R\$ 15.800,0000	15.792.852/0001-36	21/08/2019 14:33:10:957
R\$ 15.499,0000	01.804.159/0001-21	21/08/2019 14:35:34:480
R\$ 15.490,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:39:52:843
R\$ 15.480,0000	14.010.218/0001-31	21/08/2019 14:40:41:267
R\$ 15.479,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:43:12:247
R\$ 15.468,9400	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:44:43:987
R\$ 15.468,9300	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:44:47:613
R\$ 26.349,1500	20.413.494/0001-43	21/08/2019 14:44:48:253
R\$ 15.464,8000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:45:04:643
R\$ 15.464,7900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:45:08:207
R\$ 15.460,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:45:19:863
R\$ 15.452,7500	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:45:24:927
R\$ 15.452,7400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:45:29:723
R\$ 15.464,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:45:33:397
R\$ 15.451,6000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:45:44:977
R\$ 15.451,5900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:45:49:773
R\$ 15.442,8800	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:46:05:197
R\$ 15.442,8700	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:46:09:773
R\$ 21.100,0000	32.140.118/0001-01	21/08/2019 14:46:14:603
R\$ 15.400,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:46:19:620
R\$ 15.392,8600	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:46:25:337
R\$ 15.392,8500	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:46:30:510
R\$ 15.000,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:46:41:997
R\$ 14.996,7900	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:46:45:590
R\$ 14.996,7800	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:46:50:747
R\$ 14.984,8000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:47:05:810
R\$ 14.900,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:47:09:967

R\$ 14.984,7900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:47:11:577
R\$ 14.888,1800	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:47:25:903
R\$ 14.888,1700	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:47:33:717
R\$ 14.879,7200	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:47:45:937
R\$ 14.879,7100	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:47:53:830
R\$ 14.870,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:48:00:063
R\$ 14.860,2000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:48:06:017
R\$ 14.860,1900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:48:14:157
R\$ 14.859,3900	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:48:27:957
R\$ 14.859,3800	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:48:34:363
R\$ 14.854,3900	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:48:48:003
R\$ 14.446,0000	05.207.424/0001-45	21/08/2019 14:48:54:677
R\$ 14.854,3800	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:48:54:787
R\$ 14.436,6200	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:49:08:130
R\$ 14.436,6100	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:49:15:520
R\$ 14.431,5900	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:49:28:270
R\$ 14.431,5800	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:49:35:693
R\$ 14.422,6200	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:49:48:273
R\$ 14.422,6100	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:49:56:320
R\$ 14.412,6300	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:50:15:133
R\$ 14.599,0000	01.804.159/0001-21	21/08/2019 14:50:20:087
R\$ 14.412,6200	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:50:34:057
R\$ 14.410,8200	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:50:37:307
R\$ 14.410,8100	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:50:54:230
R\$ 14.407,2200	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:50:57:467
R\$ 14.407,2100	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:51:14:437
R\$ 14.397,9600	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:51:17:500
R\$ 14.397,9500	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:51:34:453
R\$ 14.395,9000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:51:37:703
R\$ 14.940,0000	14.010.218/0001-31	21/08/2019 14:51:46:047
R\$ 14.395,8900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:51:55:640
R\$ 14.388,2700	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:51:58:737
R\$ 14.388,2600	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:52:16:767
R\$ 14.384,8800	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:52:20:050
R\$ 14.384,8700	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:52:36:770
R\$ 14.377,4400	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:52:40:067
R\$ 14.377,4300	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:52:56:973
R\$ 14.373,1700	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:53:00:300
R\$ 14.373,1600	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:53:17:180
R\$ 14.371,5500	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:53:20:333
R\$ 14.371,5400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:53:38:040
R\$ 14.365,6500	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:53:41:430
R\$ 14.300,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:53:54:977
R\$ 14.299,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:53:58:650
R\$ 14.294,1500	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:54:01:870
R\$ 14.294,1400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:54:18:743
R\$ 14.293,8600	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:54:21:993
R\$ 14.200,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:54:26:683
R\$ 14.199,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:54:39:450
R\$ 14.284,8000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:54:42:073
R\$ 14.199,9800	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:54:43:513
R\$ 15.599,9800	28.604.543/0001-37	21/08/2019 14:54:43:717
R\$ 14.199,9500	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:54:46:573
R\$ 14.939,0000	24.465.418/0001-32	21/08/2019 14:54:47:370
R\$ 14.199,9400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:54:59:623
R\$ 14.199,9300	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:55:03:717
R\$ 14.199,9000	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:55:06:763
R\$ 14.199,8900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:55:21:187
R\$ 14.199,8800	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:55:24:530
R\$ 14.199,8500	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:55:27:640
R\$ 14.100,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:55:37:813
R\$ 14.099,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:55:42:093
R\$ 14.099,9600	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:55:47:640
R\$ 14.099,9500	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:55:58:643
R\$ 14.099,9400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:56:02:190

R\$ 14.000,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:56:06:377
R\$ 13.999,9700	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:56:09:410
R\$ 15.500,0000	07.055.987/0001-90	21/08/2019 14:56:12:080
R\$ 13.999,9600	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:56:22:317
R\$ 13.999,9300	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:56:30:190
R\$ 14.100,0000	01.804.159/0001-21	21/08/2019 14:56:39:350
R\$ 13.999,9200	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:56:42:317
R\$ 13.999,9100	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:56:45:397
R\$ 13.900,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:56:50:257
R\$ 13.899,9700	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:56:53:257
R\$ 13.899,9600	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:57:03:787
R\$ 13.899,9500	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:57:06:803
R\$ 13.898,9500	24.465.418/0001-32	21/08/2019 14:57:10:943
R\$ 13.898,9300	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:57:14:210
R\$ 13.800,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:57:22:507
R\$ 13.898,9200	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:57:24:210
R\$ 13.799,9900	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:57:27:697
R\$ 13.798,9800	24.465.418/0001-32	21/08/2019 14:57:30:977
R\$ 13.798,9500	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:57:34:367
R\$ 13.798,9400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:57:44:447
R\$ 13.700,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:57:49:320
R\$ 13.798,9400	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:57:49:337
R\$ 13.699,9700	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:57:54:430
R\$ 13.797,9400	24.465.418/0001-32	21/08/2019 14:57:56:447
R\$ 13.699,9600	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:58:08:197
R\$ 13.699,9500	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:58:12:167
R\$ 13.699,9300	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:58:15:230
R\$ 13.600,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:58:24:247
R\$ 13.599,9900	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:58:33:073
R\$ 13.699,9200	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:58:34:217
R\$ 13.599,9600	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:58:40:933
R\$ 13.500,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 14:58:44:980
R\$ 17.000,0000	19.518.708/0001-67	21/08/2019 14:58:56:233
R\$ 13.499,9900	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:58:58:140
R\$ 13.499,9600	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:59:01:140
R\$ 13.499,9500	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:59:18:187
R\$ 13.499,9300	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:59:30:110
R\$ 13.499,9200	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:59:38:690
R\$ 13.499,8900	07.042.421/0001-24	21/08/2019 14:59:50:157
R\$ 13.499,8800	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:59:59:673
R\$ 13.499,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 15:00:03:393
R\$ 13.498,9700	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:00:10:363
R\$ 13.498,9600	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:00:20:130
R\$ 13.498,9300	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:00:31:380
R\$ 13.498,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 15:00:47:020
R\$ 13.498,9200	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:00:47:147
R\$ 13.497,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 15:00:55:770
R\$ 13.497,9600	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:01:05:833
R\$ 13.497,9500	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:01:09:303
R\$ 13.490,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 15:01:15:900
R\$ 13.497,9400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 15:01:16:227
R\$ 13.489,9700	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:01:26:307
R\$ 13.489,9600	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:01:30:273
R\$ 13.489,9500	24.583.804/0001-29	21/08/2019 15:01:37:103
R\$ 13.480,0000	31.296.199/0001-70	21/08/2019 15:01:40:743
R\$ 13.479,9700	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:01:46:573
R\$ 13.479,9600	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:01:55:090
R\$ 13.479,9500	24.583.804/0001-29	21/08/2019 15:01:58:260
R\$ 13.479,9300	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:02:13:997
R\$ 13.479,9200	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:02:17:463
R\$ 13.479,9100	24.583.804/0001-29	21/08/2019 15:02:20:510
R\$ 13.479,8800	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:02:34:280
R\$ 13.479,8700	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:02:38:357
R\$ 13.475,0000	01.045.759/0001-53	21/08/2019 15:02:42:390
R\$ 13.474,9900	24.583.804/0001-29	21/08/2019 15:02:45:840

R\$ 13.474,9600	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:02:56:420
R\$ 13.474,9500	33.788.611/0001-03	21/08/2019 15:03:00:123
R\$ 13.474,9400	24.583.804/0001-29	21/08/2019 15:03:06:140
R\$ 13.474,9200	07.042.421/0001-24	21/08/2019 15:03:16:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/08/2019 14:13:16	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/08/2019 14:44:42	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/08/2019 14:54:42.
Encerrado	21/08/2019 15:03:21	Item encerrado
Encerrado	21/08/2019 15:03:21	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2019 15:08:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFOPLEM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.042.421/0001-24.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2019 15:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFOPLEM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.042.421/0001-24.
Aceite	21/08/2019 15:45:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFOPLEM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.042.421/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 13.474,9200 e com valor negociado a R\$ 13.474,4600. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Habilitado	21/08/2019 16:14:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFOPLEM INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.042.421/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - MICROFONE DIRECIONAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 100,0000	R\$ 6.200,0000	20/08/2019 15:38:15
Marca: KNUP								
Fabricante: KNUP								
Modelo / Versão: KP-916								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Condensador Usb Knup Kp-916 -Microfone Condensador Usb Knup Kp-916; -Microfone de alta qualidade; -Acompanha tripé ajustável; -Excelente captação de áudio em diversas aplicações; -Conecte e comece a gravar! -Conexão Usb; -Ideal para gravar vídeos, conversas por Skype e áudio em geral; -Microfone de alta qualidade; Especificações: -Alimentação: 5VDC (via porta Usb); -Sensibilidade: -30dB +- 3dB; -Diretiva: Cancelamento de ruído; -Impedância: -Redução de sensibilidade: -dB ~1V; -Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; -Relação S / N: 36dB; -Comprimento do cabo: 1.35m; -Dimensão: Microfone: 135 x 45mm (C x L); -Tripé: 230mm (A);								
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 100,0000	R\$ 6.200,0000	20/08/2019 17:29:04
Marca: jiaxi								
Fabricante: jiaxi								
Modelo / Versão: sf402								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa: Microfone a condensador com fio; Padrão Polar: Omnidirecional; Possuir redutor de ruídos; Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; Cor predominante: preto, cinza ou prata; Conexão USB 2.0; Alimentação: 5Vdc (via porta USB); Sensibilidade: 30dB +- 3dB; Impedância: 2,2K; Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; Relação: SN: >36dB; Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros;								
24.583.804/0001-29	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 106,0000	R\$ 6.572,0000	21/08/2019 12:45:21
Marca: KNUP								
Fabricante: HNUP								
Modelo / Versão: KP-916								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses.								
19.734.227/0001-99	PROJESOM PROJETOS E INSTALACOES DE SOM LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 138,0000	R\$ 8.556,0000	20/08/2019 11:50:19
Marca: KNUP								
Fabricante: KNUP								
Modelo / Versão: KP-916								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/ O, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos. GARANTIA: 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL O EQUIPAMENTO PROPOSTO ,SERÁ FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.								

01.832.691/0001-52	NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 144,0000	R\$ 8.928,0000	20/08/2019 15:31:46
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: KP-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE DE MESA CONDENSADOR COM FIO.								
33.978.228/0001-00	COMERCIO VAREJISTA VIRGINIO FREITAS LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 150,0000	R\$ 9.300,0000	21/08/2019 13:58:35
Marca: KNUP Fabricante: KNUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Modelo / Versão: Knup Kp-916. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses.								
30.169.962/0001-30	ROGERIO LAUX 52762815053	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 200,0000	R\$ 12.400,0000	20/08/2019 15:49:50
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: KNUP KP.916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916.								
07.358.914/0001-78	CEQUIMICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 200,0000	R\$ 12.400,0000	20/08/2019 16:08:03
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: KP-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses.								
11.493.926/0001-82	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 200,0000	R\$ 12.400,0000	20/08/2019 17:44:39
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: KP-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/0, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA								
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 200,0000	R\$ 12.400,0000	21/08/2019 13:30:01
Marca: Knup Fabricante: Knup Modelo / Versão: Knup Kp-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/0, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA								
28.604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 210,0000	R\$ 13.020,0000	20/08/2019 23:34:18
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: kp 916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses.								
20.413.494/0001-43	OTMIZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 250,0000	R\$ 15.500,0000	20/08/2019 15:44:21
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: KNUP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916.								
09.142.743/0001-70	HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 250,0000	R\$ 15.500,0000	21/08/2019 08:43:32
Marca: Knup Fabricante: Knup Modelo / Versão: Kp-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; -								

Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916.									
00.489.661/0001-22	AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 300,0000	R\$ 18.600,0000	21/08/2019 09:12:32	
Marca: NOVIK Fabricante: NOVIK Modelo / Versão: FNK-02U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Condenser para Gravação. Conexão USB, sistema Plug and Play. Ideal para uso em Computadores e Notebooks, seja para Youtubers ou treinamento via Skype/Webinar									
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	Sim	Sim	TP	62	R\$ 300,0000	R\$ 18.600,0000	21/08/2019 11:32:18	
Marca: Knup Fabricante: Knup Modelo / Versão: Microfone Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/ O, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA									
11.329.948/0001-01	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 355,0000	R\$ 22.010,0000	20/08/2019 19:33:09	
Marca: Knup Fabricante: Knup Modelo / Versão: Knup Kp-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916									
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 400,0000	R\$ 24.800,0000	09/08/2019 16:11:23	
Marca: knup Fabricante: knup Modelo / Versão: Kp-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916.									
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 500,0000	R\$ 31.000,0000	21/08/2019 11:02:16	
Marca: KNUP. KP-916 Fabricante: KNUP. KP-916 Modelo / Versão: KNUP. KP-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COM CABO USB DE 1,2 MTS INCLUSOS. Descrição do Produto: Grave seus vídeos e Músicas: Vlog / Youtube / GamePlay Alta Sensibilidade Base de mesa tripé Uso Profissional / amador Plug: Usb 2.0 Cabo: 1.35M Especificações Técnicas: Alimentação: 5Vdc (via porta USB) Sensibilidade: -30dB +- 3dB Resposta De Frequência:50hz-16khz Diretiva: cancelamento de Ruído Impedância: < 2,2K O Redução de sensibilidade: dentro de -3dB a 1V Relação S/N: >36dB Comprimento do Cabo: aprox. 1,35m Tamanho Do Microfone: Altura: 13cm * Largura: 4cm * Comprimento:14cm Tamanho Do Cabo: Comprimento: 176cm Tamanho Do Tripé: Altura: 20cm *Largura: 5cm *Comprimento: 20cm Outras Informações Cor: Preto Corpo Do Material: Metal + Abs + Pvc Fio Suporte Material: Abs Direção: Omnidirecional Baixo Nível De Ruído Aplicação: Cantar, Gravação Em Rede, Chat On-Line, Conferência De Vídeo Online, Jogos Online, Etc. Itens inclusos: 1 x Microfone Condensador (Com Cabo) 1 x Tripé									
11.778.795/0001-80	EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 1.000,0000	R\$ 62.000,0000	18/08/2019 00:05:12	
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: Knup Kp-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916.									
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	PPB + TP	62	R\$ 1.000,0000	R\$ 62.000,0000	20/08/2019 20:14:07	
Marca: KNUP Fabricante: KNUP Modelo / Versão: KP-916 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916									
32.140.118/0001-01	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 1.000,0000	R\$ 62.000,0000	21/08/2019 13:58:43	
Marca: knup Fabricante: knup Modelo / Versão: knup Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/ O, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA									

33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 10.000,0000	R\$ 620.000,0000	17/08/2019 15:08:42
Marca: Knup Kp-916 Fabricante: Knup Kp-916 Modelo / Versão: Knup Kp-916								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/ O, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA								
31.296.199/0001-70	WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187	Sim	Sim	Nenhuma	62	R\$ 10.000,0000	R\$ 620.000,0000	21/08/2019 13:43:00
Marca: Knup Kp-916 Fabricante: Knup Kp-916 Modelo / Versão: Knup Kp-916								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/ O, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA								
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)								
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro						
R\$ 620.000,0000	33.788.611/0001-03	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 620.000,0000	31.296.199/0001-70	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 62.000,0000	32.140.118/0001-01	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 62.000,0000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 62.000,0000	11.142.525/0001-88	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 31.000,0000	05.207.424/0001-45	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 24.800,0000	14.517.117/0001-51	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 22.010,0000	11.329.948/0001-01	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 18.600,0000	00.489.661/0001-22	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 18.600,0000	14.989.973/0001-00	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 15.500,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 15.500,0000	20.413.494/0001-43	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 13.020,0000	28.604.543/0001-37	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 12.400,0000	30.169.962/0001-30	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 12.400,0000	11.493.926/0001-82	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 12.400,0000	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 12.400,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 9.300,0000	33.978.228/0001-00	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 8.928,0000	01.832.691/0001-52	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 8.556,0000	19.734.227/0001-99	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 6.572,0000	24.583.804/0001-29	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 6.200,0000	25.235.133/0001-78	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 6.200,0000	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:07:53:493						
R\$ 12.338,0000	05.207.424/0001-45	21/08/2019 14:14:37:473						
R\$ 9.200,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:14:52:147						
R\$ 12.500,0000	00.489.661/0001-22	21/08/2019 14:15:18:117						
R\$ 6.199,0000	33.978.228/0001-00	21/08/2019 14:15:22:350						
R\$ 6.198,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:15:25:587						
R\$ 6.100,0000	07.358.914/0001-78	21/08/2019 14:15:29:010						
R\$ 6.099,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:15:45:667						
R\$ 6.099,0000	33.978.228/0001-00	21/08/2019 14:16:00:307						
R\$ 6.098,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:16:05:713						
R\$ 9.208,0000	11.493.926/0001-82	21/08/2019 14:16:23:607						
R\$ 6.098,0000	33.978.228/0001-00	21/08/2019 14:16:35:217						
R\$ 6.097,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:16:38:623						
R\$ 6.098,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:23:05:540						
R\$ 7.130,0000	19.734.227/0001-99	21/08/2019 14:23:37:213						
R\$ 6.097,9900	33.978.228/0001-00	21/08/2019 14:27:59:310						
R\$ 18.500,0000	11.329.948/0001-01	21/08/2019 14:32:30:203						
R\$ 7.440,0000	11.778.795/0001-80	21/08/2019 14:44:43:923						
R\$ 8.927,3700	20.413.494/0001-43	21/08/2019 14:44:47:377						
R\$ 40.500,0000	32.140.118/0001-01	21/08/2019 14:50:48:357						
R\$ 6.097,9000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:52:23:143						
R\$ 6.097,8900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:52:26:347						
R\$ 6.097,8500	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:52:46:380						
R\$ 6.097,8400	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:52:49:440						
R\$ 6.097,8000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:53:08:757						
R\$ 6.097,7900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:53:12:320						
R\$ 6.097,5000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:53:40:837						
R\$ 6.097,4900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:53:43:993						

R\$ 6.097,2000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:54:15:870
R\$ 6.097,1900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:54:19:183
R\$ 6.097,1800	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:54:43:387
R\$ 6.097,1700	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:54:46:950
R\$ 6.095,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:55:02:733
R\$ 6.094,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:55:05:763
R\$ 6.094,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:55:08:340
R\$ 6.090,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:55:37:313
R\$ 6.089,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:55:40:610
R\$ 6.089,9800	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:55:47:813
R\$ 6.089,9700	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:56:00:690
R\$ 6.050,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:56:04:173
R\$ 6.049,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:56:07:847
R\$ 6.049,9800	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:56:20:923
R\$ 6.045,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:56:29:317
R\$ 6.044,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:56:40:690
R\$ 6.044,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:56:41:130
R\$ 6.000,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:56:53:630
R\$ 5.999,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:57:00:820
R\$ 5.999,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:57:01:240
R\$ 5.999,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:57:38:010
R\$ 5.998,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:57:41:367
R\$ 5.998,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:57:48:087
R\$ 5.995,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:57:58:383
R\$ 5.994,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:58:01:480
R\$ 5.994,9800	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:58:08:573
R\$ 15.500,0000	11.329.948/0001-01	21/08/2019 14:58:11:510
R\$ 5.994,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:58:20:137
R\$ 5.993,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:58:23:213
R\$ 5.993,9800	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:58:35:573
R\$ 5.993,9700	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:58:43:700
R\$ 5.950,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:58:52:577
R\$ 5.949,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:58:55:763
R\$ 5.949,9800	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:59:03:950
R\$ 5.993,0000	33.978.228/0001-00	21/08/2019 14:59:13:983
R\$ 5.949,9700	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:59:23:110
R\$ 5.944,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 14:59:29:860
R\$ 5.943,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:59:33:127
R\$ 7.500,0000	28.604.543/0001-37	21/08/2019 14:59:44:173
R\$ 5.943,9800	19.814.481/0001-05	21/08/2019 14:59:49:877
R\$ 5.943,9700	31.472.148/0001-52	21/08/2019 14:59:53:347
R\$ 5.940,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:00:07:673
R\$ 5.939,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:00:11:020
R\$ 5.939,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:00:16:237
R\$ 5.935,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:00:30:113
R\$ 5.934,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:00:47:537
R\$ 5.934,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:00:47:880
R\$ 5.938,0000	33.978.228/0001-00	21/08/2019 15:00:57:270
R\$ 5.900,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:01:01:757
R\$ 5.899,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:01:07:850
R\$ 5.899,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:01:10:413
R\$ 5.800,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:01:47:603
R\$ 5.799,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:01:55:183
R\$ 5.799,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:01:56:993
R\$ 5.700,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:02:18:683
R\$ 5.699,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:02:29:450
R\$ 5.699,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:02:36:230
R\$ 5.800,0000	33.978.228/0001-00	21/08/2019 15:02:36:263
R\$ 5.695,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:02:47:153
R\$ 5.694,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:02:54:373
R\$ 5.694,9800	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:02:57:670
R\$ 5.694,9700	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:03:14:937
R\$ 5.690,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:03:23:093
R\$ 5.689,9900	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:03:33:080
R\$ 5.689,9800	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:03:42:720

R\$ 5.689,9700	19.814.481/0001-05	21/08/2019 15:03:53:330
R\$ 5.640,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:03:56:487
R\$ 5.639,9900	31.472.148/0001-52	21/08/2019 15:04:02:893
R\$ 5.630,0000	09.142.743/0001-70	21/08/2019 15:04:22:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/08/2019 14:13:19	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/08/2019 14:44:42	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/08/2019 14:54:42.
Encerrado	21/08/2019 15:04:24	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2019 15:09:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.142.743/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2019 15:46:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.142.743/0001-70.
Aceite	21/08/2019 15:49:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.142.743/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 5.630,0000 e com valor negociado a R\$ 5.629,6000. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Habilitado	21/08/2019 16:14:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.142.743/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/08/2019 14:08:00	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	21/08/2019 14:08:43	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 41/2019, do TRE/CE, para aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE.
Pregoeiro	21/08/2019 14:08:57	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura dos itens para lances.
Pregoeiro	21/08/2019 14:09:12	Aguardem concetados, por favor.
Pregoeiro	21/08/2019 14:13:08	Analisadas as propostas anexadas ao sistema, abrimos os itens para a fase de lances.
Sistema	21/08/2019 14:13:16	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2019 14:13:19	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/08/2019 14:13:34	Senhores licitantes, os itens encontram-se abertos para lances.
Pregoeiro	21/08/2019 14:32:59	Em alguns minutos, a pregoeira colocará o sistema em Aviso de Iminência.
Sistema	21/08/2019 14:44:42	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 14:54 de 21/08/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	21/08/2019 14:59:08	A fase de Encerramento Aleatório pode durar de 1 a 30 minutos, podendo ser encerrado a qualquer momento dentro desse prazo.
Sistema	21/08/2019 15:04:30	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	21/08/2019 15:08:45	Srs. Fornecedores, encerrada a Fase de Encerramento Aleatório, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar para cada item, para anexarem suas propostas no sistema no prazo de 1(uma) hora.
Sistema	21/08/2019 15:08:59	Senhor fornecedor INFOPLEM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.042.421/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/08/2019 15:09:48	Senhor fornecedor HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.142.743/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	21/08/2019 15:10:35	Conforme item 4.9 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 / 13 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	21/08/2019 15:11:16	O prazo para envio das propostas é de 1(uma) hora, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	21/08/2019 15:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFOPLEM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.042.421/0001-24, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/08/2019 15:45:07	A proposta referente ao item 1 será aceita de imediato, sem a necessidade de suspensão do certame para análise, por ter sido ofertada marca / modelo referência, conforme Edital e Termo de Referência.
Sistema	21/08/2019 15:46:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.142.743/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.

Pregoeiro	21/08/2019 15:48:55	A proposta referente ao item 2 também será aceita de imediato, sem a necessidade de suspensão do certame para análise, por ter sido ofertada marca / modelo referência, conforme Edital e Termo de Referência.
Pregoeiro	21/08/2019 15:55:54	Realizada a aceitação das propostas, passaremos agora, à fase de habilitação das empresas vencedoras, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	21/08/2019 15:56:49	Para a fase de habilitação, faremos consulta da documentação fiscal das empresas no SICAF (Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual), bem como consulta sobre a existência de débitos trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do TST.
Pregoeiro	21/08/2019 15:57:28	A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, ...
Pregoeiro	21/08/2019 15:57:59	... à consulta ao CNAE das empresas no sítio da Receita Federal, à consulta "on-line" ao SICAF da composição societária das licitantes, sendo inabilitadas as que estejam impedidas de contratar no cadastro CEIS, que não possuam atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigente do TRE/CE.
Pregoeiro	21/08/2019 15:58:08	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	21/08/2019 16:14:15	Realizadas as consultas necessárias, verificamos que as empresas vencedoras estão com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera as empresas habilitadas no presente pregão.
Sistema	21/08/2019 16:14:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	21/08/2019 16:14:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/08/2019 às 16:35:00.
Pregoeiro	21/08/2019 16:38:47	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	21/08/2019 16:39:04	Avisamos às empresas vencedoras que NÃO há necessidade de envio de propostas assinadas ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	21/08/2019 16:39:24	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	21/08/2019 16:14:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	21/08/2019 16:14:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/08/2019 às 16:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:39 horas do dia 21 de agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00041/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.042.421/0001-24 - INFOPLEM INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA	Unidade	62	R\$ 217,3300	R\$ 13.474,4600

Marca: LOGITECH

Fabricante: LOGITECH

Modelo / Versão: C525

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA WEBCAM HD LOGITECH C525 8MP - LOGITECH VIDEOCHAMADAS HD VOCÊ IRÁ OBTER VIDEOCHAMADA HD DE 720P NA MAIORIA DOS SERVIÇOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA. FOCO AUTOMÁTICO EXCEPCIONAL AS IMAGENS PERMANECEM ULTRANÍTIDAS, MESMO EM CLOSE-UPS (DISTÂNCIA DE ATÉ 7 CM DA LENTE DA CÂMERA), COM O FOCO AUTOMÁTICO INTERNO. DESIGN "FOLD-AND-GO" E GIRATÓRIO É FÁCIL GUARDÁ-LA NA PASTA E LEVÁ-LA COM VOCÊ. ALÉM DISSO, O DESIGN DE ROTAÇÃO TOTAL DE 360 GRAUS FACILITA FAZER CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM QUALQUER ÂNGULO. FOTOS DE 8 MEGAPIXELS É FÁCIL TIRAR INSTANTÂNEOS DE ALTA RESOLUÇÃO DE ATÉ 8 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE). REQUISITOS DE SISTEMA REQUISITOS GERAIS: WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 (32 BITS OU 64 BITS) OU WINDOWS® 8 REQUISITOS BÁSICOS: 1 GHZ 512 MB DE RAM OU MAIS 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO CONEXÃO COM A INTERNET PORTA USB 1.1 (RECOMENDA-SE 2.0) PARA VIDEOCHAMADA HD DE 720P E GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD DE 720P: INTEL® CORE™2 DUO DE 2,4 GHZ 2 GB DE RAM 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO PORTA USB 2.0 VELOCIDADE DE CARREGAMENTO DE 1 MBPS OU SUPERIOR RESOLUÇÃO DE TELA DE 1280 X 720 INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE DOIS ANOS CONTEÚDO DO PACOTE CÂMERA WEB COM CABO DE 1,80 METRO DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO ESPECIFICAÇÕES VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO CAPTURA DE VÍDEO HD: ATÉ 1280 X 720 PIXELS TECNOLOGIA LOGITECH FLUID CRYSTAL™ FOCO AUTOMÁTICO FOTOS: ATÉ 8 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA LOGITECH RIGHTSOUND™ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO) CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT SOFTWARE DA CÂMERA WEB LOGITECH: CONTROLES DE PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM CAPTURA DE VÍDEO E FOTO RASTREIO DE ROSTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO O DOWNLOAD DO SOFTWARE REQUER ACESSO À INTERNET E ESTÁ DISPONÍVEL EM LOGITECH.COM/DOWNLOADS. RECURSOS E OFERTAS DE SOFTWARE SUJEITOS A ALTERAÇÕES. SERVIÇOS ADICIONAIS REQUEREM ACESSO À INTERNET E REGISTRO ALGUMAS FOTOGRAFIAS SÃO SIMULADAS.

Total do Fornecedor: R\$ 13.474,4600

09.142.743/0001-70 - HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	MICROFONE DIRECIONAL	Unidade	62	R\$ 90,8000	R\$ 5.629,6000

Marca: Knup

Fabricante: Knup

Modelo / Versão: Kp-916

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mesa - Microfone a condensador com fio; - Padrão Polar: Omnidirecional; - Possuir redutor de ruídos; - Possuir suporte para acomodação em mesa (tripé com trava, pedestal ou haste); - Ser compatível com Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows 10; - Cor predominante: preto, cinza ou prata; - Conexão USB 2.0; - Alimentação: 5Vdc (via porta USB); - Sensibilidade: -30dB +- 3dB; - Impedância: 2,2K; - Redução de Sensibilidade: -3dB ~ 1V; - Resposta de frequência: 50Hz - 16KHz; - Relação: SN: >36dB; - Acompanha cabo USB com no mínimo 1,2 metros; - Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Knup Kp-916.

Total do Fornecedor: R\$ 5.629,6000

Valor Global da Ata: R\$ 19.104,0600

[Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00041/2019

Às 16:42 horas do dia 21 de agosto de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2019, referente ao Processo nº 8771/2019, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA

Descrição Complementar: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 62

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 17.255,8400

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INFOPLEM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.474,9200 , com valor negociado a R\$ 13.474,4600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/08/2019 16:42:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFOPLEM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.042.421/0001-24, Melhor lance: R\$ 13.474,9200, Valor Negociado: R\$ 13.474,4600

Item: 2

Descrição: MICROFONE DIRECIONAL

Descrição Complementar: MICROFONE DIRECIONAL, TIPO LINHA À CONDENSADOR, TIPO CENTRAVERSE SHURE CVB-B/ O, CONEXÃO CABO DE 12 POLEGADAS, PADRÃO OMNIDIRECIONAL DE MESA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 62

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 6.572,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.630,0000 , com valor negociado a R\$ 5.629,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/08/2019 16:42:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.142.743/0001-70, Melhor lance: R\$ 5.630,0000, Valor Negociado: R\$ 5.629,6000

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2019

Atendendo à solicitação da **SCR - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 41/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **aquisição de webcams e microfones de mesa, com garantia em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal Diário do Nordeste (Doc. PAD nº 121879/2019), e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 129752/2019).

As propostas das empresas vencedoras encontram-se nos Docs. PAD nºs 129704 e 129705/2019, e a documentação de habilitação nos Docs. PAD nºs 129717 e 129720/2019.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação dos itens, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 129760/2019).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2019.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129781/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2019 16:51:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Agosto de 2019.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129816/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2019 17:04:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

À DIGER, para homologação do certame.



Fortaleza, 21 de Agosto de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129897/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 21/08/2019 17:47:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2019, cujo objeto é a aquisição webcams e microfones de mesa, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Decreto 3555/00 e 8.666/1993, além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e legislação pertinente.

O Relatório final do Pregão com a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor consta no doc. 129781/2019.

Com efeito, esta Assessoria agora se manifesta analisando a conformidade legal dos atos e documentos deste procedimento com base na Portaria TRE-CE nº 295/2018, de 2 de março de 2018, a qual determina a utilização das listas de verificação da AGU para balizar a atuação da assessoria jurídica nos processos licitatórios do TRE-CE.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS VERIFICADOS	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD nº 8771/2019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara - TCU	SIM	Doc. 076548/2019
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc. 076548/2019
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e	SIM	Doc. 095309/2019

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 8771/2019
--	---	------------------------------------

30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?		
5. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc.120087/2019
6. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 113722/2019
7. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc.098166/2019
8. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. 111626/2019
9. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação: A- (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada B - (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica	
10. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
11. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	Fornecedores ,contratações similares e sítios eletrônicos
12. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art.	SIM	Doc.112021/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/08/2019 18:45:52
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 8771/2019
--	---	------------------------------------

30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?		
13. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	Não se aplica	O saldo orçamentário para a realização da despesa será o do exercício corrente
14. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	
15. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Não se aplica	
16. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nº 7546/2011 e 8538/2015)	Não se aplica	
17. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc.013805
18. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei	SIM	Doc. 120236/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/08/2019 18:45:52

Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 8771/2019
--	---	------------------------------------

10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)		
19. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc. 120087/2019
20. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	Doc. 121879/2019
21. Existem justificativas/ressalvas para as observações realizadas sobre o procedimento pela SCI/COGES [doc. 193851]?	NÃO	

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme os atos e documentos constantes neste PAD, que foi atendida a legislação em toda a sua tramitação, sugere-se a homologação do presente certame licitatório.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza-CE, [Data no sistema]

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]
Assessor/ASDIR
Mat.87030

¹ *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União* - Coleção de Jurisprudência da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编 Editoração e Publicação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132620/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 18:45:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO



R. h.

Trata-se de procedimento destinado à aquisição de webcams e microfones de mesa.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão eletrônico 41/2019, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, observada a manifestação da ASDIR (doc. nº 132620).

Assim, adotando como razões de decidir as explanações contidas no Relatório Final do certame [129781], e nas manifestações oriundas da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE n.º 169/2019, **homologo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 41/2019.**

À COLIC, para a conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
- () Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/201____
- (X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 41/2019
- () Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/201____

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133197/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2019 15:58:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



053ª Zona Eleitoral	21
Sentenças	21
062ª Zona Eleitoral	31
Sentenças	31
073ª Zona Eleitoral	38
Despachos	38
108ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
118ª Zona Eleitoral	39
Sentenças	39
120ª Zona Eleitoral	42
Editais	42
123ª Zona Eleitoral	42
Editais	42



PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA N.º 801/2019

Regula os trabalhos de gestão e fiscalização da 2ª parcela da Obra da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Regimento Interno deste Regional, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular os trabalhos de gestão e fiscalização da 2.ª Parcela da Obra da Nova Sede deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Márcio Jucá Jereissati** e **Gladstone Façanha Barbosa Lima** para comporem a Comissão de Fiscalização e Gestão da 2.ª Parcela da Obra da Nova Sede, ambos ocupando a função de Gestores, com as seguintes atribuições:

- I- receber e conferir os relatórios de medição (construtora, gerenciadora e fiscais);
- II- elaborar relatório de medição e atestar a nota fiscal, encaminhando-a para pagamento após execução de cada etapa da obra;
- III- gerir aspectos relativos a limites de acréscimos, supressões, periodicidade de reajustes, repactuações, reequilíbrios financeiros e aditivos contratuais nos termos da legislação pertinente;
- IV- elaborar as planilhas de formação de aditivos de itens medidos a maior e de aditivos de alteração de escopo, bem como justificá-los;
- V- gerir os aspectos físicos do contrato, com solicitação de elaboração de cronogramas de ajustamento de prazo, inclusive;
- VI- aferição a documentação obrigatória contratual, como condição de efetivação dos pagamentos mensais;
- VII- receber provisoriamente o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Art. 2º Designar os servidores **Ivo Almino Gondim** e **Israel Franklin Dourado Carrah** para ocuparem a função de Fiscais da 2.ª Parcela da Obra da Nova Sede, com as seguintes atribuições:

- I- verificar a execução do objeto contratual, realizar conferências das medições realizadas inicialmente pela gerenciadora nas suas áreas de atribuições, assim como formalizar relatório de medição;
- II- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III- interagir com a contratada acerca das comunicações de ordem operacional;
- IV- verificar a execução e qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e projetos de obra;
- V- recusar o recebimento de serviços e matérias que estejam em desacordo com as especificações e projetos da obra;
- VI- em conjunto com a gerenciadora, notificar o representante da contratada acerca da constatação de qualquer irregularidade ou inconformidade na execução do objeto contratual, para que adote medidas saneadoras e de regularização dentro do prazo determinado;
- VII- emitir opiniões e pareceres acerca das alterações contratuais de aspectos qualitativo e quantitativo;
- VIII- determinar a suspensão parcial ou total da execução da obra ou serviço em caso de risco ao patrimônio público, à segurança dos trabalhadores e à segurança do meio-ambiente.

Art. 3º A presente portaria poderá ser objeto de modificações de acordo com o andamento da execução do serviço de construção, visando aprimorar os mecanismos de gestão e fiscalização sobre o objeto do Contrato TRE/CE n.º 36/2017.

Art. 4º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Revogam-se as Portarias TRE/CE nº 378/2017, 1179/2017 e 77/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS - 11ª E 46ª ZE's

PORTARIA N.º 720/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso XIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 3º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, *ad referendum* deste Tribunal, o **Dr. ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, para exercer, durante o período de 8.9.2019 a 7.9.2021, a titularidade da 11ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 721/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 3º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, *ad referendum* deste Tribunal, a **Dra. CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mombaça, para exercer, durante o período de 15.9.2019 a 14.9.2021, a titularidade da 46ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/19**

Pregão Eletrônico n.º 41/19. Processo n.º 8771/2019. Objeto: aquisição de web cam e microfones de mesa. O item 1, foi adjudicado à INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.042.421/0001-24, por valor unitário de R\$ 217,33; o item 2 foi adjudicado à empresa HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 09.142.743/0001-70, valor unitário: R\$ 90,80. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE/CE em exercício. Data: 27/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO**CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

Processo PAD n.º 14.141/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 237/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL. Objeto: Cessão de 3 (três) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Conselheiro Gestor, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 29/08/2019.

IBERÉ COMIN NUNNES
DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, através da inscrição de 1 (um) servidor no "Curso Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa da Administração Pública", que será realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 11 a 13/9/2019, com carga horária de 21 horas/aula. Contratado: Consultre Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 36003671/0001-53. Valor: R\$ 2.990,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 13.293/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 21/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Contratação Da Palestra " Motivação e Atitude x Comportamento = Resultados", a ser ministrada pelo Facilitador ANTÔNIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ, CPF: 144.326.093-20 com carga horária de 1 (uma) hora/aula. Valor: R\$ 1.300,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 14.307/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 27/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/19**

Pregão Eletrônico n.º 36/19. Processo n.º 11.307/2019. Objeto: aquisição de cabo de rede UTP categoria 5E, cabo 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24 WG, de acordo com referência constante no edital do Pregão Eletrônico n.º 36/2019. O item 1, foi adjudicado à empresa I. BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 04.925.042/0001-94, com valor negociado a R\$ 17.199,60. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 28/08/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Processo Judicial Eletrônico****Despachos, Decisões e Acórdãos****Processo 0602243-61.2018.6.06.0000**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Número do Processo: 0602243-61.2018.6.06.0000

Relator: TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

REQUERENTE: ELECAO 2018 CARMILA FONTELES CHAVES DEPUTADO ESTADUAL

Advogados do(a) REQUERENTE: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - CE15059, QUERCIA DE ANDRADE SILVA - CE25499-B

I N T I M A Ç Ã O

Intimo o candidato, no prazo de 3 (três) dias, com base no art. 72 da Resolução TSE nº 23.553/2017, para sanar as diligências constatadas pela comissão de análise das contas de campanha no respectivo parecer técnico.

Fortaleza, 29 de agosto de 2019

MARIA GLAUBERLENE GAMA

Seção de Processamento

COPRO - SJU

Processo 0602453-15.2018.6.06.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0602453-15.2018.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

RELATOR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RESPONSÁVEL: ELECAO 2018 JOAO BATISTA MOTA ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL REQUERENTE: JOAO BATISTA MOTA ARAUJO

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: MANOEL INOCENCIO SAMPAIO FALCAO - CE10033 Advogado do(a) REQUERENTE: MANOEL INOCENCIO SAMPAIO FALCAO - CE10033

EMENTA: ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. DOCUMENTOS. INFORMAÇÕES. RESOLUÇÃO TSE N° 23.553/2017. ATECNIAS. NÃO COMPROMETIMENTO. CONFIABILIDADE DAS CONTAS. TRANSPARÊNCIA DO PLEITO. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

1. As atecnias evidenciadas na prestação de contas em análise não detém natureza grave capaz de comprometer a confiabilidade das contas.

2. Com efeito, não coexiste ofensa àtransparência do pleito e àlisura na arrecadação e financiamento de campanha eleitoral capaz de macular as contas em exame, sendo impositiva a sua aprovação com ressalvas.

3. Contas aprovadas com ressalvas.

DECISÃO MONOCRÁTICA

[1]

Relatório

Tratam os autos de Prestação de Contas de campanha de JOÃO BATISTA MOTA ARAÚJO, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nas Eleições de 2018, tendo por fundamento as normas insertas pela Lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.553/2017.

Parecer Técnico Conclusivo (ID 2235327) expedido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, setor deste egrégio Tribunal Eleitoral responsável pela análise técnica da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral, que opinou pela aprovação das contas com ressalvas.

Parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral (ID 2240527), pela aprovação das contas com ressalvas.

É o relatório. Passo a decidir.

[2]

Razões de Decidir



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136832/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2019 14:24:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa ACECO TI S.A. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PAD: 8.497/2018. ASSINATURA: 29/08/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e os Srs. Antonio Donizete Lopes Bob e Vaner Benedito Soares da Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação Da Palestra " Motivação e Atitude x Comportamento = Resultados", a ser ministrada pelo Facilitador ANTÔNIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ, CPF: 144.326.093-20 com carga horária de 1 (uma) hora/aula. Valor: R\$ 1.300,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 14.307/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 27/08/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, através da inscrição de 1 (um) servidor no "Curso Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa da Administração Pública", que será realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 11 a 13/9/2019, com carga horária de 21 horas/aula. Contratado: Consultor Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 36003671/0001-53. Valor: R\$ 2.990,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 13.293/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 21/08/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo nº 11.307/2019. Objeto: aquisição de cabo de rede UTP categoria 5E, cabo 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24 WG, de acordo com referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 36/2019. O item 1, foi adjudicado à empresa I. BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 04.925.042/0001-94, com valor negociado a R\$ 17.199,60. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 28/08/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Processo nº 8771/2019. Objeto: aquisição de web cam e microfones de mesa. O item 1, foi adjudicado à INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.042.421/0001-24, por valor unitário de R\$ 217,33; o item 2 foi adjudicado à empresa HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 09.142.743/0001-70, valor unitário: R\$ 90,80. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE/CE em exercício. Data: 27/08/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos elevadores do Ed. Anexo do TRE/ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: ELEVADORES MILÉNIO LTDA-EPP. CNPJ: 03.539.398/0001-27. Resumo do Objeto: Prorrogação contratual. Novo prazo de vigência: 05/11/2019 a 04/11/2020. Fundamentação Legal: Arts. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22/08/2019. Processo: SEI 57-82.2019.6.08.8000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de terceirizados diversos. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. Resumo do Objeto: Repactuação contratual. Novo valor mensal a partir de 01/05/2019: R\$ 98.610,96. Novo valor total estimado: R\$ 1.168.368,49. Fundamentação Legal: Resolução TSE nº 23.234 de 15/04/2010 e a Cláusula Sétima do Contrato. Data da Assinatura: 21/08/2019. Processo: SEI 89-2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O TRE-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019. TIPO: Menor Pregão. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma das fachadas do do Edifício Anexo I à sede do Tribunal. DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2019 (17/09/2019), às 14:00 (catorze) horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Orçamento, Edifício Marcello Caetano da Costa, anexo I do TRE/GO, Praça Cívica, 300, 6º andar, Setor Central, Goiânia/GO. Informações pelos telefones: (62) 3920-4130 e 3920-4048. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.
CRISTINA TOKARSKI PERSAJN
Secretária de Administração e Orçamento

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O TRE-GO torna público a adjudicação e homologação da licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 2/2019 (PAD nº 3861/2019), que tem por objeto a contratação de reforma do prédio do Cartório Eleitoral de Jataí-GO. Empresa Vencedora: ELIS

CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ 00.887.714/0001-63. Data da homologação 30/08/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.

LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2019

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 11/2019 (PAD nº 7506/2018), que tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de computadores servidores para seus datacenters. Empresas Vencedoras: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ 00.677.870/0003-61 (item 1) e TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - CNPJ 79.345.583/0001-42 (item 2). Data da homologação 29/08/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.
LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 25/2019. Proc. Adm. Digital nº 4835/2019 (PGE nº 17/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº. 61074175/0001-38. Objeto: Prestação de seguro total de 03 (três) veículos pertencentes à frota do TRE/MA. Valor Total: R\$ 4.500,00. Nota de Empenho: 2019NE000614. Dotação: 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP", PI (AOSA SEGURO). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data útil seguinte à data de publicação no DOU. Data de Assinatura: 14/08/2019. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e o Sr. Alexandre Ponciano Serra, Representante da contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2019NE00724. Data de emissão: 22/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 11063/2018. Objeto: Assinatura do software "Adobe Creative Cloud for Teams". (PGE 32/2019) Valor: R\$ 8.330,00. Credor: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. (CNPJ: 04198254/0001-17).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão NOTIFICA a empresa SF SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 14.623.589/0001-99, acerca da aplicação da penalidade de multa compensatória de 15% sobre o valor dos DANFEs, em razão do descumprimento total das obrigações assumidas perante o TRE-MA (atraso na entrega superior a trinta dias), conforme previsto no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, item 10.2.3, do Termo de Referência - Anexo I do Edital do certame, podendo a referida empresa recorrer da aplicação da penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109, inciso I, "f" da Lei nº 8.666/93. Os autos do Processo n. 5049/2019 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O TRE/MA torna público que realizará no dia 18/09/19 às 14h (horário local), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforço estrutural do Fórum Eleitoral de São Luís (MA), 3ª Etapa (Depósito de Urnas, Oficina e Docas). O edital poderá ser adquirido gratuitamente por meio de apresentação de um pen drive ou CD na CPL do TRE-MA, localizada no 1º andar do anexo à sede do prédio do Tribunal, na Av. Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha - São Luís/MA, de seg, a sexta das 13h às 19h. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/fax: (98) 2107-8802/8876.

São Luís, 30 de agosto de 2019.
KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI nº 0006838-80.2017.6.12.8000 - Termo de Alteração nº 43/2019. 1º Termo de Alteração ao Contrato nº 58/2018. OBJETO: prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 19/09/2019 a 31/08/2020. Fundamentação legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Contratada: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 24.645.996/0001-02. Assinatura: 29/08/2019. Valor total: R\$ 277.776,91 (duzentos e setenta e seis reais, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Assinam: Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, Diretora-Geral do TRE/MS, em substituição e Dirceu Luiz Ficagna, representante legal da empresa Brazofrio - AR Condicionado Ltda.

RESULTADO DE JUDGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2019

Objeto: aquisição de materiais de informática (DISCO RÍGIDO). Proc. Adm. nº 0002464-50.2019.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, CNPJ 21.718.933/0001-99: Item 01 - R\$ 16.199,90. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2019 (Contratação de empresa de engenharia para substituição parcial das telhas do Fórum Eleitoral Rossi Nazareno). Empresa vencedora: ANGULAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 24.931.064/0001-74. Valor Global: R\$ 183.900,00.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2019 14:32:48

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136847/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2019 14:32:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.